



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 042

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

DATA DA ABERTURA: 02 de Junho de 2016.

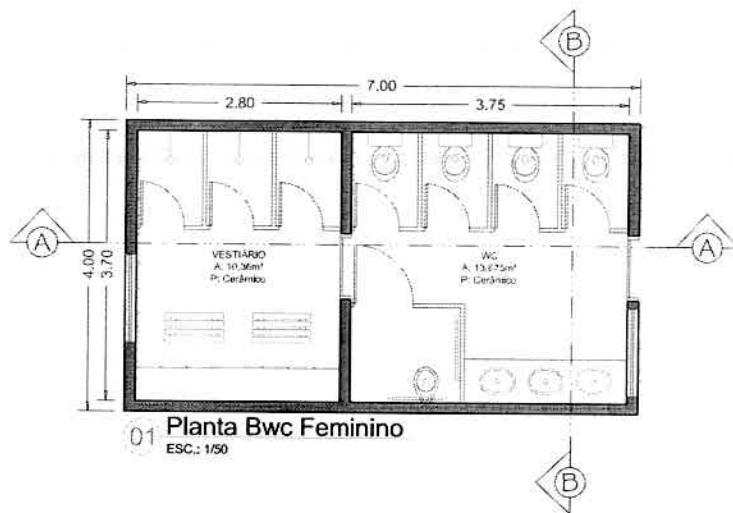
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos.

RECURSOS:

(534) 11.02.08.243.0081.5.011.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – D.I.A.A.F – REFORMA DO LAR DO MENOR.

CRITÉRIO: Menor Preço Global

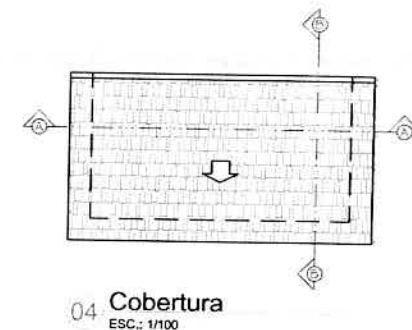
1			11		
2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		



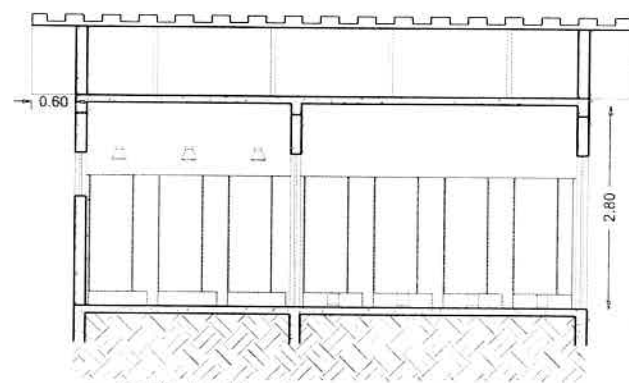
01 Planta Bwc Feminino
ESC.: 1/50



04 Planta Bwc Masculino
ESC.: 1/50



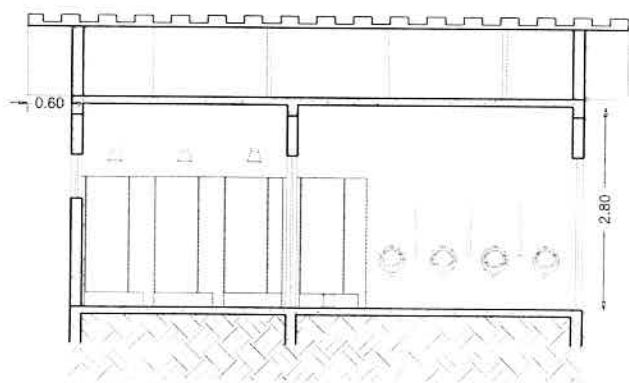
04 Cobertura
ESC.: 1/100



02 Corte AA Bwc Fem.
ESC.: 1/50



05 Corte AA Bwc Masc.
ESC.: 1/50



03 Corte BB Bwc Fem.
ESC.: 1/50



06 Corte BB Bwc Masc.
ESC.: 1/50

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

* QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).

* NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.

* O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.

* A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.

* REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCHAS E SOLAPAMENTO DO PISO.

* APLICAR 2 DEMÃOIS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ISADORA SALVALAGIO GUMY
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU A108033-4

TÍTULO:	MATRÍCULA:
PROJETO ARQUITETÔNICO	00.000
TIPO DE OBRA:	DESENHO:
LAR DO MENDR	KELLY/ ISADORA
REFERÊNCIA:	DATA:
BANHEIROS	MARÇO 2016
LOCAL DA OBRA:	ESCALA(S):
CIDADE/ESTADO DA OBRA: SIQUEIRA CAMPOS / PR	INDICADAS
	FOLHA:
	01 / 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento Social

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 30 de Março de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a autorização para abertura de processo licitatório para execução da Obra de Reforma do Imóvel Urbano referente a matrícula nº 5.602, o qual se encontra hoje cedido para funcionamento do Lar do Menor Siqueirense.

Atenciosamente,


Gilson Aparecido da Silva
Diretor do Departamento Social

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Siqueira Campos — Paraná

Titular: Francisco Barbosa de Carvalho

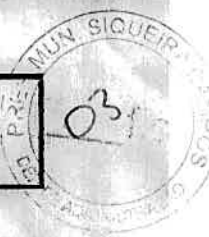
Rua Quintino Bocaiuva, 210 - Fone, 72-1336

JOSE MIGUEL BARBOSA
OFICIAL MAIOR

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 5.602

RÚBRICA



Data: 17 de Julho de 1989.

Imovel: Um imóvel urbano, com a área de 15.984,00 m², ou seja ... 1.598 hectares, ou 0,660 alqueires, situado no prolongamento da Rua São Vicente perímetro urbano desta Cidade, tendo as seguintes medidas e confrontações: Parte-se do ponto O=PP situado no alinhamento predial da Avenida dos Pinheiros, onde cravou-se um marco em madeira de lei, e deste ponto segue-se com rumo 04º12'NO na confrontação com Ernesto das Neves Barbosa e com a distância de 123,20 m até a estaca nº 1, e deste ponto segue-se o levantamento com o rumo 63º29'NE onde mediu-se 11,00 m até a estaca nº 2, e deste ponto segue-se o levantamento confrontando com a Rua São Vicente com o rumo 26º31'NO e com 9,00 m até a estaca nº 3, e deste ponto segue-se o levantamento na confrontação com terreno da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos com o rumo 64º45'NE e com 73,65 m até a estaca nº 4, de onde parte-se na mesma confrontação e com o rumo 29º20'SE onde mediu-se 161,40 m até a estaca nº 5, e deste ponto segue-se na confrontação com a Avenida dos Pinheiros com o rumo 79º40'NE onde mediu-se a metragem de 144,50 m até o ponto O=PP, fechando-se assim o polígono com a área descrita acima. Inscrição Cadastral na Prefeitura Municipal sob nº 01.2.019.0020.001901.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGCMF sob nº 76919083/000189, sediado a Praça Brasil, 84, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Dirceu Rodrigues, brasileiro casado no regime da comunhão de bens, engenheiro agrônomo, Cédula de Identidade nº 552.999-Pr e CPF nº 124 280 869-87, residente e domiciliado nesta cidade.

Registro Anterior: Matrícula nº 5.597, livro 2-Geral, neste Registro. A Matrícula acima foi objeto desmembramento de uma área - maior, conforme Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de dezembro de 1979. dou fé. *JPB* Empregado Juramentado.

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
A presente fotocópia é cópia fiel do original arquivada neste cartório
Siq. Campos 201 05 120 13
Aline da Fraga
Oficial

Aline da Fraga
Escrevente Juramentada



REGISTRO DE IMÓVEIS
Siqueira Campos
Claus Antônio Gonçalves
ERX15080
Marcos Antônio Drummond
Oficial Substituto
Aline da Fraga
Juliane Kicheleski Lopes
Escreventes Juramentadas

CUSTAS

REGISTRO: R\$
AVERBAÇÃO: R\$
CERTIDÕES: R\$ 0,48
BUSCA: R\$ 0,96
SELO FUNARPEN: 2,69
VRC: 67,00 R\$ 13,13

MATRÍCULA N.º
- 5.602 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



MEMORANDO INTERNO

De: Divisão de obras e Urbanismo (Planejamento)

Para: Gabinete do Prefeito

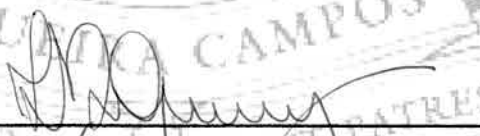
Assunto: Licitação Lar do Menor.

Siqueira Campos, 24 de Março de 2016.

Solicitamos que seja feita a licitação para troca da cobertura do Lar do Menor e construção de banheiros no mesmo.

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Isadora Salvalagio Gumy

Assessora de Planejamento

CAU – A108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ISADORA SALVALAGIO GUMY
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU A108033-4

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

LAR DO MENOR

DESENHO:

KELLY/
ISADORA

REFERÊNCIA:

COBERTURA

DATA:

MARÇO
2016

LOCAL DA OBRA:

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

01 / 01

SILV
de
AD

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ISADORA SALVALAGIO GUMY
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
CAU A108033-4

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

LAR DO MENOR

DESENHO:

**KELLY/
ISADORA**

REFERÊNCIA:

BANHEIROS

DATA:

**MARÇO
2016**

LOCAL DA OBRA:

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

01 / 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - RUA MARCELO DE CARVALHO, 1837 - CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Substituição do telhado e construção de banheiros para o Lar do Menor

Área: 675m² (telhado) – 56m² (banheiros)

- TELHADO

1 – INTRODUÇÃO: Trata o presente memorial a respeito do projeto de reforma do telhado do Lar do Menor – Siqueira Campos – PR. A obra possui 675,00m² de telhado para ser reformado, constando de troca de telhas, beirais, calhas e madeiramento. Todo material empregado nesta obra deverá ser de primeira qualidade, para garantir acabamento perfeito de todos os serviços a serem executados. A execução dos serviços deverá obedecer a boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissos neste memorial.

2 – RETIRADA DAS TELHAS E MADEIRAS: Serão retiradas todas as telhas antigas, as ripas e os caibros que forem necessários. Todo o material será retirado por meio de papa entulho, saindo pela frente da edificação e deverão ser tomadas todas as precauções para evitar acidentes, segundo as normas de segurança do trabalho vigentes.

3 – MADEIRAMENTO: O madeiramento será revisado, tesouras, apoios, caibros e o madeiramento do forro. Tudo deverá ser analisado de maneira que as peças que forem mantidas deverão estar em bom estado mantendo a segurança da edificação. Toda a avaliação deverá ser feita por arquiteto ou engenheiro civil habilitado pela empresa executora da obra. Toda e qualquer peça trocada deverá ser substituída por outra de resistência equivalente ao vão e peso que irá suportar.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

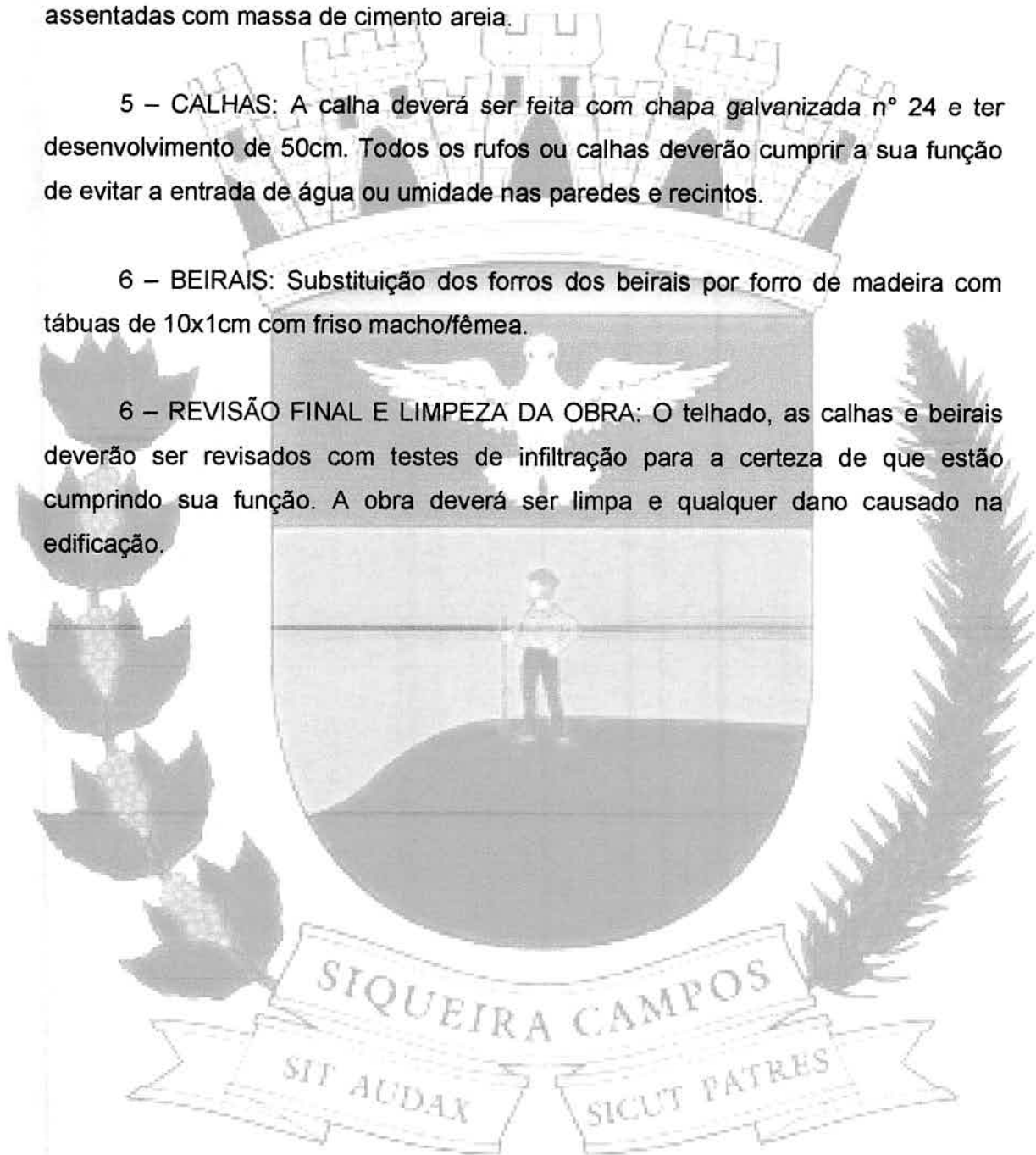


4 – TELHAS: As telhas serão de fibrocimento, a colocação deverá ser feita com linhas para o melhor alinhamento e perfeita colocação. As cumeeiras serão assentadas com massa de cimento areia.

5 – CALHAS: A calha deverá ser feita com chapa galvanizada n° 24 e ter desenvolvimento de 50cm. Todos os rufos ou calhas deverão cumprir a sua função de evitar a entrada de água ou umidade nas paredes e recintos.

6 – BEIRAIS: Substituição dos forros dos beirais por forro de madeira com tábuas de 10x1cm com friso macho/fêmea.

6 – REVISÃO FINAL E LIMPEZA DA OBRA: O telhado, as calhas e beirais deverão ser revisados com testes de infiltração para a certeza de que estão cumprindo sua função. A obra deverá ser limpa e qualquer dano causado na edificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



- BANHEIROS

01 – SERVIÇOS PRELIMINARES: Fazer a limpeza do terreno, onde será instalada a obra, desobstruindo-o de entulhos e de matéria orgânica que por ventura houver no local. A seguir proceder à locação da obra com tábuas corridas, sempre conferindo as medidas e esquadrejamento das mesmas conforme projeto.

02 – FUNDAÇÃO: Após a locação, executar brocas de concreto armado com diâmetro de 20cm e profundidade de 2m. Sob as paredes de alvenaria escavar valas de 40x40cm para execução das vigas baldrame, que deverão ter dimensões de 15x30cm, armadas com 4 (quatro) ferros de 8,0mm e estribos de 4,2mm, sendo um a cada 15cm.

03 – ESTRUTURA: A estrutura será feita com pilares em concreto armado nos cantos de encontros de paredes. Na viga intermediária, executar uma viga de concreto armado na altura de 2,10, nas dimensões de 15x15cm e 15x20cm, armados com 4 (quatro) ferros de 8,0mm e estribos de 4,2mm, sendo um a cada 15cm. No respaldo executar uma viga de concreto armado nas dimensões de 15x15cm e 15x30cm, armados com 4 (quatro) ferros de 8,0mm e estribos de 4,2mm, sendo um a cada 15cm.

05 – ALVENARIA: As paredes serão executadas em alvenaria de tijolos furados, assentados em argamassa de cimento e areia, no traço de 1:4, sempre observando prumo e nível das mesmas.

06 – ESQUADRIAS DE MADEIRA: As esquadrias de madeira, portas, obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos desenhos em projeto. Serão sumariamente recusadas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachadura, lascas, ou quaisquer outros defeitos que comprometam o perfeito acabamento das mesmas. Os batentes seguiram os mesmos critérios das portas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



07 – ESQUADRIAS METÁLICAS: Todos os trabalhos de serralharia, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os projetos de detalhes. Serão empregados materiais novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação. Deverão ser tomados cuidados necessários para garantir o prumo e nível das esquadrias e seu perfeito funcionamento, depois de definitivamente montadas. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou concreto, com cimento, fortemente comprimidos nos respectivos furos. Deverá haver cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos. Nos encontros e quadros e marcos e a alvenaria ou concreto, as juntas serão cuidadosamente preenchidas com massa de calafetar com composição tal que lhe assegure plasticidade permanente. As partes móveis das esquadrias foram dotadas de pingadeiras, tanto no sentido horizontal como no sentido vertical, de forma a garantir uma perfeita estanqueidade.

09 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: As instalações de água fria serão em tubo de PVC soldável, de 25mm de diâmetro nominal, que irá atender pias e lavatórios. Às válvulas de descarga serão atendidas com tubulação de PVC 50mm. A tubulação de esgoto será em PVC branco soldável do tipo esgoto, tendo como captação, nos banheiros caixas sifonadas grelhadas de 100x100x50mm, coluna de ventilação de diâmetro de 50mm, uma caixa de inspeção de 80x80x80cm com tampa removível em concreto armado.

10 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Deverão ser utilizados fios de cobre com isolamento antichama. Toda a fiação deverá ser embutida e tubulada com eletroduto de PVC no diâmetro de 1". Toda distribuição sairá de um quadro de distribuição com disjuntores termomagnéticos com capacidade prevista para cada equipamento, conforme especificação dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



11 – IMPERMEABILIZAÇÃO: A impermeabilização será feita no topo dos baldrames com tinta betuminosa à base de água do tipo IGOL ou similar, aplicados em duas demãos.

12 – REVESTIMENTO DE FORROS E PAREDES: As paredes internas e externas e lajes de forro, serão revestidas com chapisco no traço de 1:3, emboço no traço de 1:2:8 e reboco com argamassa pré-fabricada. Sempre observando o tempo necessário para pega e cura das aplicações, tendo em intervalo mínimo de 48 horas entre as mesmas. Nos banheiros, será executado revestimento com azulejos brancos 33x45cm de 1ª qualidade assentados com argamassa pré-fabricada e rejuntados com cimento branco, até altura de 2,10m.

13 – PISOS: Aterrar a área edificada até os níveis de projeto sempre em camadas de no máximo 20cm e apiloadas manualmente. Sobre o solo compactado e apiloadado soltar um lastro de brita 1 na espessura de 3cm compactada. A regularização do piso será feita em toda a obra em cerâmica esmaltada 60x60cm rejuntadas com argamassa de cimento e areia fina peneirada na proporção de 1:1. O rodapé será de cerâmica assentadas em argamassa mista.

14 – VIDRAÇARIA: Os vidros serão do tipo liso transparente com espessura de 4mm aplicados com massa de gesso, em todas as dependências.

15 – PINTURA: As alvenarias deverão ser lixadas e aplicar uma demão de líquido selador acrílico tanto externo como interno. Nas paredes internas, após o lixamento e aplicação de líquido selador aplicar massa corrida em PVA uma demão e em seguida lixar e aplicar mais uma demão de líquido selador acrílico. Aplicar em duas demãos tinta látex PVA de 1ª qualidade em todas as alvenarias já preparadas. Nas esquadrias metálicas, depois de limpas serão aplicadas duas demãos de tinta. Nas esquadrias de madeira aplicar duas demãos sobre fundo nivelador branco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

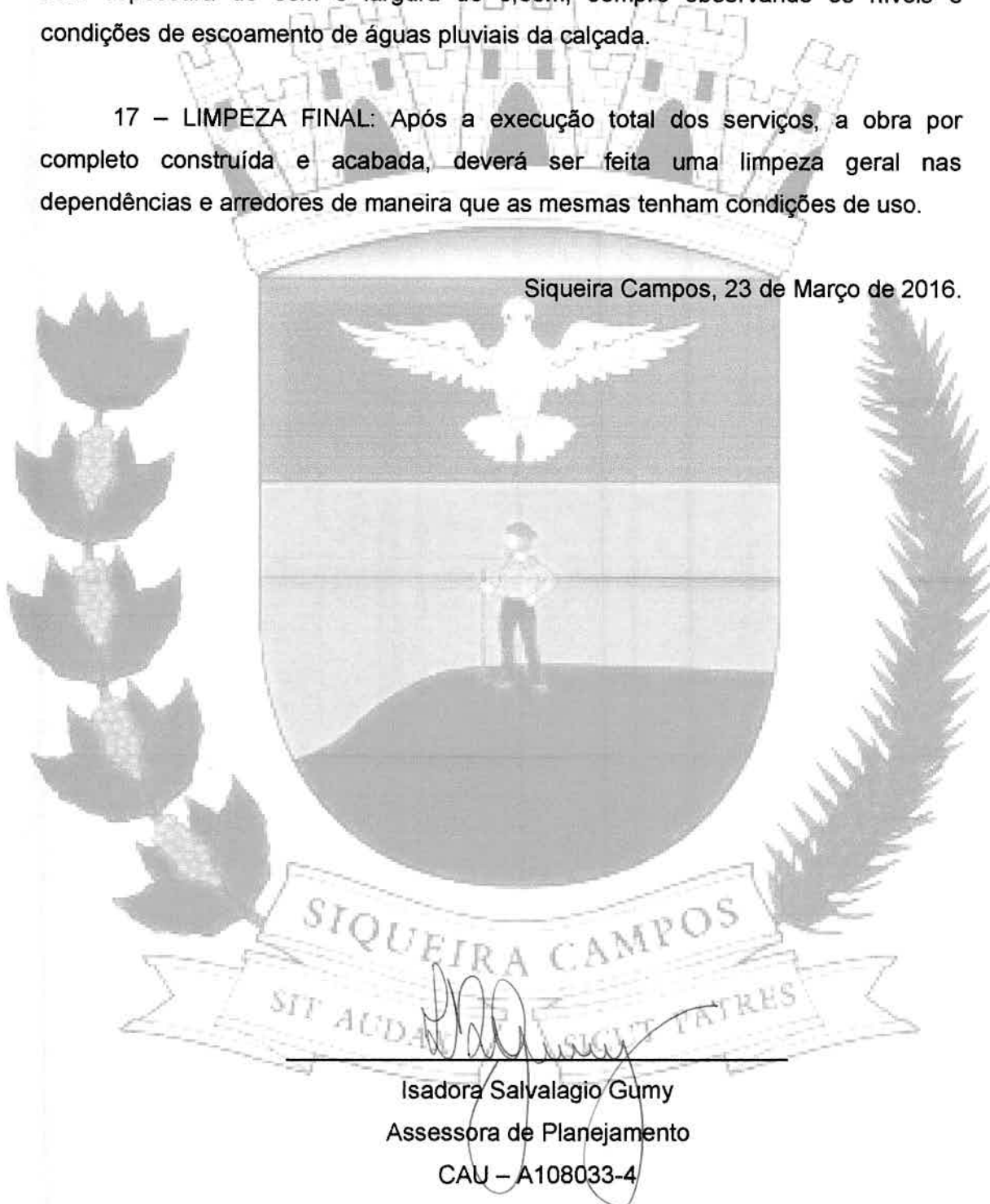
Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



16 – PAVIMENTAÇÃO EXTERNA: No pátio e no perímetro externo à edificação deverá ser executada uma calçada em concreto simples desempenado e com espessura de 3cm e largura de 0,50m, sempre observando os níveis e condições de escoamento de águas pluviais da calçada.

17 – LIMPEZA FINAL: Após a execução total dos serviços, a obra por completo construída e acabada, deverá ser feita uma limpeza geral nas dependências e arredores de maneira que as mesmas tenham condições de uso.

Siqueira Campos, 23 de Março de 2016.



Isadora Salvalagio Gummy
Assessora de Planejamento
CAU – A108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR						
Obra: Cobertura - Lar do Menor								
Área: 675,00m²								
DATA: 22/03/2016								
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JAN/2014) - SEIL/PRED 007/2015								
BDI = 25%								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	
1		COBERTURA					R\$ 13.369,32	
1.1		MANUTENÇÃO/REPAROS - COBERTURA						
1.1.1	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	704,70	3,37	R\$ 2.374,84		
1.1.2	84037	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO (APENAS MÃO DE	M2	704,70	4,92	R\$ 3.467,12		
1.1.3	9536	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TÁBUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FÊMEA, INCLUSA MEIACANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM	M2	62,40	27,93	R\$ 1.742,83		
1.1.4	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM (APENAS MÃO DE OBRA)	M	104,00	11,78	R\$ 1.225,12		
1.1.5	73931/2	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE (APENAS MÃO DE OBRA)	M2	704,70	6,47	R\$ 4.559,41		
2		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA					R\$ 1.536,25	
2.1		LIMPEZA GERAL						
2.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	704,70	2,18	R\$ 1.536,25		
TOTAL							R\$ 14.905,57	

		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR						
		Obra: Banheiros - Lar do Menor						
		Área: 56,00m²						
		DATA: 22/03/2016						
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JAN/2014) - SEIL/PRED 007/2015						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS					R\$ 796,72	
1.1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						
1.1.1	85253	GALPÃO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	M2	4,00	199,18	R\$ 796,72		
2		INFRAESTRUTURA					R\$ 5.306,96	
2.1		TRABALHOS EM TERRA						
2.1.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	80,00	3,53	R\$ 282,40		
2.1.2	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	0,75	41,51	R\$ 31,13		
2.1.3	78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	2,26	34,01	R\$ 76,86		
2.1.4	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	56,00	3,75	R\$ 210,00		
2.2		FUNDAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS						
2.2.1	74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD-IN-LOCO	M	12,00	55,32	R\$ 663,84		
2.2.2	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (BALDRAMES)	M3	2,26	434,22	R\$ 981,34		
2.2.3	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)	KG	262,25	6,88	R\$ 1.804,28		
4	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)	KG	79,32	7,05	R\$ 559,21		
2.2.5	74007/1	FORMA TÁBUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X - (BALDRAMES)	M2	29,94	23,31	R\$ 697,90		
3		SUPRAESTRUTURA					R\$ 11.562,86	
3.1		PILARES, VIGAS E LAJE						
3.1.1	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (PILARES)	M3	0,76	434,22	R\$ 330,01		
3.1.2	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)	KG	106,18	6,88	R\$ 730,52		
3.1.3	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)	KG	216,52	7,05	R\$ 1.526,47		
3.1.4	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) - (PILARES)	M2	20,16	23,05	R\$ 464,69		
3.1.5	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (VIGAS)	M3	2,26	434,22	R\$ 981,34		
3.1.6	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)	KG	158,63	6,88	R\$ 1.091,37		
3.1.7	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)	KG	327,81	7,05	R\$ 2.311,06		
3.1.8	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) - (VIGAS)	M2	29,94	23,05	R\$ 690,12		
3.1.9	74202/1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	56,00	61,38	R\$ 3.437,28		
4		PAREDES E PAINÉIS					R\$ 15.277,44	
4.1		ALVENARIAS						

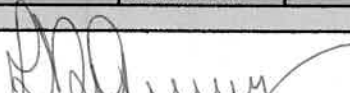


4.1.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	140,56	53,94	R\$ 7.581,81	
4.2		ESQUADRIAS METÁLICAS					
4.2.1	6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	M2	2,88	549,81	R\$ 1.583,45	
4.3		ESQUADRIAS DE MADEIRA					
4.3.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	632,99	R\$ 2.531,96	
4.3.2	74139/2	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	11,00	246,67	R\$ 2.713,37	
4.3.3	74139/1	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	2,00	276,22	R\$ 552,44	
4.4		VIDROS E PLÁSTICOS					
4.4.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	2,88	109,17	R\$ 314,41	
5		COBERTURAS E PROTEÇÕES					R\$ 7.782,23
5.1		TELHADOS					
5.1.1	73931/1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	85,28	44,34	R\$ 3.781,32	
5.1.2	84037	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	85,28	42,23	R\$ 3.601,37	
5.2		IMPERMEABILIZAÇÕES					
5.2.1	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA	M2	18,74	21,32	R\$ 399,54	
6		REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA					R\$ 18.274,06
6.1		REVESTIMENTOS INTERNOS					
6.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	39,06	2,74	R\$ 107,02	
6.1.2	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	39,06	20,41	R\$ 797,21	
6.1.3	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	39,06	18,66	R\$ 728,86	
6.2		AZULEJOS					
6.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	117,18	2,74	R\$ 321,07	
6.2.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	117,18	18,32	R\$ 2.146,74	
6.2.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	117,18	39,38	R\$ 4.614,55	
6.3		REVESTIMENTOS EXTERNOS					
6.3.1	87905	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	123,20	5,98	R\$ 736,74	
6.3.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	M2	123,20	35,50	R\$ 4.373,60	
6.3.3	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	123,20	18,66	R\$ 2.298,91	
6.4		PINTURAS					
6.4.1	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NÍVELADOR BRANCO	M2	15,12	22,01	R\$ 332,79	
6.4.2	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	5,76	22,97	R\$ 132,31	
6.4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	162,26	10,38	R\$ 1.684,26	
7		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 1.019,89
7.1		CIMENTADO					
7.1.1	73991/3	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECÂNICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	24,00	40,55	R\$ 973,20	
7.2		RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
7.2.1	74159/1	SOLEIRA EM ARDÓSIA LARGURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	M	3,60	12,97	R\$ 46,69	
8		INSTALAÇÕES E APARELHOS					R\$ 21.063,29
8.1		ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS					
8.1.1	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,68	6,48	R\$ 153,45	
8.1.2	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	53,41	R\$ 106,82	
8.1.3	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	56,53	R\$ 226,12	
8.1.4	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,68	2,84	R\$ 67,25	
8.1.5	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	22,10	R\$ 88,40	
8.1.6	72052/6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA FORNECIMENTO E	UN	4,00	78,88	R\$ 315,52	

8.2		HIDRÁULICAS, GÁS E INCÊNDIO					
8.2.1	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	46,10	10,79	R\$ 497,42	
8.2.2	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	8,59	R\$ 111,67	
8.2.3	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	13,58	R\$ 81,48	
8.2.4	72787	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	25,86	R\$ 155,16	
8.2.5	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	6,00	23,68	R\$ 142,08	
8.2.6	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	546,01	R\$ 1.092,02	
8.3		ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					
8.3.1	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	23,74	14,27	R\$ 338,77	
8.3.2	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	15,07	39,71	R\$ 598,43	
8.3.3	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	5,41	R\$ 21,64	
8.3.4	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	9,00	8,23	R\$ 74,07	
8.3.5	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	28,82	R\$ 115,28	
8.3.6	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00	319,82	R\$ 1.279,28	
8.3.7	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	6,00	8,07	R\$ 48,42	
8.4		APARELHOS					
8.4.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	364,16	R\$ 2.549,12	
8.4.2	74234/1	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	421,83	R\$ 1.687,32	
8.4.3	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	61,47	R\$ 245,88	
8.4.4	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	7,00	46,20	R\$ 323,40	
8.4.5	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	52,32	R\$ 209,28	
8.4.6	36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	104,73	R\$ 418,92	
8.4.7	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	138,07	R\$ 828,42	
8.4.8	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,80	181,87	R\$ 1.600,46	
8.4.9	73909/1	DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M2	42,84	179,44	R\$ 7.687,21	
9		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA					R\$ 122,08
9.1		LIMPEZA GERAL					
9.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	56,00	2,18	R\$ 122,08	
TOTAL							R\$ 81.205,53

Isadora Salvalagio Gummy CAU A108033-4



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS											
OBRA: LAR DO MENOR ÁREA DA CONSTRUÇÃO: 675,00M² + 56,00M²				DATA: 23/03/2016 ORÇADO/ORGANIZADO POR : ISADORA SALVALAGIO GUMY ARQ URB: CAU 108033-4											
Item	SERVIÇOS	TOTAL ITEM(R\$)	PESO %	PRAZO EM MESES											
				1ºmês	%	2ºmês	%	3ºmês	%	4ºmês	%	5ºmês	%		
1	SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA	R\$ 14.905,57	15,51%	100,00	100,00										
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	R\$ 796,72	0,83%			100,00	100,00								
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 5.306,96	5,52%			100,00	100,00								
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 11.562,86	12,03%			50,00	50,00	50,00	100,00						
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 15.277,44	15,90%			50,00	50,00	50,00	100,00						
6	COBERTURAS E PROTEÇÕES	R\$ 7.782,23	8,10%					50,00	50,00	50,00	100,00				
7	REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA	R\$ 18.274,06	19,01%							100,00	100,00				
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.019,89	1,06%							50,00	50,00	50,00	100,00		
9	INSTALAÇÕES E APARELHOS	R\$ 21.063,29	21,92%									100,00	100,00		
10	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	R\$ 122,08	0,13%									100,00	100,00		
11															
12															
13															
14															
15															
VALOR MENSAL DAS PARCELAS		R\$ 96.111,10	100,00%	14905,57	15,51%	19523,83	20,31%	17311,27	18,01%	22475,12	23,59%	21495,32	22,57%		
VALOR ACUMULADO															
				VALOR TOTAL								R\$ 96.111,10			
OBSERVAÇÕES :				PLANEJAMENTO											
				ARQUITETA E URBANISTA: 											



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 25 de março de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização da TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução do serviço de reforma no Lar do Menor do Município de Siqueira Campos.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 28 de março de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para da execução do serviço de reforma do Lar do Menor do Município de Siqueira Campos, conforme solicitação inicial do Departamento de Planejamento.

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 96.111,10 (noventa e seis mil cento e onze reais e dez centavos).**

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 03 de maio de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Saúde

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução do serviço de reforma do Lar do Menor do Município de Siqueira Campos.

De acordo com o Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 96.111,10** (noventa e seis mil cento e onze reais e dez centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(534) 11.02.08.243.0081.5.011.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1000	D.I.A.A.F. - Reforma Lar do Menor
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.51.01.99.00.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES		

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 10 de Maio de 2016.

Encaminhamos o Edital de Tomada de
Preço nº 06/2016 para análise e parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, which appears to be 'Robson da Silva Reis', written over a horizontal line.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2016 PROCESSO Nº 042/2016

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de junho do ano de 2016, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 121/2015, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços nº 005/2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos”
Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;
Capital Social Mínimo: R\$ 9.611,11 (nove mil seiscentos e onze reais e onze centavos);
Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 961,11 (novecentos e sessenta e um reais e onze centavos);
Preço máximo: R\$ 96.111,10 (noventa e seis mil cento e onze reais e dez centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.

2.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra aqui licitada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



2.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 96.111,10** (noventa e seis mil cento e onze reais e dez centavos) **sob pena de desclassificação.**

2.4 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

2.5 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do *modelo nº 05* em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de recursos próprio do Município de Siqueira Campos, das seguintes dotações orçamentárias:

(534) 11.02.08.243.0081.5.011.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – D.I.A.A.F – REFORMA DO LAR DO MENOR.

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2:**

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de Declaração de Impedimento (Modelo nº 15)
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) empresa cujos sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, representantes legais ou que detenha quaisquer poderes decisórios e/ou deliberatórios em relação ao pretendo contrato a ser firmado



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



com o Poder Público, tenha suspenso seu direito de licitar ou impedido de contratar com o licitador, mesmo que indiretamente.

5) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

6) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: 02/06/2016
RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 02/06/2016

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”**. *As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.*

8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).
- d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

b) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência, da data de abertura do processo licitatório, sendo que após essa data o Departamento de Planejamento não emitirá a Declaração de Visita.

d) Atestado e/ou declaração em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.

e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.

f) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";

g) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



f) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 2.1**.

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras “d, e, f, g”, com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

*9.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, **preferivelmente**, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.*

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “QUANTIDADES”.

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



g) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 12.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 12.13 e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 13.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *"fac-simile"* e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 02.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

19 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

20 PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Sétima da minuta de Contrato de Empreitada.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos – PR, 10 de maio de 2016.

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 1 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 2 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ____ de ____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 03 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 04 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 05 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2016.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura.)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 06 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 07 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

Local, __ de __ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 08 TOMADA DE PREÇO 0X/2016 PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

MUNICÍPIO: Siqueira Campos -PR

OBRA : “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos.”

		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR Obra: Banheiros - Lar do Menor Área: 56,00m² DATA: 22/03/2016 TABELA DE REFERÊNCIA SINAPIR (JAN/2014) - SEI/PRE/007/2015					
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS					R\$ 796,72
1.1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
1.1.1	85253	GALEÃO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	M2	4,00	199,18	R\$ 796,72	
2		INFRAESTRUTURA					R\$ 5.306,96
2.1		TRABALHOS EM TERRA					
2.1.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	80,00	3,53	R\$ 282,40	
2.1.2	79479	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	M3	0,75	41,51	R\$ 31,13	
2.1.3	79018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	2,26	34,01	R\$ 76,86	
2.1.4	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS, PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	56,00	3,75	R\$ 210,00	
2.2		FUNDAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS					
2.2.1	74156/1	ESTACA A TRADIÇÃO BROCA DI 25CM C/ CONCRETO FCK 15MPA - 20KG AÇO M3 MOLDE INCLUIDO	M	12,00	55,32	R\$ 663,84	
2.2.2	73406	CONCRETO FCK 15MPA (1:2:5:3) INCLUINDO PREPARO MECÂNICO (LANÇAMENTO E ADENSAMENTO) (BALDRAMES)	M3	2,26	434,22	R\$ 981,34	
2.2.3	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA 60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)	KG	262,25	6,88	R\$ 1.804,28	
2.2.4	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA 50, DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) FORNECIMENTO / CORTE / PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO - (BALDRAMES)	KG	79,32	7,05	R\$ 559,21	
2.2.5	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X (BALDRAMES)	M2	29,94	23,31	R\$ 697,90	
3		SUPRAESTRUTURA					R\$ 11.562,86
3.1		PILARES, VIGAS E LAJE					
3.1.1	73406	CONCRETO FCK 15MPA (1:2:5:3) INCLUINDO PREPARO MECÂNICO (LANÇAMENTO E ADENSAMENTO) (PILARES)	M3	0,76	434,22	R\$ 330,01	
3.1.2	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA 60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)	KG	106,18	6,88	R\$ 730,52	
3.1.3	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA 50, DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) FORNECIMENTO / CORTE / PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO - (PILARES)	KG	216,52	7,05	R\$ 1.526,47	
3.1.4	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) (PILARES)	M2	20,16	23,05	R\$ 464,69	
3.1.5	73406	CONCRETO FCK 15MPA (1:2:5:3) INCLUINDO PREPARO MECÂNICO (LANÇAMENTO E ADENSAMENTO) (VIGAS)	M3	2,26	434,22	R\$ 981,34	
3.1.6	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA 60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)	KG	158,63	6,88	R\$ 1.091,37	
3.1.7	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA 50, DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) FORNECIMENTO / CORTE / PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO - (VIGAS)	KG	327,81	7,05	R\$ 2.311,06	
3.1.8	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) (VIGAS)	M2	29,94	23,05	R\$ 690,12	
3.1.9	74202/1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/ FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M E 8CM, C/ AJOTAS E CAP/ CONC FCK 20MPA, 3CM, INTER EIXO 38CM, C/ ESCORAMENTO, RECAP, 3X, E FERRAGEM NEGATIVA	M2	56,00	61,38	R\$ 3.437,28	
4		PAREDES E PAINÉIS					R\$ 15.277,44
4.1		ALVENARIAS					
4.1.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, ESPESURA 9CM, DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	140,56	53,94	R\$ 7.581,81	
4.2		ESQUADRIAS METÁLICAS					
4.2.1	6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	M2	2,88	549,81	R\$ 1.583,45	
4.3		ESQUADRIAS DE MADEIRA					
4.3.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM ESPECIFICAÇÃO EUROFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	632,99	R\$ 2.531,96	
4.3.2	74139/2	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	11,00	246,67	R\$ 2.713,37	
4.3.3	74139/1	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	2,00	276,22	R\$ 552,44	



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



4.4		VIDROS E PLÁSTICOS					
4.4.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	2,88	109,17	R\$ 314,41	
5		COBERTURAS E PROTEÇÕES					R\$ 7.782,23
5.1		TELHADOS					
5.1.1	73931/1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	85,28	44,34	R\$ 3.781,32	
5.1.2	84037	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM COM CUMEIRA UNIVERSAL, INCLUSA JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	85,28	42,23	R\$ 3.601,37	
5.2		IMPERMEABILIZAÇÕES					
5.2.1	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA	M2	18,74	21,32	R\$ 399,54	
6		REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA					R\$ 18.274,06
6.1		REVESTIMENTOS INTERNOS					
6.1.1	97879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO	M2	39,06	2,74	R\$ 107,02	

6.1.2	97533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	39,06	20,41	R\$ 797,21	
6.1.3	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	39,06	18,66	R\$ 728,86	
6.2		AZULEJOS					
6.2.1	97879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO	M2	117,18	2,74	R\$ 321,07	
6.2.2	97535	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	117,18	18,32	R\$ 2.146,74	
6.2.3	97273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRES DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	117,18	39,38	R\$ 4.614,55	
6.3		REVESTIMENTOS EXTERNOS					
6.3.1	97905	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	123,20	5,98	R\$ 736,74	
6.3.2	97775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM	M2	123,20	35,50	R\$ 4.373,60	
6.3.3	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	123,20	18,66	R\$ 2.298,91	
6.4		PINTURAS					
6.4.1	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	15,12	22,01	R\$ 332,79	
6.4.2	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	5,76	22,97	R\$ 132,31	
6.4.3	98489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M2	162,26	10,38	R\$ 1.684,26	
7		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 1.019,89
7.1		CIMENTADO					
7.1.1	73991/3	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECÂNICO ARGAMASSA INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	24,00	40,55	R\$ 973,20	
7.2		RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS					
7.2.1	74159/1	SOLEIRA EM ARDOZIA LARGURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	M	3,60	12,97	R\$ 46,69	
8		INSTALAÇÕES E APARELHOS					R\$ 21.063,29
8.1		ELETRICAS E TELEFONICAS					
8.1.1	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,68	6,48	R\$ 153,45	
8.1.2	94402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	53,41	R\$ 106,82	
8.1.3	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	56,53	R\$ 226,12	
8.1.4	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,68	2,84	R\$ 67,25	
8.1.5	93466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	22,10	R\$ 88,40	
8.1.6	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	78,88	R\$ 315,52	
8.2		HIDRAULICAS, GÁS E INCENDIO					
8.2.1	99449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	46,10	10,79	R\$ 497,42	
8.2.2	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	8,59	R\$ 111,67	
8.2.3	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	13,58	R\$ 81,48	
8.2.4	72787	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	25,86	R\$ 155,16	
8.2.5	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	6,00	23,68	R\$ 142,08	
8.2.6	98504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	546,01	R\$ 1.092,02	
8.3		ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					
8.3.1	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	23,74	14,27	R\$ 338,77	
8.3.2	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	15,07	39,71	R\$ 598,43	
8.3.3	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00	5,41	R\$ 21,64	



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



8.2.4	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	9,00	8,23	R\$ 74,07	
8.2.5	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00	28,82	R\$ 115,28	
8.2.6	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X80X80CM EM ALVENARIA, EXECUÇÃO	UN	4,00	319,82	R\$ 1.279,28	
8.2.7	89710	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00	8,07	R\$ 48,42	
8.4		APARELHOS					
8.4.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	364,16	R\$ 2.549,12	
8.4.2	74234/1	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	421,83	R\$ 1.687,32	
8.4.3	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	61,47	R\$ 245,88	
8.4.4	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	7,00	46,20	R\$ 323,40	
8.4.5	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	52,32	R\$ 209,28	
8.4.6	36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 2 CM.	UN	4,00	104,73	R\$ 418,92	
8.4.7	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	138,07	R\$ 828,42	
8.4.8	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,80	181,87	R\$ 1.600,46	
8.4.9	73909/1	DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE 1"X3"	M2	42,84	179,44	R\$ 7.687,21	
9		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA					R\$ 122,08
9.1		LIMPEZA GERAL					
9.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	56,00	2,18	R\$ 122,08	
TOTAL							R\$ 81.205,53



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº10 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº11 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº12 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº13 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº14 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A ___, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir no do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), e a empresa ___, CNPJ ___, localizada na ___, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ___ portador da cédula de identidade R.G. Nº (inserir nº) CPF nº (inserir nº), residente na ___, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de ___, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(534) 11.02.08.243.0081.5.011.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – D.I.A.A.F – REFORMA DO LAR DO MENOR.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos conforme a liberação dos recursos referentes ao Contrato 804959/2014 do Ministério do Esporte, em moeda brasileira corrente e desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de

lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão

Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



(inserir local), de de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 15 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 0X/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Parecer jurídico

Edital de Tomada de Preços n.º
06/2016. Ressalvas. **Legalidade.**

Veio o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade da **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a reforma e a ampliação do prédio público municipal que atualmente está cedido para o funcionamento da instituição beneficente “Lar do menor siqueirense”, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o Edital, sob o regime de empreitada global, tipo menor preço, e demais especificações.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 06/2016 (Tomada de Preços), tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Deve ser salientada a responsabilidade do ordenador das despesas pela necessidade da obra e pelas informações aqui prestadas, bem como do engenheiro ou arquiteto que assina os projetos e demais documentos técnicos, já que é o único capaz de analisar os contornos da obra e eventuais restrições pela localização da mesma, bem como demais contornos específicos da área.

O mesmo se diga com relação a todos os demais delineamentos técnicos das obras em questão, caso haja necessidade de elaboração de projetos por profissionais de outras áreas, o que deve ser analisado pelo corpo técnico aqui responsável.

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, “b”, da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.



Genericamente, os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III).

Veja-se que, por opção da Administração, **não haverá análise de proposta técnica, sendo o critério de julgamento o menor preço**. Não parece haver ilegalidade nesta escolha porque a empresa provará sua especialização na fase de habilitação, mediante Certidões de Acervo Técnico e outros comprovantes e deverá seguir fielmente o projeto básico que embasa este certame.

Pelo que se entende, portanto, a licitante vencedora deverá ter capacidade técnica para a execução da obra (o que provará na habilitação) e seguirá estritamente o projeto constante do processo licitatório, razão pela qual não será necessária a avaliação da técnica a ser empregada na obra. Legal, assim, a opção do Administrador e da Comissão responsável.

Saliente-se que deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, todos os projetos básicos e/ou executivos das obras, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Outro ponto a ser salientado é a atuação que vem sendo corriqueira dos contratados para este tipo de serviço no sentido de pedir aditivo posterior de objeto sob a alegação de que o projeto é básico e foram necessários serviços ou obras não previstos inicialmente. Para que isto seja evitado, **a divisão responsável deve ser desde já cientificada pela Comissão de Licitação para que elabore os projetos e cronogramas de forma a evitar pedidos de aditivos e mudanças contratuais, constando no contrato a impossibilidade de alterações.**

Assim sendo, feitas as ressalvas ora propostas, sobretudo quanto à efetiva necessidade informada pelo ordenador da despesa, e depois de juntada a notificação da divisão de planejamento, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Tomada de Preços n.º 06/2016, devendo o feito prosseguir em seus ulteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

É o parecer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 11 de maio de 2016.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)





CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 041/16

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS 006/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento Social requer contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos, nos termos das Leis 8.666/93.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 68, 69 e 70 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital da Tomada de Preços.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 11 de maio de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Resumo de Edital nº 06/2016 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos.

ABERTURA: 02 de Junho de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 13 de Maio de 2016.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 057/2016, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 01/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN.

OBJETO: Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos - PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.

VALOR TOTAL: R\$ 739.714,08 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e quatorze reais e oito centavos)

Siqueira Campos, 11 de Maio de 2016.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 15/2016

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos/Material Permanente a serem utilizados nas ações do Centro de Saúde Municipal, em conformidade com a proposta inscrita no FNS sob o nº. 10485.140000/1140-03"

Faz o contido no Resultado do Processo, homologa o presente procedimento licitatório às propostas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP	13, 42, 54, 62 e 74.	R\$ 16.332,00.
02	COMERCIAL CARSOLEI LTDA ME	23 e 77.	R\$ 2.448,00.
03	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	01, 03, 15, 41, 48, 51, 52, 68, 72 e 78.	R\$ 20.190,50.
04	ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME	12.	R\$ 849,00.
05	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	10 e 57.	R\$ 10.049,80.
06	ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	40, 44, 50, 61, 75 e 86.	R\$ 12.199,90.
07	DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	36, 66, 80 e 81.	R\$ 10.420,00.
08	V. S. COSTA & CIA LTDA EPP	35 e 37.	R\$ 15.997,70.
09	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP	02 e 11.	R\$ 5.166,50.
10	RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME	05, 28, 33, 53, 55, 60 e 63.	R\$ 14.092,32.
11	EFTIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	17, 19, 20, 21, 30, 34, 39, 43, 69, 70, 79, 83 e 85.	R\$ 15.859,00.
12	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI EPP	06, 14, 18, 58, 65 e 71.	R\$ 17.128,00.
13	LETTTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	09, 22, 24, 29, 32 e 59.	R\$ 23.546,50.
14	M.H.M. DO COUTO COMERCIAL ME	38, 45, 46, 49, 67, 73, 76 e 82.	R\$ 14.155,80.
15	RICARDO COLONHEZI SARTORI ME	27.	R\$ 2.424,40.
16	P. DE C. MAIA COMERCIAL ME	25.	R\$ 8.130,10.
17	A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESCRITORIO ME	07, 08, 16, 26, 31 e 56.	R\$ 8.925,00.

São José da Boa Vista-Pr, em 10 de maio de 2016

Pedro Sérgio Kronéis

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PARANÁ**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Processo Administrativo nº: 12/16
 Nome/Servidor: Doneli Said Capote | Cargo: Vereador
 Destino: Curitiba - Pr.
 Período de afastamento: dias 11, 12 e 13 de maio de 2016
 Atividade: participação no evento promovido por UNICURSOS - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - em Curitiba-Pr., sobre Gestão de RH e Orientações no Último Ano de Mandato.
 Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo nº: 13/16
 Nome/Servidor: João Batista de Moraes | Cargo: Vereador/2º Secretário
 Destino: Curitiba - Pr.
 Período de afastamento: dias 12 e 13 de maio de 2016
 Atividade: participação no evento promovido por UNICURSOS - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - em Curitiba-Pr., sobre Gestão de RH e Orientações no Último Ano de Mandato.
 Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo nº: 14/16
 Nome/Servidor: Roberto Chinchio | Cargo: Vereador
 Destino: Curitiba - Pr.
 Período de afastamento: dias 12 e 13 de maio de 2016
 Atividade: participação no evento promovido por UNICURSOS - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS - em Curitiba-Pr., sobre Gestão de RH e Orientações no Último Ano de Mandato.
 Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 28/2016

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ônibus articulados seminovos e 02 (dois) ônibus urbanos seminovos, conforme especificação constante no Termo de Referência (anexo I).

PROTOCOLO até as 13h45min do dia 01/06/2016.

ABERTURA: 01 de junho de 2016 - Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 12 de maio de 2016.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

SINDICATO RURAL DE SIQUEIRA CAMPOSRua São Vicente 1076 - Vila Santa Isabel - Siqueira Campos - Paraná
E-mail: sincam@netnet.com.br - Fone/Fax (43) 3571-1458**EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO**

Em eleição realizada no dia 10/05/2016, este Sindicato Rural, em conformidade com o artigo 312 - Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, escolheu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 13/05/2016 a 12/05/2019.

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Ernesto das Neves Barbosa
Vice-presidente	Claudio Bordignon
Secretário	Orlando Apº Frizo Azevedo
Tesoureiro	Onézimo Azzolini
Suplentes de diretoria	Luiz Antonio Barbosa Encarnação Robles Azzolini
Conselho Fiscal	Carlos Ramiro Rodrigues Rueda Jose Carlos de Azevedo Helena Pereira
Suplentes de Conselho Fiscal	Rafael Draghi André Draghi Evani Aparecida da Silva Draghi
Delegado representante	Ernesto das Neves Barbosa Claudio Bordignon
Suplentes de delegado representante	Orlando Apº Frizo Azevedo Luiz Antonio Barbosa

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Siqueira Campos, 10 de maio de 2016.

Ernesto das Neves Barbosa
Presidente do Sindicato Rural de Siqueira Campos**CN CORREIO**
NOTÍCIAS
Informação com Credibilidadewww.correionoticias.com.br**VIOLÊNCIA INFANTIL****DENUNCIE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 040/2016, de 26/02/2016 torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de Junho do ano de 2016, na Av. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA nº 342 em Sertanópolis, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Contratação de empresa para Recapeamento, em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro do distrito-sede	Recape asfáltico em CBUQ.	16.016,21 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 16 de Maio de 2016, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Sertanópolis, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43) 3232.8112 - “e-mail” compras@sertanopolis.pr.gov.br

Sertanópolis, 13 de Maio de 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

41741/2016

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo de Edital nº 05/2016 – Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa.

ABERTURA: 01 de Junho de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 13 de Maio de 2016.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

41922/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo de Edital nº 06/2016 – Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos.

ABERTURA: 02 de Junho de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 13 de Maio de 2016.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

41925/2016

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº
009/2016 MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Permanente de Licitações sob a Presidência de Elói Luiz Pierozan e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Astor Pedro Christ, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Creche tipo 2, na Rua Marino Comarella, lote nº 175, quadra nº 43, Loteamento Pinheiro do Paraná, Bairro Concórdia, neste município de Toledo-Pr;

conforme Primeira Reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 6789/2013, conforme orçamentos, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa LESSIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.234.674,63** (hum milhão duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

- A empresa CONSTRUTORA BONFANTI LTDA, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.261.494,01** (hum milhão duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavo).

- A empresa BASE SUL ENGENHARIA LTDA, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.370.341,09** (hum milhão trezentos e setenta mil trezentos e quarenta e um reais e nove centavos).

- A empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.395.511,69** (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

- A empresa CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 1.484.024,92** (hum milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 13 de maio de 2016.

Luís Carlos Fabrís
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

41992/2016

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO I - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 022/2016, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de software para documentação e controle da rede de fibra óptica, incluindo implantação, treinamento de servidores do Departamento de Informática da Prefeitura e suporte técnico com o licenciamento de 3 usuários, pelo período de 12 (doze) meses, há a seguinte retificação: Fica incluído no edital bem como na Minuta do Contrato: 10.2.5 - Durante o prazo contratual, a CONTRATANTE poderá ceder por tempo determinado, uma licença de uso à empresa integradora (vencedora do certame para implantação de fibra óptica) para proceder a documentação e controle da rede de fibra óptica, podendo esta somente solicitar suporte técnico remoto. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 17 DE MAIO DE 2016, às 15h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 14 DE JUNHO DE 2016, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 14 DE JUNHO DE 2016, às 08h30min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 13 de Maio de 2016. NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

41921/2016

Vera Cruz do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 06/06/2016 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- SRP, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de óleo diesel S10 para manutenção das secretarias de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo; Assistência Social; Educação, Cultura e Esportes e Saúde do município de Vera Cruz do Oeste, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Demais informações pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025 ou e-mail compras@veracruz.pr.gov.br.

Vera Cruz do Oeste, 12 de maio de 2016.

Inéia aparecida Forgiarini Fantinel
Pregoeira

41474/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Licitações

Para: Planejamento

Siqueira Campos, 30 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a relação de empresas que realizaram a visita técnica para participação da Tomada de Preços 06/2016.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da CPL


Rice bido

CÓPIA



Siqueira Campos, 31 de maio de 2016

A

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Departamento de Licitações

ILMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO TP nº 006/2016 Processo 042/2016.

Sidinei da Silveira M.E. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.435.427/0001-24, com sede à Rua Padre Luciano, nº 91, Aeroporto na cidade de Jacarezinho, estado Paraná, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro na Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria

I M P U G N A R

os termos do Edital em referência, pelos motivos de fato e direito que se seguem:

Justificativa

DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, PR, abriu o processo licitatório nº 042 / 2016, T.P.nº 006/2016 que tem como objeto contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos.

A Impugnanante, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, obteve o respectivo Edital.

Ao verificar as condições para participação no pleito, deparou-se com a exigência formulada no edital onde se lê :

" Que a visita técnica deveria ser feita até o 3º(terceiro) dia anterior à data da licitação ".

A cláusula em questão visa impedir de participar do certame qualquer empresa que tenha comparecido após 30 de maio de 2016.

Tendo esta comparecido na data de 31 de maio de 2016, juntamente com o represenante legal da



empresa e seu responsável técnico Engº Sergio José Madureira Faria, CREA PR 22757/D sendo impedida de proceder a visita técnica.

Sucedendo que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório.

Ora, na medida que o Edital está impedindo a participação de empresas não resta dúvida que do ato de convocação consta cláusula manifestamente restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

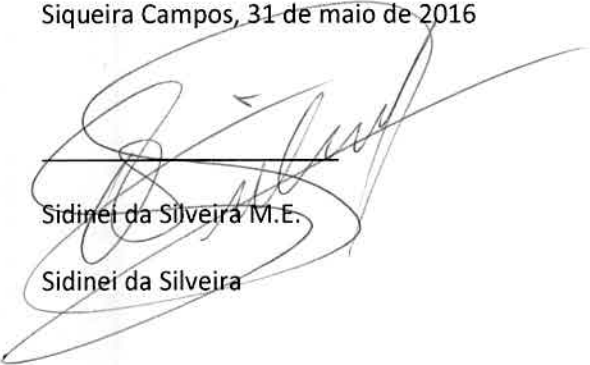
Como se não bastasse, o item em epígrafe fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

As exigências contidas em editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

Nestes termos,

P.Deferimento

Siqueira Campos, 31 de maio de 2016


Sidinei da Silveira M.E.

Sidinei da Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 713
Data: 31/05/16
Horário: 14h10
Assinatura: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 01 de Junho de 2016.

Encaminhamos o pedido de impugnação do Edital de Tomada de Preço nº 06/2016, solicitado pela empresa Sidinei da Silveira M.E. para análise e parecer.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 183 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 062/2016.

ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO EDITAL.

Através de memorando interno o presidente da comissão de licitação encaminhou a esse Departamento Jurídico impugnação ao Edital de Tomada de Preço nº 06/2016.

Alega a empresa impugnante que a exigência contida no edital de licitação (visita técnica até o 3 dia anterior a data da licitação) impede a impugnante participar do certame.

Preliminarmente nota-se que a impugnação é intempestiva, pois a empresa protocolou a impugnação no dia 31/05/16, sendo que o certame licitatório está designado para o dia 02/06/2016, ora não atendendo aos preceitos do artigo 41 da Lei 8.666/93, vejamos o texto legal:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

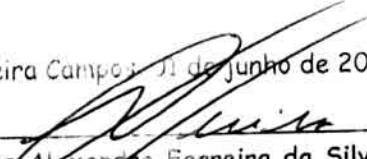
§ 2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leitura das falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Vencida ainda tal prorrogação temos que o teor da impugnação também não procede uma vez que o ponto rebatido na impugnação foi uma exigência (visita técnica deveria ser feita até o 3º dia anterior a data da licitação) facilmente atendida por outras empresas interessadas.

Assim, diante do exposto, o parecer jurídico é pelo INDEFERIMENTO da impugnação apresentada pela empresa SIDNEI DA SILVEIRA M.E. consequentemente ao prosseguimento do processo licitatório TOMADA DE PREÇO N. 006/2016.

Ense-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, (STF MS 24.073-3 DF).

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 02/06/2016

CARTA-CREDENCIAL



Siqueira Campos, 02 de junho de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **ANDRÉ DE MELO**, portador da carteira de identidade R.G. nº 7.903.346-4 SSP/PR e do CPF 036.297059-95, na qualidade de responsável legal pela proponente **A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **ANDERSON ROBLES GAMA**, carteira de identidade nº 7.379.649-0 SSP/PR e CPF 035.160.669-62 é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



ANDRÉ DE MELO, RG nº 7.903.346-4 SSP/PR

Tabelionato Rodrigues - (43) 3566-1210 - Carlópolis/PR

Reconheço firma por Semelhança sem valor de:

[00299] ANDRÉ DE MELO.....

Selo Digital: 3Te36 . gIhmH . qMsgS Controle: Zc4Gj . iRiS

Carlópolis/PR, 01/06/2016

Consulte em www.funarpen.com.br

Raphaela de Fátima Ciofi
Escrevente Substituta





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração



CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **17.379.375/0001-07**, com sede na cidade de CARLOPOLIS – PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Siqueira Campos, 20 de Maio de 2016.


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para da execução da obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos.

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita na CNPJ nº 17.379.375/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRÉ DE MELO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.903.346-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.297.059-95, DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Siqueira Campos, 02 de junho de 2016 ✓

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Representante Legal

17.379.375/0001-07
90617840-01

**Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME**

Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella

CEP 86420-000 - Carliópolis/PR



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016

Eu, ANDRÉ DE MELO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.903.346-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.297.059-95, legalmente nomeado representante da proponente A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita na CNPJ nº 17.379.375/0001-07, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do meio ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72 § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Siqueira Campos, 02 de junho de 2016

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Representante Legal

17.379.375/0001-07
90617840-01

**Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME**

**Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella
CEP 86420-000 - Carlópolis/PR**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.379.375/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2012
NOME EMPRESARIAL A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ELIDIA MARIA DE JESUS	NÚMERO 130	COMPLEMENTO	
CEP 86.420-000	BAIRRO/DISTRITO VISTA BELLA	MUNICÍPIO CARLOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3558-2068	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/05/2016** às **09:38:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

46 fis

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ANDRE DE MELO, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Carlopolis - PR, nascido em 18.04.1981, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.903.346-4 expedida pela SESP/PR e CPF/MF n.º 036.297.059-95, residente e domiciliado na Rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, Residencial Vista Bella, em Carlopolis - PR, CEP. 86420.000, AMAURI DE MELO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Carlopolis - PR, nascido em 10.11.1985, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.408.210-2 expedida pela SESP/PR e CPF/MF n.º 051.541.069-11, residente e domiciliado na Rua José Salles, n.º 10, Residencial Bela Vista, em Carlopolis - PR, CEP. 86420-000 constituem uma sociedade limitada, pelo (art.997, I, CC/2002), mediante as seguintes cláusulas:-

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de “A. D. M. CONSTRUTURA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA” e terá sede e domicílio na Rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, Vista Bella, em Carlopolis, Estado do Paraná e CEP. 86420.000. (art. 997 II, CC/2002);

2ª O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma, a saber: (art. 997 III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

S O C I A S	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ANDRE DE MELO	25.500	51,00%	25.500,00
AMAURI DE MELO	24.500	49,00%	24.500,00
T O T A L I Z A N D O	50.000	100,00%	50.000,00

3ª A sociedade tem por objeto o ramo de:

Serviços de pavimentação com pedras irregulares e lajotas sextavadas, gabião, rede de água fria, rede de esgoto, rede de águas pluviais, estrutura pré-moldada, estrutura metálica, casas pré-fabricada, construção civil, manutenção de rede de esgoto e limpeza de meio-fio.

4ª A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na JCP, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052. CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio ANDRE DE MELO, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).




48

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071, e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031. CC/2002).

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011,§ 1º, CC/2002).

14ª Fica eleito o foro de Carpolopolis - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Carpolopolis - PR, 17 de dezembro de 2012.



ANDRE DE MELO



AMAUURI DE MELO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2012 SOB NÚMERO: 41207507221 Protocolo: 12/819096-5, DE 19/12/2012	
A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL


Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.756/115-3 SSP/PR
RELATOR



A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J/MF:- 17.379.375/0001-07



ANDRE DE MELO, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão de parcial de bens, natural de Carpolopolis - PR, nascido em 18-04-1981, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.903.346-4 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.297.059-95, residente e domiciliado na cidade de Carpolopolis, Estado do Paraná, na rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, Residencial Vista Bella, CEP. 86420-000, e **AMAURI DE MELO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Carpolopolis - PR, nascido em 10-11-1985, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.408.210-2, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.541.069-11, residente e domiciliado na cidade de Carpolopolis - PR, na rua José Salles, n.º 10, Residencial Bela Vista, CEP. 86.420-000.

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **"A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME"**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.379.375/0001-07, estabelecida na Rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, Vista Bella, CEP 86420.000, na cidade de Carpolopolis, Estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41207507221, por despacho em sessão de 19 de dezembro de 2012, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Admite-se na sociedade o sócio **ALEXANDRE LEME DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, arquiteto urbanista, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na rua Álvaro de Abreu, n.º 51, Jardim Egea, CEP 86.430.000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 32.422.472-2 expedida pela SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 032.819.379-85, nascido em 10-11-1979 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLAUSULA SEGUNDA:- Retira-se da sociedade o sócio **AMAURI DE MELO**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, transferindo aos sócios, **ANDRE DE MELO**, acima qualificado, o montante de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e **ALEXANDRE LEME DOS SANTOS**, acima qualificado o montante de 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social continua inalterado em seu valor, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, em que se divide, passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANDRE DE MELO	49.500	RS 49.500,00
ALEXANDRE LEME DOS SANTOS	500	RS 500,00
TOTAL	50.000	RS 50.000,00

CONFERE COM
O ORIGINAL

A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J/MF:- 17.379.375/0001-07



CLÁUSULA QUARTA:- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

CLÁUSULA QUINTA:- Fica eleito o foro da comarca de Carlopolis - PR, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Carlopolis - PR, 23 de janeiro de 2013.

ANDRE DE MELO

AMAURI DE MELO

ALEXANDRE LEME DOS SANTOS

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013	
SOB NÚMERO: 20132220075	
Protocolo: 13/222007-5, DE 15/04/2013	
Empresa: 41 2 0750722 1	Assinatura:
A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA
	SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

A. D. M. Construtora Civil e Pavimentação Ltda – Me
Segunda Alteração Contratual
CNPJ/MF:- Nº 17.379.375/0001-07



Andre de Melo, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Carlópolis - PR, nascido em 18.04.1981, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.903.346-4 expedida pela SESP/PR e CPF/MF n.º 036.297.059-95, residente e domiciliado na rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, bairro Residencial Vista Bela, em Carlópolis - PR, CEP. 86.420-000 e

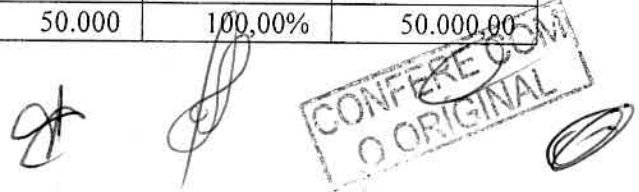
Alexandre Leme dos Santos, brasileiro, solteiro, arquiteto urbanista, natural de São Paulo - SP, nascido em 10.11.1979, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 32.422.472-2 expedida pela SSP/SP e CPF/MF n.º 032.819.379-85, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Abreu, n.º 51, bairro Jardim Egea, em Santo Antonio da Platina - PR, CEP. 86.430-000 sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome comercial de "**A. D. M. Construtora Civil e Pavimentação Ltda – Me**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.379.375/0001-07, com sede na Rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, bairro Residencial Vista Bella, em Carlópolis - PR, CEP. 86.420-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207507221 em sessão de 19 de dezembro de 2012, e primeira alteração sob n.º 20132220075, por despacho em sessão de 18 de abril de 2013, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:-

1ª Ingressa na sociedade, no presente ato, a Srª **Josiane de Fátima Patrocínio Melo**, brasileira, empresaria, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Quatiguá – PR, nascida em 21.11.1989, portadora do RG n.º 10.661.090-8 expedida pela SESP/PR e CPF/MF 077.537.689-21, residente e domiciliada na rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, bairro Residencial Vista Bella, em Carlópolis - PR, CEP 86.420-000.

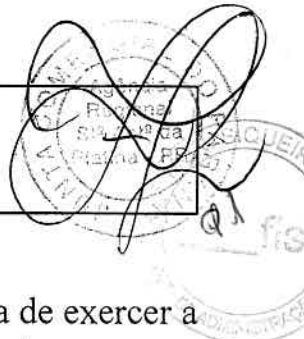
2ª Retira-se da sociedade o sócio **Alexandre Leme dos Santos**, que possui na sociedade 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), vende e transfere neste ato em moeda corrente do País, todas as suas quotas de participação no capital social pelo valor nominal, a sócia ingressante Srª **Josiane de Fátima Patrocínio Melo**, dando plena, geral e rasa quitação das referidas quotas para não mais reclamá-las posteriormente.

3ª Em virtude da presente alteração o capital social, permanece inalterado em seu valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:-

Socios	Quotas	(%)	Valor-R\$
Andre de Melo	49.500	99,00%	49.500,00
Josiane de Fátima Patrocínio Melo	500	1,00%	500,00
Totalizando	50.000	100,00%	50.000,00



A. D. M. Construtora Civil e Pavimentação Ltda- Me
Segunda Alteração Contratual
CNPJ/MF:- Nº 17.379.375/0001-07



4ª A sócia ingressante declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade comercial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

6ª Fica eleito o foro de Carlópolis - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Carlópolis - PR, 25 de junho de 2014.

.....
Andre de Melo

.....
Alexandre Leme dos Santos

.....
Josiane de Fátima Patrocínio Melo

.....
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



CONFERE COM
O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME
CNPJ: 17.379.375/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:32:42 do dia 11/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2016.

Código de controle da certidão: **8B8A.1E36.5F9F.F80D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/05/2016 13:33



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014659828-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.379.375/0001-07

Nome: **A D M CONSTUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Carlópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Edifício Edwiges Benedito do Amaral
Rua Benedito Salles, 1060



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/06/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENTE A MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Carlópolis, 16 de Maio de 2016

NEGATIVA Nº: 505/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
444Z2UFFHTJ2XT8BCQ8

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1607

17.379.375/0001-07

1433/2013

ENDEREÇO

RUA ELIDIA MARIA DE JESUS, 130 - CENTROCEP: 86420000 Carlópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

tor de tributação



CONFERE COM
O ORIGINAL

Emitido por: Djalma Gervasio da Cunha

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17379375/0001-07

Razão Social: A D M CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO

Endereço: RUA ELIDIA MARIA DE JESUS 130 / VISTA BELLA / LONDRINA / PR
/ 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2016 a 09/06/2016

Certificação Número: 2016051113152104239705

Informação obtida em 11/05/2016, às 15:36:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.379.375/0001-07

Certidão nº: 47332654/2016

Expedição: 11/05/2016, às 13:24:40

Validade: 06/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.379.375/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62552/2016

Validade: 20/11/2016

Razão Social: A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17379375000107

Num. Registro: 61059

Registrada desde : 19/05/2016

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA ELIDIA MARIA DE JESUS, 130 VISTA BELLA

Município/Estado: CARLOPOLIS-PR

CEP: 86420000

Objetivo Social:

serviços de pavimentação com pedras irregulares e lajotas sextavadas, gabião, rede de água fria, rede de esgoto, rede de águas pluviais, estrutura pré-moldada, estrutura metálica, casas pré-fabricada, construção civil, manutenção de rede de esgoto e limpeza de meio-fio.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDERSON ROBLES GAMA

Carteira: PR-94134/D Data de Expedição: 15/01/2008

Desde: 19/05/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

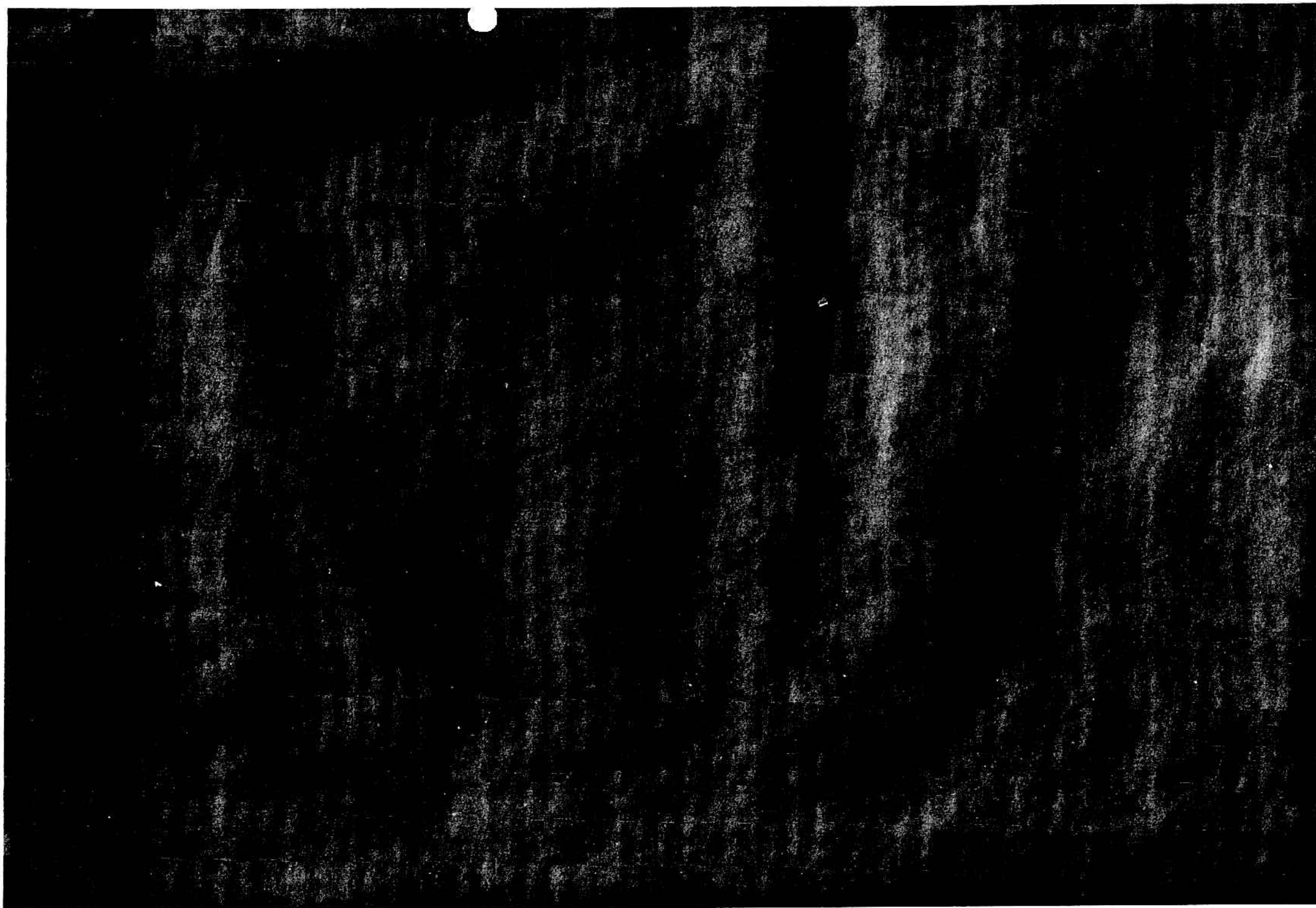
Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185239/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/05/2016 13:37:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.



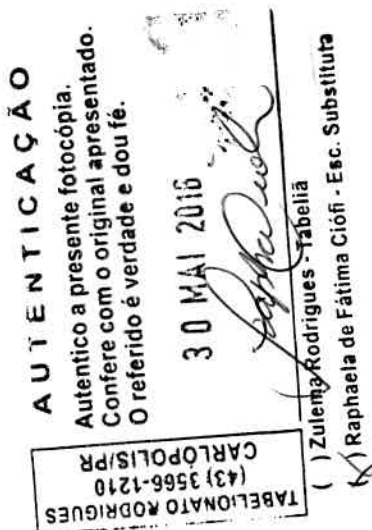
A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01



COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016

O signatário da presente, o senhor, ANDRÉ DE MELO, representante legalmente constituído da proponente A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita na CNPJ nº 17.379.375/0001-07, apresenta o comprovante de depósito, referente à garantia de manutenção da proposta, em anexo(caução).



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
1949 - CIDADE SIQUEIRA CAM
DATA: 30/05/2016 HORA: 10:29:10
TERMINAL: 1102 NSU: 000074 AUT.: 0009
COMPROVANTE DE DEPÓSITO
NUM.DOC.: 000000
AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1949/006/00.000.002-9
NOME: PM DE SIQUEIRA CAMPOS
DEPOSITANTE:
TP 006/2016 ANDRE DE MELO
VALOR TOTAL: 961,11
VALOR DINHEIRO: 961,11
Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br



1ª Via - Via Cliente

Siqueira Campos, 02 de junho de 2016

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Representante Legal

Rua Elidia Maria de Jesus nº 130 – Vista Bella - CEP: 86420-000 – Carlópolis/PR
e-mail: danag_engenharia@hotmail.com - Fone: (43) 9697-4066 – Cel (43) 9611-3114

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Several handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016

O signatário da presente, o senhor, ANDRÉ DE MELO, representante legalmente constituído da proponente A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita na CNPJ nº 17.379.375/0001-07, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Siqueira Campos, 02 de junho de 2016

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Representante Legal

17.379.375/0001-07
90617840-01

**Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME**

Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella

CEP 86420-000 - Carlópolis/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

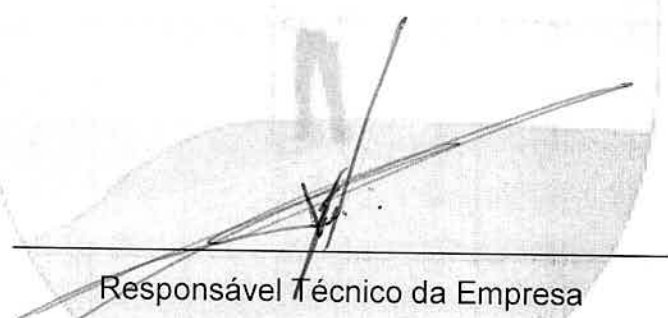
Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

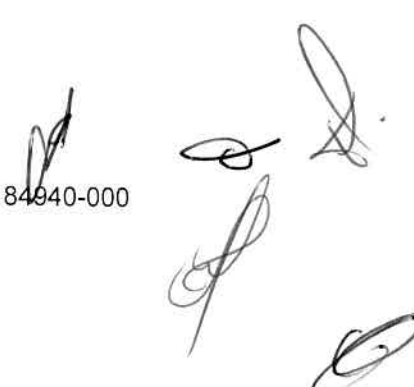
A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **06/2016** – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DO MENOR DE SIQUEIRA CAMPOS**, que a empresa **A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17379375/0001-07** com sede em **CARLÓPOLIS – PARANÁ** representada por **ANDERSON ROBLES GAMA, CREA PR-94134/D** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 24 de Maio de 2016.


Responsável Técnico da Empresa
CREA PR-94134/D


Responsável Técnico do Município
Isadora Salvalagio Gumy
CAU 108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br





DECLARAÇÃO/CERTIDÃO

Eu, **MARIA ANTONIA JEFFERY FURLAN**, portadora do CPF/MF nº 532.012.999-87, certifico que a obra localizada na PR 218 KM 8+260M, s/n Bairro Jaboticabal, referente ao projeto e execução de um Motel contendo 12 (doze) suítes com hidromassagem, área de serviço, cozinha, vestiários e banheiros para funcionários, DML e acesso com recepção, totalizando uma área de 1.127,80 m², referente a **ART sob nº 20150738023**, Profissional Contratado **Engº Civil Anderson Robles Gama, CREA nº PR-94134/D**, data de início 21/02/2015 e término 31/12/2015 encontra-se concluída e devidamente executada.

Dimensão: 1.127,80m²

Tipo de Contrato	4	Prestação de Serviço
Ativ. Técnica	19	Projeto e Execução de Obra ou Serviço Técnico
Área de Comp.	1101	Edificações – Construção Civil
Tipo Obra/Serv.	18	Edificações – Outras Finalidades
Serviços Contratados	01	Projeto Arquitetônico
	02	Projeto Estrutural
	03	Projeto Hidráulico
	04	Projeto Elétrico
	05	Projeto Tubulações Telefônicas
	50	Execução

De data de início em 21/02/2015 e data de conclusão em 31/12/2015.

Carlópolis, 01 de junho de 2016.



Por se a expressão da verdade assino a presente declaração.

Atenciosamente,



Raphaela de Fátima Cioffi
Escrevente Substituta


Maria Antonia Jeffery Furlan
CPF/MF Nº 532.012.999-87
Proprietária do Imóvel



Tabelionato Rodrigues - (43) 3566-1210 - Carlópolis/PR

Reconheço firma por Semelhança sem valor de:

[07539] MARIA ANTONIA JEFFERY FURLAN.

Selo Digital: cTe36 . gJmH . 85FK . Controle: LANtp . rDiS
Carlópolis/PR, 01/06/2016 Consultar em www.funarpen.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**ANDERSON ROBLES GAMA**

Carteira Profissional: PR-94134/D

Acervo Técnico Nº.: **2546/2016**

RNP Nº.: 1705231403

Protocolo Nº.: **2016/00188156**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00188156.

Emitida via Internet em 31/05/2016 13:40:26 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ROBLES GAMA

Carteira Profissional:PR-94134/D
Acervo Técnico N°.2546/2016

RNP N°.1705231403

Protocolo N°. **2016/00188156**

ART Nº.....:20150738023 0..... Registrada:23/02/2015.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s).....:MARIA ANTONIA JEFFERY FURLAN - CNPJ/CPF:
 532.012.999-87.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
 Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:1,127,80 M2..... Área Existente:0,00 M2.....
 Área Ampliada.....:0,00 M2..... Área de Reforma:0,00 M2.....
 Dados Complementares:0,00.....
 Local da Obra.....:PR 218 KM 8+260M, S/N JABOTICABAL.....
 Município/Estado....:CARLOPOLIS/PR.....
 Data de Início.....:21/02/2015..... Data de Conclusão:31/12/2015.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:EDIFICAÇÃO DESTINADA PARA UM MOTEL. ESTA ART NÃO
 CONTEMPLA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO FORNECIMENTO
 DA LAJE PRÉ-FABRICADA E DE ESTRUTURA METÁLICA.
 DIREÇÃO DE OBRA.....
 Observação.....:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

Rua Benedito Salles, 1060 Fone/Fax (0XX43) 566-1291-ramal:216

e-mail-engenharia@carlopolis.pr.gov.br - CNPJ - MF 76 965 789/0001-87

DECLARAÇÃO/CERTIDÃO

Servimo-nos do presente para certificar que a obra localizada a Rua Quaresmeira Roxa, 400, no loteamento denominado Cidade Alta II, Jd Vista Alegre, de propriedade de Prefeitura Municipal de Carlópolis, referente a reforma total e construção de ampliação da Escola Municipal José Salles – EIEF, solicitado pelo Departamento de Obras e Urbanismo, conforme certame licitatório modalidade de convite nº01/2008, homologada através do Decreto Municipal nº1.930 de 14/05/2008, referente a ART sob nº20081476996, Profissional Contratado Engº Civil Anderson Robles Gama, CREA nº PR-94134/D da constante denominação;

Tipo de Contrato	5	vínculo empregatício	Dimensão	930,74m ²
Ativ. Técnica	11	Execução de Obra ou Serv. Técnico	Á. Exist.	913,2 m ²
Área de Comp.	1101	Edificações – Construção Civil	Á. De Reforma	913,2 m ²
Tipo Obra/Serv.	009	Edificação de Ensino Qualquer Área	Á. Ampliada	17,54 m ²
Serviços	050	Execução.		

De data de início em 02/06/2008 e data de conclusão em 29/11/2008.

Encontra-se concluída dentro das normas municipais de uso e ocupação de solo e finalizada, sendo o que tínhamos a certificar.

Carlópolis, 10 de julho de 2009.

Atenciosamente,

Guilherme Antonio Lopes
Engº Civil CREA 18.954/D-PR

Firma Reconhecida

Tabelionato Rodrigues - (43) 3566-1210 - Carlópolis/PR

Reconheço firma por Semelhança sem valor de:

[03925] GUILHERME ANTONIO LOPES.

Selo Digital: uTe36 . gwXkH . 6z6VX Controle: xgeOP . ff9S

Carlópolis/PR. 25/05/2016

Consulte em www.funarpen.com.br

Raphaela de Fátima Ciofi
Substituta





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL**ANDERSON ROBLES GAMA**

Carteira Profissional: PR-94134/D

Acervo Técnico Nº.: **3332/2010**

RNP Nº: 1705231403

Protocolo Nº.: **2010/00088095**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ROBLES GAMA

Carteira Profissional: PR-94134/D

RNP Nº.: 1705231403

Acervo Técnico Nº.: 3332/2010

Protocolo Nº.: 2010/00088095

ART Nº.: 20081476996 0..... Registrada: 11/06/2008.....
ART Corresponde:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: ALICAHT ESTRUTURA METALICA LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - CNPJ/CPF:
76.965.789/0001-87.....
Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 930,74 M2..... Área Existente: 913,20 M2.....
Área Ampliada: 17,54 M2..... Área de Reforma: 913,20 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA QUARESMEIRA ROXA-JARDIM VISTA ALEGRE, 400 CIDADE
ALTA II.....
Município/Estado: CARLOPOLIS/PR.....
Data de Início: 02/06/2008..... Data de Conclusão: 29/11/2008.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SALLES - EIEF, SOLICITADO PELO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME CERTAME
LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 01/2008, HOMOLOGADA
ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.930, DE 14/05/2008..
.....
Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**ANDERSON ROBLES GAMA**

Carteira Profissional: PR-94134/D

RNP Nº.: 1705231403

Acervo Técnico Nº.: **3332/2010**Protocolo Nº.: **2010/00088095**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00088095.

Emitida via Internet em 28/05/2016 11:14:00 horas.



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, no CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	ANDERSON ROBLES GAMA	ENGENHEIRO CIVIL	94134/D	15/01/2008	

Declaramos outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissional

Siqueira Campos, 02 de junho de 2016

17.379.375/0001-07
90617840-01
Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME
Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella
CEP 86420-000 - Carlópolis/PR


A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Representante Legal

Rua Elidia Maria de Jesus nº 130 – Vista Bella - CEP: 86420-000 – Carlópolis/PR
e-mail: danag_engenharia@hotmail.com - Fone: (43) 9697-4066 – Cel (43) 9611-3114

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 006/2016, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

A Responsabilidade Técnica pela execução da obra até seu recebimento definitivo pelo Contratante será do Engenheiro Civil Anderson Robles Gama CREA PR Nº 94134/D.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira Campos, 02 de junho de 2016


A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Representante Legal


ANDERSON ROBLES GAMA
Engenheiro Civil CREA PR nº 94134/D


17.379.375/0001-07
90617840-01
Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME
Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella
CEP 86420-000 - Carlópolis/PR

Rua Elidia Maria de Jesus nº 130 – Vista Bella - CEP: 86420-000 – Carlópolis PR
e-mail: danag_engenharia@hotmail.com - Fone: (43) 9697-4066 – Cel (43) 9611-3114

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, firma estabelecida na Rua Elídia Maria de Jesus nº 130, Vista Bella, Carlópolis – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.379.375/0001-07, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio administrador André de Melo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.903.346-4 SSP/PR, CPF nº 036.297.059-95, residente e domiciliado na Rua Elídia Maria de Jesus nº 130, Vista Bella, Carlópolis – PR.

CONTRATADO: Anderson Robles Gama, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA PR Nº 94.134/D, inscrito no CPF sob nº 035.160.669-62 e Carteira de Identidade nº 7.379.649-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Laurindo Franco de Godoy, 1.200, Jardim Americana II, Carlópolis – PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a importância de 2 (dois) salários mínimos, para uma jornada diária de 2(duas) horas, conforme estabelecido na Lei 4950-A/66, Lei 5194/66, Resolução 397/95 do CONFEA e constituição Federal / 88 Art. 7º, Inciso XVI.





Firma Reconhecida

Firma Reconhecida

Nome: Danieli Cruz
CPF: 899335 989 20

Tabelionato Rodrigues - (43) 3566-1210 - Carlópolis/PR

Reconheço firma por Semelhança sem valor de: 12/3500 1210

[00299] ANDRÉ DE MELO.....

.....

Carla Lópatis/PR, 10/05/2016

capiteo
screvente Substituta

CONFIDENTIAL



PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, AVALIADOR, DEPOSITÁRIO
E PARTIDOR JUDICIAL
RUA JORGE BARROS, 1767 - CARLÓPOLIS - PR
CEP: 86420-000 - FONE: (43) 3566-1130 - CNPJ: 78248457/0001-0

CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS CIVIS

Prazo de Validade: 30 dias

Busca: últimos 10 anos

- FINALIDADE:

- VALOR DAS CUSTAS: Cota: Tabela XVI, do Distribuidor Judicial - Item VI + 10% (Nota 2) = 164,58
VRC = R\$ 28,23

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros, registros e sistema computacional de feitos ajuizados nesta Serventia, sendo eles: Livros de Distribuições: **FALÊNCIAS E CONCORDATAS**, destes verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuído e que estejam em andamento, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem, contra:

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CPF/CNPJ nº 17.379.375/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 41207507221

Endereço: Rua Benedito Salles

Município: CARLÓPOLIS - PR

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Carlópolis-PR, aos **DEZESSEIS** dias do mês **MAIO** do ano de **DOIS MIL E DEZESSEIS** (16/05/2016).


Amanda Machado Rozolem
Escrevente Substituta

"Qualquer emenda ou rasura, inutiliza a presente certidão"

CONFERE COM O ORIGINAL

Capacidade Financeira

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 006/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondentes à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (55.198,80 + 0,00) / (139,43 + 0,00)$	R\$395,89
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = (55.198,80 / 139,43)$	R\$ 395,89
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = (139,43 + 0,00) / (55.198,80 + 0,00 + 0,00)$	R\$ 0,01

AP – ativo circulante; RLP – realizável a longo prazo;

AP – ativo permanente; ELP – exigível a longo prazo.

Carlopólis, 24 de maio de 2016



Andre de Melo

Administrador

RG-PR 7.903.346-4



Lenise Aparecida de Oliveira
Técnica de Contabilidade
CPF 565.201-909-34
CRC-PR 31564/O-6



17.379.375/0001-07
90617840-01

**Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME**

Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella

CEP 86420-000 - Carlopólis/PR

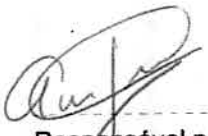
*****Termo de Abertura do Livro*****

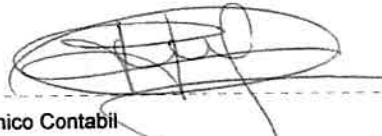
Folha 00001

Contem o presente livro, 000018 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000004 da firma A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME***** , com sede em CARLOPOLIS - PR situado a RUA ELIDIA MARIA DE JESUS 130 - VISTA BELLA , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41207507221 em 19/12/2012 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 17.379.375/0001-07 e inscrição estadual número 90617840-01

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

CARLOPOLIS , 01 de Janeiro de 2015


Responsável pela empresa
ANDRÉ DE MELO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 036.297.059-95


Tecnico Contabil
LENISE APARECIDA DE OLIVEIRA
PR03156406
C.P.F. 565.201.909-34



LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015

FOLHA

00002

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
01/01/2015	110101001	250101001	0000001		BALANCO DE ABERTURA	55.198,80
01/01/2015	250101001	210403001	0000002		BALANCO DE ABERTURA	139,43
01/01/2015	250101001	240101001	0000003		BALANCO DE ABERTURA	50.000,00
01/01/2015	250101001	240205001	0000004		BALANCO DE ABERTURA	5.059,37



A T I V O	2015		2014	
CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA				
CAIXA GERAL	55.198,80	55.198,80	55.198,80	55.198,80
Total :		55.198,80	Total :	55.198,80
TOTAL DO ATIVO		55.198,80		55.198,80



P A S S I V O**CIRCULANTE****OBRIGACOES TRIBUTARIAS****IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS****DAS A PAGAR**

139,43

2015

139,43

139,43

2014

139,43

Total :**(139,43)****Total :****(139,43)****PATRIMONIO LIQUIDO****CAPITAL SOCIAL****CAPITAL SOCIAL REALIZADO****CAPITAL SOCIAL REALIZADO**

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

RESERVAS**RESULTADO DO EXERCICIO****LUCRO DO EXERCICIO**

5.059,37

5.059,37

5.059,37

5.059,37

Total :**(55.059,37)****Total :****(55.059,37)****AL DO PASSIVO****55.198,80****55.198,80**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO

a importância de R\$

55.198,80

CARLOPOLIS, 31 Dezembro 2015

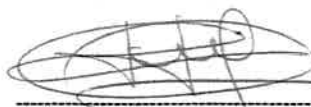


Responsável pela empresa

ANDRE DE MELO

ADMINISTRADOR

C.P.F. 036.297.059-95



Tecnico Contabil

LENISE APARECIDA DE OLIVEIRA

PR03156406

C.P.F. 565.201.909-34



em Movimento 2015 | 2014

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Prejuízo Líquido de R\$ 0,00

CARLOPOLIS, 31 Dezembro 2015



Lenise Aparecida de Oliveira
Técnica de Contabilidade
CPF 565.201.909-34
CRC-PR 31564/O-6



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2016

O signatário da presente, em nome da proponente A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita na CNPJ nº 17.379.375/0001-07, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adentos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometem a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 02 de junho de 2016


A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Representante Legal

17.379.375/0001-07
90617840-01

**Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME**

Rua Elídia M. de Jesus, 130 - Vista Bella

CEP 86420-000 - Carlópolis/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 - IBAÍTI/PR

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

CERTIFICADO Nº 008/2015

Nome/Denominação/Razão Social:

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

Endereço:

Município / U.F:

RUA ANANIAS COSTA, 487

IBAÍTI/PR

CNPJ / CPF:

Nire:

16.946.230/0001-88

Capital Social:

R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

OBJETO SOCIAL:

SERV DE PERÍCIAS TÉCNICAS RELACIONADAS A SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSESS E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, MEDICINA OCUPACIONAL, SERVIDE REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, E ARQUITETURA E INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URB E RURAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS E EM DOMÍCILOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESS NOVOS P/ VEÍCULOS AUTOMOTORES FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987. Ressavadas outras exigência Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade até 15/02/2017

DATA ALTERAÇÃO DO CADASTRO:

Ibaíti, 15 de Fevereiro de 2016.

SIDINEI BRAZ GOULART
Diretor do Depto de Licitações

CONFERE COM
O ORIGINAL



ANEXO Nº13

TOMADA DE PREÇO 006/2016

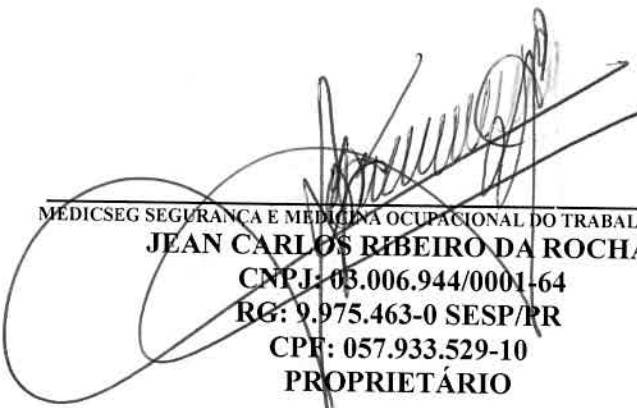
Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 006/2016**

Objeto : “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos”.

O signatário da presente, o senhor **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do **RG: 9.975.463-0 SESP/PR**, representante legalmente constituído da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob **CNPJ n.º 03.006.944/0001-64** com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaiti Pr, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016.



MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CNPJ: 03.006.944/0001-64
RG: 9.975.463-0 SESP/PR
CPE: 057.933.529-10
PROPRIETÁRIO



Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006.944/0001-64
Ibaiti PR



ANEXO Nº10

TOMADA DE PREÇO 006/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

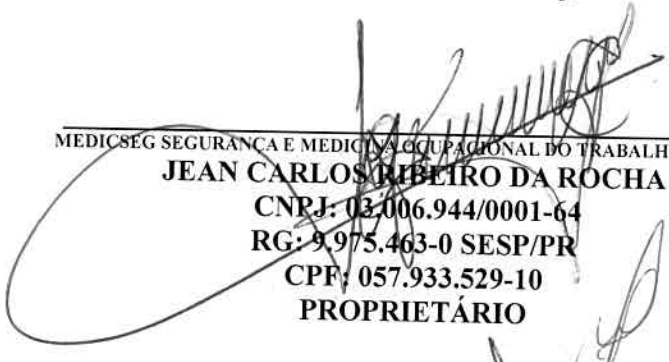
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 006/2016**

Eu **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do **RG: 9.975.463-0 SESP/PR**, legalmente nomeado representante da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob **CNPJ n.º 03.006.944/0001-64** com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaíti Pr, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preços nº 006/2016**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaíti Pr, 01 de Junho de 2016.


MÉDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CNPJ: 03.006.944/0001-64
RG: 9.975.463-0 SESP/PR
CPF: 057.933.529-10
PROPRIETÁRIO


Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006 944/0001-64
Ibaíti PR



ANEXO Nº12

TOMADA DE PREÇO 006/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de **TOMADA DE PREÇO 006/2016**

Objeto : “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos”.

O signatário da presente, o senhor **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do RG: **9.975.463-0 SESP/PR**, representante legalmente constituído da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, Inscrita sob CNPJ n.º **03.006.944/0001-64** com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaiti Pr , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

CNPJ: 03.006.944/0001-64

RG: 9.975.463-0 SESP/PR

CPE: 057.933.529-10

PROPRIETÁRIO

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006.944/0001-64
Ibaiti PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.006.944/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/10/1998

NOME EMPRESARIAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

UNISERVICES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R ANANIAS COSTA

NÚMERO
487

COMPLEMENTO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3546-6027

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 23/05/2016 às 11:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.006.944/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/10/1998

NOME EMPRESARIAL
MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R ANANIAS COSTA

NÚMERO
487

COMPLEMENTO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3546-6027

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/05/2016 às 11:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.234.060 2

DATA DE NASCIMENTO 22/07/1968

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/1997

NOME ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

FILIAÇÃO FRANCISCA LUIZ RIBEIRO

NATURALIDADE CARLOPOLIS/PR

DOC. GERAL COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE C.CAS 1318, LIVRO=23, FOLHA=249

CPF ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 71.612/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

"NAU DOADOR DE ÓRGÃOS E TIPOLOGIA"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

CARTeira DE IDENTIDADE

CONFERE COM
O ORIGINAL

864 854 909 49

ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

22.07.68

ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA



BANCO SANTANDER DO BRASIL

SOCIEDADE ANÔNIMA

93470/7689

ROSEN, DA C. LIMA, VEDAN 1712888

07/08/90

399/0015-6

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Carlópolis-PR, nascida em 22/07/1968, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Manoel de Moura Bueno, s/n, fundos, centro, CEP: 84.900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG, n.º 8.234.060-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 864.854.909-49, **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, natural de Ibaiti-PR, nascido em 02/10/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Manoel de Moura Bueno, s/n, fundos, centro, CEP: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.975.463-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 057.933.529-10, de conformidade com o art.997, I, CC/2002, sócios componentes da Sociedade empresarial **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**, com sede e foro sito a Rua Ananias Costa, 487, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.006.944/0001-64, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41203993695 por despacho em sessão de 20/08/1998, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho (7119-7/04); Limpeza em Prédios e em Domicílios (8121-4/00); Atividades de Publicidade (7319-0/99); Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (8219-9/99); Atividades de Profissionais de Área de Saúde (7490-1/99); Serviços de Realização de Exames Médicos e Complementares (8630-5/02); Medicina Ocupacional (8630-5/99); Serviços de Engenharia (7112-0/00); Serviços de Arquitetura (7111-1/00); Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (4781-4/00); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança de Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04); Imunização e Controle de Pragas Urbanas (8122-2/00); Construção de Edifícios (4120-4/00); Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Obras de Alvenaria (4399-1/03); Obras de Fundações (4391-6/00); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Comércio Varejista de Materiais de Construção (4744-0/99); Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (4530-7/03); Fabricação de Estruturas Metálicas (2511-0/00); Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01); Serviços de Pintura de Edifícios (4330-4/03).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:39 SOB Nº 20156513650.
PROTOCOLO: 156513650 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156513650. NIRE: 41203993695
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME



Libertad Bogús
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, tendo aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas neste ato, em dinheiro, moeda nacional, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pela sócia **ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA** e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo sócio **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital da empresa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) fica assim subscrito:

NOME	%	Quotas	R\$
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA	50	125.000	125.000,00
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA	50	125.000	125.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Carlópolis-PR, nascida em 22/07/1968, empresaria, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Manoel de Moura Bueno, s/n, fundos, centro, CEP: 84.900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG. n.º 8.234.060-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 864.854.909-49;
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, natural de Ibaiti-PR, nascido em 02/10/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Manoel de Moura Bueno, s/n, fundos, centro, CEP: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.975.463-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 057.933.529-10, de conformidade com o art. 997, I, CC/2002, sócios componentes da Sociedade empresarial, **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME** com sede e foro sito a Rua Ananias Costa, 487, centro, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º. 03.006.944/0001-64, com

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:39 SOB Nº 20156513650.
PROTOCOLO: 156513650 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156513650 NIRE: 41203993695
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203993695 por despacho em sessão de 20/08/1998, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**. E tem sua sede sito à Rua Ananias Costa, 487, centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, Cep: 84900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	Quotas	R\$
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA	50	125.000	125.000,00
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA	50	125.000	125.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho (7119-7/04); Limpeza em Prédios e em Domicílios (8121-4/00); Atividades de Publicidade (7319-0/99); Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (8219-9/99); Atividades de Profissionais de Área de Saúde (7490-1/99); Serviços de Realização de Exames Médicos e Complementares (8630-5/02); Medicina Ocupacional (8630-5/99); Serviços de Engenharia (7112-0/00); Serviços de Arquitetura (7111-1/00); Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (4781-4/00); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança de Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04); Imunização e Controle de Pragas Urbanas (8122-2/00); Construção de Edifícios (4120-4/00); Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Obras de Alvenaria (4399-1/03); Obras de Fundações (4391-6/00); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Comércio Varejista de Materiais de Construção (4744-0/99); Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (4530-7/03); Fabricação de Estruturas Metálicas (2511-0/00); Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01); Serviços de Pintura de Edifícios (4330-4/03).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:39 SOB Nº 20156513650.
PROTOCOLO: 156513650 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156513650. NOME: 41203993695.
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/1998, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA** e **ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA** poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:39 SOB Nº 20156513650.
PROTOCOLO: 156513650 DE 20/11/2015 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156513650. NIRE: 41203993695.
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 20/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 07 de outubro de 2015.


JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA


ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2015 16:39 SOB Nº 20156513650.
PROTOCOLO: 156513650 DE 20/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156513650 NIRE: 41203993695.
MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0399369-5	CNPJ 03.006.944/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/10/1998	Data de Início de Atividade 20/08/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANANIAS COSTA, 487, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Atividades de Publicidade; Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo; Atividades de Profissionais de Área de Saúde; Serviços de Realização de Exames Médicos e Complementares; Medicina Ocupacional; Serviços de Engenharia; Serviços de Arquitetura; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança de Trabalho; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial; Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Construção de Edifícios; Obras de Urbanização: ruas, praças e calçadas; Obras de Alvenaria; Obras de Fundações; Obras de Terraplenagem; Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Comércio Varejista de Materiais de Construção; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Fabricação de Estruturas Metálicas; Montagem de Estruturas Metálicas; Serviços de Pintura de Edifícios.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA 864.854.909-49	125.000,00	SÓCIO	XXXXXXX
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA 057.933.529-10	125.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/11/2015	Número: 20156513650	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/138186-3

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**
CNPJ: **03.006.944/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:26:24 do dia 11/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2016.

Código de controle da certidão: **FAE3.A50B.3984.E671**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RG61/01/11
PROCURADOR GERAL DA FAZENDA

11/02/2016

11/02/2016



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014263788-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.006.944/0001-64**

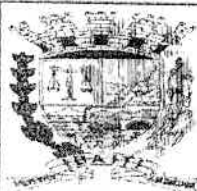
Nome: **MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 544/2016**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 13/07/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QETC244CCEU5

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MEDICSEG SEG E MED OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

45462

03.006.944/0001-64

12448678-49

129

ENDEREÇO

RUA ANANIAS COSTA, 487 - CENTRO - CENTROCEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

WALDIRENE VIGILATO ROCHA

RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N° 024 de 07/01/2013

Observações:

CONFERE COM
O ORIGINAL

Ibaiti, 14 de Abril de 2016



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR



ALVARÁ nº 129 / 2016

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

MEDICSEG SEG E MED OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME - 45462

CNPJ/CPE: 03.006.944/0001-64

Localização:

RUA ANANIAS COSTA, 487 - CENTRO - CENTRO

Area utilizada: 20,00

Atividades:

71.19-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho. 71.12-0/00 - Serviços de engenharia. 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura. 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 41.20-4/00 - Construção de edifícios. 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 43.99-1/03 - Obras de alvenaria. 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas. 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

29/01/2016

Válido até

31/12/2016

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CONFERE COM ORIGINAL

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5 553 481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N° 024 de 07/01/2013

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03006944/0001-64
Razão Social: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO
Nome Fantasia: UNIAO PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR
Endereço: RUA NOE DA COSTA TORRES 34 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2016 a 15/06/2016

Certificação Número: 2016051704415218649756

Informação obtida em 31/05/2016, às 11:39:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Certidão nº: 51750313/2016

Expedição: 31/05/2016, às 11:41:20

Validade: 26/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO
L T D A - M E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

03.006.944/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 66115/2016

Validade: 01/07/2016

Razão Social: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

CNPJ: 03006944000164

Num. Registro: 56587

Registrada desde : 14/04/2014

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: RUA ANANIAS COSTA, 487 CENTRO

Município/Estado: IBAITI-PR

CEP: 84900000

Objetivo Social:

Serviços de Perícia Técnica relacionados à Segurança do Trabalho (7119-7/04); Limpeza em Prédios e em Domicílios (8121-4/00); Atividades de Publicidade (7319-0/99); Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo (8219-9/99); Atividades de Profissionais de Área de Saúde (7490-1/99); Serviços de Realização de Exames Médicos e Complementares (8630-5/02); Medicina Ocupacional (8630-5/99); Serviços de Engenharia (7112-0/00); Serviços de Arquitetura (7111-1/00); Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (4322-3/03); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (4781-4/00); Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso profissional e de Segurança do Trabalho (4642-7/02); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (8599-6/04); Imunização e Controle de Pragas Urbanas (8122-2/00); Construção de Edifícios (4120-4/00); Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas (4213-8/00); Obras de Alvenaria (4399-1/03); Obras de Fundações (4391-6/00); Obras de Terraplenagem (4313-4/00); Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Comércio Varejista de Materiais de Construção (4744-0/99); Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (4530-7/03); Fabricação de Estruturas Metálicas (2511-0/00); Montagem de Estruturas Metálicas (4292-8/01); Serviços de Pintura de Edifícios (4330-4/03).

Restrição de Atividade : As Atividades Técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos. O Técnico de Segurança do Trabalho Jean Carlos Ribeiro da Rocha possui restrição impeditiva para atividades de laudos e perícia técnica na área de segurança do trabalho.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ PAULO DE CARVALHO

Carteira: SP-68299/D

Data de Expedição: 17/07/1979

Desde: 23/04/2014 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 3650 Data do Visto: 11/03/1980
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 (AL.ABCDEFHIJK)

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)



2 - CIRO MULLER CLARO

Carteira: PR-122568/D Data de Expedição: 10/02/2012
Desde: 14/04/2014 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 10 do CONFEA

3 - JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

Carteira: PR-138720/TD Data de Expedição: 17/04/2014
Desde: 01/08/2014 Carga Horária: 4: H/D
Título: TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Artigo 03 e 04 do Decreto 90.922/85 modificado pelo Decreto 4.560/02, dentro dos limites estabelecidos no artigo 01 da Portaria 3.275/89 do Ministério do Trabalho, conforme disposto no artigo 06 do Decreto 9.2530/86.

4 - JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira: PR-148673/D Data de Expedição: 01/09/2015
Desde: 16/03/2016 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 194732/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/06/2016 19:06:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **66116/2016**

Validade: 28/11/2016

Nome: JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-148673/D

Registro Nacional : 1714678776

Registrado(a) desde : 01/09/2015

Filiação : VILSON DA SILVA SOUZA

CLEIDE PEREIRA TEIXEIRA SOUZA

Data de Nascimento : 02/08/1987

Carteira de Identidade : 9.235.177-7

Naturalidade : TELEMACO BORBA/PR

CPF : 06393778903

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Data da Colação de Grau : 14/08/2015

Situação : Regular

Diplomação : 14/08/2015

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 194727/2016.

Emitida via Internet em 01/06/2016 19:06:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **66118/2016**

Validade: 28/11/2016

Nome: LUIZ PAULO DE CARVALHO
Carteira - CREA-SP Nº : SP-68299/D
Registro Nacional : 2604380765
Registrado(a) desde : 17/07/1979

Visto Nº : 003650

Dt. Expedição Visto : 11/03/1980

Filiação : LUIZ CANDIDO DE CARVALHO
GENI RODRIGUES DE CARVALHO
Data de Nascimento : 25/09/1952
Carteira de Identidade : 861.974
Naturalidade : JACAREZINHO/PR

CPF : 62110160853

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DE ARARAQUARA

Data da Colação de Grau : 13/01/1978

Diplomação : 25/04/1978

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 (AL.ABCDEFHIJK) de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 194734/2016.

Emitida via Internet em 01/06/2016 19:07:25

- Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**ANEXO Nº 2****TOMADA DE PREÇO 006/2016****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 006/2016**

O signatário da presente, o senhor **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, representante legalmente constituído da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ n.º 03.006.944/0001-64 com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaity Pr, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaity Pr, 01 de Junho de 2016.



MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

CNPJ: 03.006.944/0001-64

RG: 9.973.463-0 SESP/PR

CPF: 057.933.529-10

PROPRIETÁRIO



Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaity PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



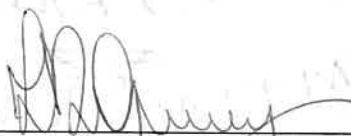
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **06/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DO MENOR DE SIQUEIRA CAMPOS**, que a empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ nº **03006944/0001-64** com sede em **IBAITI – PARANÁ** representada por **JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA, CREA – 148673 PR** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 25 de Maio de 2016.



Responsável Técnico da Empresa
CREA – 148673 PR



Responsável Técnico do Município
Isadora Salvalagio Gummy
CAU 108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



UNIÃO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA – ME
CNPJ: 11.898.856/0001-42
RUA: ANTONIO DE MOURA BUENO 791-CENTRO-IBAITI – PR
email: noelararocha@hotmail.com
CEP: 84.900-000 – FONE/FAX: (43) 3546 3723



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **UNIÃO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: **11.898.856/0001-42**, situada a Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 Centro em Ibaiti – Paraná, neste ato representado por seu Sócio Gerente o Senhor Noé Lara da Rocha, Brasileiro, Casado, portador do RG nº **4954051-5**, SESP/Pr inscrito no CPF/MF sob o nº **769.666.319-49**, residente e domiciliado à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 aos Fundos, Centro, Ibaiti – Paraná, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que o Engenheiro Civil o Sr Jocemar Teixeira Souza, portador do RG **9.235.177-7** SESP/PR, CPF **063.937.789-03** e CREA PR **148673/D**, pela empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.006.944/0001-64**, estabelecida a Rua Ananias Costa, nº 487, Bairro Centro em Ibaiti – Paraná, prestaram serviços de execução de obras conforme descritos abaixo, referente ART nº **20161233173**. ✓

Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto Elétrico, Projeto Tubulações Telefônicas e execução em alvenaria com de **Área total da obra 628,34m²**, sendo área existente **120,44m²** e ampliação de **507,90 m²**.

Local da Obra: Rua Leonardo Candido de Moraes, 143 – Loteamento Jardim Barra Bonita Quadra 09 – Lote 06 – Ibaiti/Pr.

Data de início da obra: 15/02/2016.

Data de conclusão da obra: 10/05/2016.

Diante do exposto acima reafirmo o presente atestado, de que nada, até a presente data, poderá desabonar a idoneidade dos serviços prestados pelo referido profissional, pelo fato de terem sido cumpridos de maneira eficiente, com qualidade e responsabilidade.

Ibaiti Pr, 16 de Maio de 2016.




UNIÃO CONV. DE ASSIST. FAMILIAR LTDA – ME
CNPJ: 11.898.856/0001-42
NOE LARA DA ROCHA
CPF: 769.666.319-49
RG: 4954051-5
PROPRIETÁRIO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira Profissional: PR-148673/D

Acervo Técnico Nº.: **2249/2016**

Selos de autenticidade: **A 027.227**

RNP Nº: 1714678776

Protocolo Nº.: **2016/00171040**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA

Carteira Profissional:PR-148673/D

Acervo Técnico Nº.:**2249/2016**Selos de autenticidade:**A 027.227**

RNP Nº.:1714678776

Protocolo Nº.:**2016/00171040**

ART Nº.....:20161233173 0/..... Registrada:31/03/2016.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO
LTDA - ME.....
Contratante(s).....:UNIAO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA-ME -
CNPJ/CPF: 11.898.856/0001-42.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:628,34 M2..... Área Existente:120,44 M2
Área Ampliada.....:507,90 M2 Área de Reforma:120,44 M2
Dados Complementares:2,00 PAV.
Local da Obra.....:RUA LEONARDO CANDIDO DE MORAIS, 143 LOTEAMENTO
JARDIN BARRA BONITA L. 06 Q. 09.....
Município/Estado....:IBAITI/PR.....
Data de Início.....:15/02/2016..... Data de Conclusão:10/05/2016.....
Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JOCEMAR TEIXEIRA SOUZA**

Carteira Profissional: PR-148673/D

Acervo Técnico Nº.: **2249/2016**Selos de autenticidade: **A 027.227**

RNP Nº.: 1714678776

Protocolo Nº.: **2016/00171040**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00171040.

Emitida via Internet em 17/05/2016 16:55:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANEXO Nº 04

TOMADA DE PREÇO 006/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 006/2016**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é quadro técnico de profissionais.

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do Registro
01	JOCEMAR TEIXEIRA DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	PR- 148673/D	01/09/2015

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

CNPJ: 03.006.944/0001-64

RG: 9.975.463-0 SESP/PR

CPF: 057.933.529-10

PROPRIETÁRIO

Jocemar Teixeira de Souza

RG: 9.235.177-7 SESP-PR

CREA PR - 148673/D

ENG. CIVIL

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaiti PR

Contrato de Trabalho

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Empregador: **Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho**, com sede em **Ibaiti**, na **Rua Noé da Costa Torres, nº 034, Bairro Centro, CEP 84.9000-000**, no Estado **Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.006.944/0001-64**, neste ato representado pelo seu diretor **Jean Carlos Ribeiro da Rocha, Brasileiro, Divorciado, Empresário**, Carteira de Identidade nº **9.975.463-0**, CPF nº **057.933.529-10**, residente e domiciliado na **Rua Ananias Costa, nº 290 Bairro Centro, CEP 849000-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná**;

Empregado: **Jocemar Teixeira Souza, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CREA – Pr 148673/D**, Carteira de Identidade nº **9.235.177-7/SSP/PR**, CPF nº **063.937.789-03**, residente e domiciliado na **Rua Buritti, nº 96, Bairro Centro, CEP 84.285-000, Cidade Figueira, no Estado Paraná**.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente Contrato de Trabalho, por um período de 48 meses, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – O presente contrato de trabalho é de 48 meses, e tem como fundamento a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª – O profissional deverá ser contratado na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante. O Empregador admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de trabalho por tempo de 48 meses o Empregado, na função de **Engenheiro Civil**.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

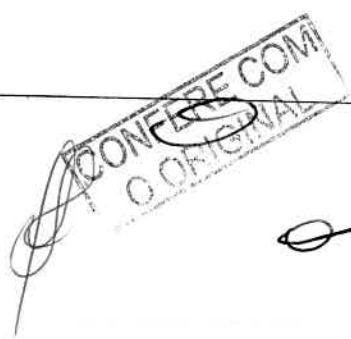
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo de 48 meses ou 4 anos, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo Empregado consistirá na jornada diária de 04:00 Horas diárias, perfazendo um total de 20 horas semanais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Cláusula 6ª - A responsabilidade técnica do empregado recairá somente sobre os seus serviços designado pelo empregador e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O Empregado receberá 04 (quatro) salário mínimo perfazendo a quantia de R\$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais) sobre os serviços que lhe cabe na sua especialidade.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 8ª - O empregado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de emprego, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 9ª - Em caso de dano causado pelo Empregado, fica desde já autorizado o Empregador a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 48 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibaiti, 04 de Março de 2016.


MedicSeg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Sócio Administrador

FIRMA RECONHECIDA


Jocemar Teixeira Souza
Engenheiro Civil
CREA - Pr 148673/D

FIRMA RECONHECIDA

Testemunha

Testemunha

CONFERE COM
O ORIGINAL

158

Contrato de Trabalho

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Empregador: **Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho**, com sede em **Ibaiti**, na **Rua Noé da Costa Torres, nº 034, Bairro Centro, CEP 84.9000-000, no Estado Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.006.944/0001-64**, neste ato representado pelo seu diretor **Jean Carlos Ribeiro da Rocha, Brasileiro, Divorciado, Empresário**, Carteira de Identidade nº **9.975.463-0**, CPF nº **057.933.529-10**, residente e domiciliado na **Rua Ananias Costa, nº 290 Bairro Centro, CEP 849000-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná**;

Empregado: **Luiz Paulo de Carvalho, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, CREA – SP 68.299/D**, Carteira de Identidade nº **861.974/SSP/PR**, CPF nº **621.101.608-53**, residente e domiciliado na **Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 245, Apto 101, Bairro Centro, CEP 84900-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná**.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente Contrato de Trabalho, por um período de 36 meses, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – O presente contrato de trabalho é de 36 meses, e tem como fundamento a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª – O profissional deverá ser contratado na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante. O Empregador admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de trabalho por tempo de 36 meses o Empregado, na função de **Engenheiro Civil**.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o Empregador, a qualquer momento, transferir o Empregado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo de 36 meses ou 3 anos, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo Empregado consistirá na jornada diária de 04:00 Horas diárias, perfazendo um total de 20 horas semanais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONFERE COM
O ORIGINAL

159

Cláusula 6ª - A responsabilidade técnica do empregado recairá somente sobre os seus serviços designado pelo empregador e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O Empregado receberá 06 (seis) salário mínimo perfazendo a quantia de R\$ 4.344,00 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais) sobre os serviços que lhe cabe na sua especialidade.

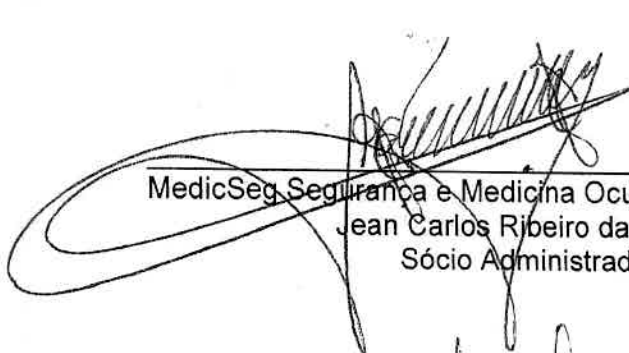
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 8ª - O empregado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de emprego, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 9ª - Em caso de dano causado pelo Empregado, fica desde já autorizado o Empregador a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 36 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ibaiti, 01 de Abril de 2014.


FIRMA RECONHECIDA
MedicSeg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Sócio Administrador

FIRMA RECONHECIDA
Luiz Paulo de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA - SP - 68.299/D

Testemunha

Testemunha

TABELIONATO NEGRÃO
Alessandra de S.M. Hassunuma - Escrevente
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR
CEP 84.900-000
Fone/Fax (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Recebo e(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[7237 pb0] - JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
[7237 MO0] - LUIZ PAULO DE CARVALHO
Ibaiti - PR, 14 de Abril de 2014. Em testemunho da verdade.

ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA
ESCREVENTE

NOTAS
FAK31778

CONFERE COM
O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR

Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR

RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENERIO GONÇALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

CNPJ 03.006.944/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 23 de Maio de 2016

RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO



Página 0001/0001
Validade de 30 (trinta) dias





ANEXO Nº 05

TOMADA DE PREÇO 006/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 006/2016**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{618.503,70 + 0,00}{84.449,38 + 13.692,36}$	R\$ 6,30
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = \frac{618.503,70}{84.449,38}$	R\$ 7,32
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = \frac{84.449,38 + 13.692,36}{618.503,70 + 0,00 + 222.216,18}$	R\$ 0,12

AC - ativo circulante;
 AP - ativo permanente;
 PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
 ELP - exigível a longo prazo.

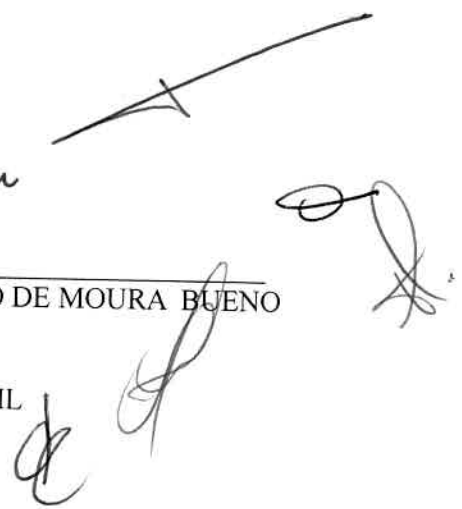
Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016.


 JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
 RG: 9.975.468-0 SSP/PR
 CPF: 057.933.829/10
 PROPRIETÁRIO

Medicseg Segurança e Medicina
 Ocupacional do Trabalho
 CNPJ 03 006.944/0001-64
 Ibaiti PR


 MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
 CRC Pr - 055135/0-8
 CPF: 004.298.389-4
 TÉCNICO CONTÁBIL



Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0025 folhas numeradas de 0001 a 0025 e servirá de Diário número 4 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME sito a RUA ANANIAS COSTA, 487, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41203993695 em 14/10/1998.

CNPJ: 03.006.944/0001-64
I.E.: 9067935630

IBAITI, 01 de Janeiro de 2015

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CPF: 057.908.529-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

Fl. 2

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2015	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2015	294.837,18
01/01/2015	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2015	29.971,50
01/01/2015	1.2.03.001.00242	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2015	34.980,00
01/01/2015	1.2.03.001.00256	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2015	19.799,68
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2015	3.645,66
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.691,26
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2015	327,55
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00543		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.593,70
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00544		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2015	7.355,62
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00548		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2015	10.545,75
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00549		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2015	5.798,20
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00562		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2015	611,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00563		0100013	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00564		0100014	Balanco de Abertura em 01/01/2015	180,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00566		0100015	Balanco de Abertura em 01/01/2015	17.030,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100016	Balanco de Abertura em 01/01/2015	150.000,00
04/01/2015	2.1.01.004.00520	2.3.04.001.00670		0100017	Valor que se transfere	179.809,62
04/01/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0100018	Pagamento de salarios ref. 12/2014.	3.645,66
05/01/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0100026	Pagamento aluguel ref. 12/2014.	1.000,00
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0100027	Pagamento honorario ref. 12/2014.	180,00
05/01/2015	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100037	Juros/Multa ref. PIS 05/2014	56,37
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0100038	Pagamento PIS ref. 05/2014	269,31
05/01/2015	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100039	Juros/Multa ref. PIS 06/2014	29,71
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0100040	Pagamento PIS ref. 06/2014	146,14
05/01/2015	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100041	Juros/Multa ref. PIS 07/2014	31,23
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0100042	Pagamento PIS ref. 07/2014	157,91
05/01/2015	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100043	Juros/Multa ref. PIS 09/2014	36,15
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0100044	Pagamento PIS ref. 09/2014	194,73
05/01/2015	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100045	Juros/Multa ref. PIS 10/2014	53,45
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0100046	Pagamento PIS ref. 10/2014	398,59
05/01/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100047	Juros/Multa ref. COFINS 05/2014	280,24
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0100048	Pagamento COFINS ref. 05/2014	1.243,04
05/01/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100049	Juros/Multa ref. COFINS 06/2014	137,18
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0100050	Pagamento COFINS ref. 06/2014	674,56
05/01/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100051	Juros/Multa ref. COFINS 07/2014	144,18
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0100052	Pagamento COFINS ref. 07/2014	728,88
05/01/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100053	Juros/Multa ref. COFINS 09/2014	166,87
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0100054	Pagamento COFINS ref. 09/2014	898,79
05/01/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100055	Juros/Multa ref. COFINS 10/2014	116,60
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00549		0100056	Pagamento COFINS ref. 10/2014	647,59
05/01/2015	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0100057	Juros/Multa ref. CSLL 3ºTRI/2014	96,66
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100058	Pagamento CSLL 3ºTRI/2014	520,65
05/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100059	Juros/Multa ref. IRPJ 1ºTRI/2014	120,13
05/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100060	Pagamento IRPJ 1ºTRI/2014	527,72
05/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100065	Juros/Multa ref. IRPJ 3ºTRI/2014	614,58
05/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100066	Pagamento IRPJ 3ºTRI/2014	3.310,14
05/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100067	Prestação de serviços cf. nfs nº 150	5.000,00
05/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100068	Prestação de serviços cf. nfs nº 151	5.000,00
06/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100069	Prestação de serviços cf. nfs nº 152	5.000,00
06/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100061	Juros/Multa ref. IRPJ 1ºTRI/2014	120,13
06/01/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0100062	Pagamento IRPJ 1ºTRI/2014	527,72
06/01/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100063	Juros/Multa ref. IRPJ 1ºTRI/2014	120,13
06/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100064	Pagamento IRPJ 1ºTRI/2014	527,72
06/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100070	Prestação de serviços cf. nfs nº 153	15.000,00
06/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100071	Prestação de serviços cf. nfs nº 154	7.000,00
07/01/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100072	Prestação de serviços cf. nfs nº 155	6.491,66
15/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100020	Pagamento de FGTS ref. 12/2014.	327,55
15/01/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0100073	Prestação de serviços cf. nfs nº 156	17.363,00
20/01/2015	2.1.01.006.00530	1.1.01.001.00001		0100074	Retenção de ISS cf. nfs nº 156	537,00
21/01/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100019	Pagamento de GPS ref. 12/2014.	1.691,26
31/01/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0100075	Prestação de serviços cf. nfs nº 157	2.760,00
31/01/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100025	Pago conta de água, luz e telefone	611,00
31/01/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100028	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
31/01/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100029	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/01/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100030	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/01/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100031	SALARIO a pagar	2.497,40
31/01/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100032	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
31/01/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0100033	INSS empresa a pagar	679,65
31/01/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0100034	Terceiros a recolher	171,39
31/01/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100035	F.G.T.S. a pagar	236,40
31/01/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100036	Desconto de I.N.S.S.	265,94

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

Fl. 3

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/01/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0100076	PIS Faturamento ref. 01/2015	416,99
31/01/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0100077	Cofins Faturamento ref. 01/2015	1.924,55
31/01/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0100078	CSLL ref. 1º Trimestre/2015	1.847,55
31/01/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0100079	IRPJ ref. 1º Trimestre/2015	3.079,27
31/01/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0100080	Conta de luz ref. 01/2015 a pagar	265,32
31/01/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0100081	Conta de água ref. 01/2015 a pagar	54,97
31/01/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0100082	Aluguel ref. 01/2015 a pagar	1.000,00
31/01/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0100083	Telefone/Internet ref. 01/2015 a pagar	186,00
31/01/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0100084	Despesa c/ material de expediente	250,00
31/01/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0100085	Despesa c/ combustível cf mês	422,00
31/01/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100086	Despesa c/ galão de água cf mês	40,00
31/01/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0100087	Honorario ref. 01/2015 a pagar	200,00
31/01/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0100088	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
31/01/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0100089	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	880,50
02/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200013	Prestação de serviços cf. nfs nº 158	5.000,00
02/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200014	Prestação de serviços cf. nfs nº 159	5.000,00
02/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200015	Prestação de serviços cf. nfs nº 160	5.000,00
02/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200016	Prestação de serviços cf. nfs nº 161	7.000,00
05/02/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200012	Pgto de Salários cf. rec. ref. 01/2015	3.589,06
05/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200017	Prestação de serviços cf. nfs nº 163	6.491,66
05/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200018	Prestação de serviços cf. nfs nº 164	2.868,82
05/02/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0200019	Retenção IR cf. nfs nº 164	43,68
05/02/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0200041	Pagamento de honorario cf mês	200,00
07/02/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200011	Pagamento SEFIP ref. 01/2015	236,40
07/02/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200031	Pagamento conta de água cf mês	54,97
11/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200020	Prestação de serviços cf. nfs nº 165	17.363,00
11/02/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0200021	Retenção de ISS cf. nfs nº 165	537,00
12/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200022	Prestação de serviços cf. nfs nº 166	2.185,00
12/02/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200023	Prestação de serviços cf. nfs nº 167	2.868,82
12/02/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0200024	Retenção IR cf. nfs nº 167	43,68
15/02/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200033	Pagamento telefone/internet cf mês	186,00
20/02/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200010	Pagamento GPS ref. 01/2015	1.116,98
20/02/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200030	Pagamento conta de luz cf mês	265,32
28/02/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
28/02/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
28/02/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
28/02/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200004	SALARIO a pagar	2.422,40
28/02/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200005	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
28/02/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0200006	INSS empresa a pagar	632,40
28/02/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0200007	Terceiros a recolher	167,04
28/02/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200008	F.G.T.S. a pagar	236,40
28/02/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200009	Desconto de I.N.S.S.	245,61
28/02/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0200025	PIS Faturamento ref. 02/2015	352,61
28/02/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0200026	Cofins Faturamento ref. 02/2015	1.632,05
28/02/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0200027	CSLL ref. 1º Trimestre/2015	1.566,80
28/02/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0200028	IRPJ ref. 1º Trimestre/2015	2.611,32
28/02/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		0200029	Desconto IRPJ retenção cf. mês	87,36
28/02/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0200032	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
28/02/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0200034	Conta de luz ref. 02/2015 a pagar	272,11
28/02/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0200035	Conta de água ref. 02/2015 a pagar	54,97
28/02/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0200036	Aluguel ref. 02/2015 a pagar	1.000,00
28/02/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0200037	Telefone/Internet ref. 02/2015 a pagar	158,00
28/02/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0200038	Despesa c/ material de expediente	150,00
28/02/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0200039	Despesa c/ combustível cf mês	398,00
28/02/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200040	Despesa c/ galão de água cf mês	30,00
28/02/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0200042	Honorario ref. 02/2015 a pagar	200,00
28/02/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0200043	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
28/02/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0200044	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	246,02
04/03/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 02/2015	3.534,39
05/03/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0300049	Pagamento de honorario cf mês	200,00
07/03/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300012	Pagamento SEFIP ref. 02/2015	230,40
07/03/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300038	Pagamento conta de água cf mês	54,97
15/03/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300040	Pagamento telefone/internet cf mês	158,00
18/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300014	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 007	17.251,38
18/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300015	Material aplicado cf. nfs-e nº 007	16.556,77
18/03/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300016	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 007	352,07
18/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300017	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 008	263,48
18/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300018	Material aplicado cf. nfs-e nº 008	1.180,76
18/03/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300019	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 008	8,15
18/03/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300052	Custo c/ material aplicado cf nf	16.556,77
18/03/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0300053	Custo c/ material aplicado cf nf	1.180,76

CONFIRME COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

Fl. 4

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
20/03/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300011	Pagamento GPS ref. 02/2015	1.075,05
20/03/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300037	Pagamento conta de luz cf mês	272,11
26/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300020	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 011	600,00
26/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300021	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 012	605,00
26/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300022	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 013	220,00
26/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300023	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 014	6.650,00
26/03/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300024	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 014	350,00
30/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300025	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 015	4.850,00
30/03/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300026	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 015	150,00
30/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300027	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 016	4.850,00
30/03/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300028	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 016	150,00
30/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300029	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 018	4.850,00
30/03/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0300030	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 018	150,00
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300004	SALARIO a pagar	4.704,88
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300005	VALE COMPRA a pagar	846,80
31/03/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300006	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
31/03/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0300007	INSS empresa a pagar	1.187,37
31/03/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0300008	Terceiros a recolher	299,42
31/03/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300009	F.G.T.S. a pagar	412,99
31/03/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300010	Desconto de I.N.S.S.	442,53
31/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300031	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 019	2.912,50
31/03/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300032	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 020	2.912,50
31/03/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0300033	PIS Faturamento ref. 03/2015	421,61
31/03/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0300034	Cofins Faturamento ref. 03/2015	1.945,88
31/03/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0300035	CSLL ref. 1º Trimestre/2015	1.227,01
31/03/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0300036	IRPJ ref. 1º Trimestre/2015	1.831,33
31/03/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0300039	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
31/03/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0300041	Conta de luz ref. 03/2015 a pagar	250,67
31/03/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0300042	Conta de água ref. 03/2015 a pagar	54,97
31/03/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0300043	Aluguel ref. 03/2015 a pagar	1.000,00
31/03/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0300044	Telefone/Internet ref. 03/2015 a pagar	51,29
31/03/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0300045	Despesa c/ material de expediente	200,00
31/03/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0300046	Despesa c/ combustível cf mês	20,00
31/03/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0300047	Despesa c/ galão de água cf mês	20,00
31/03/2015	8.5.02.003.02072	1.1.01.001.00001		0300048	IPVA, licenciamento e seguro cf ano	3.533,76
31/03/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0300050	Honorario ref. 03/2015 a pagar	200,00
31/03/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0300051	Pagamento consorcio cf mês	1.110,16
31/03/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0300054	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	6.082,00
01/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400016	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 021	6.491,66
04/04/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 03/2015	6.436,75
05/04/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0400044	Pagamento de honorario cf mês	200,00
07/04/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400012	Pagamento SEFIP ref. 03/2015	412,99
07/04/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400033	Pagamento conta de água cf mês	54,97
09/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400017	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 022	5.500,00
13/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400018	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 023	17.900,00
13/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400019	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 024	24.269,12
13/04/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0400020	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 024	495,29
13/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400021	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 025	4.850,00
15/04/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400035	Pagamento telefone/internet cf mês	191,29
16/04/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0400022	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 025	150,00
16/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400023	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 026	4.850,00
16/04/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0400024	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 026	150,00
16/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400025	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 027	4.850,00
16/04/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0400026	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 027	150,00
16/04/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400027	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 028	6.491,66
20/04/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400011	Pagamento GPS ref. 03/2015	1.929,32
20/04/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400032	Pagamento conta de luz cf mês	250,67
27/04/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00549		0400014	Juros/Multa ref. CSLL 3ºTRI/2014	111,55
27/04/2015	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0400015	Pagamento CSLL 3ºTRI/2014	535,54
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400004	SALARIO a pagar	4.781,00
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400005	VALE COMPRA a pagar	876,00
30/04/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400006	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
30/04/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0400007	INSS empresa a pagar	1.204,87
30/04/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0400008	Terceiros a recolher	303,64
30/04/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400009	F.G.T.S. a pagar	412,99

CONFES COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

Fl. 5

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/04/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400010	Desconto de I.N.S.S.	448,62
30/04/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0400028	PIS Faturamento ref. 04/2015	494,96
30/04/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0400029	Cofins Faturamento ref. 04/2015	2.284,43
30/04/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0400030	CSLL ref. 2º Trimestre/2015	2.193,06
30/04/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0400031	IRPJ ref. 2º Trimestre/2015	3.655,08
30/04/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0400034	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
30/04/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0400036	Conta de luz ref. 04/2015 a pagar	301,29
30/04/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0400037	Conta de água ref. 04/2015 a pagar	54,97
30/04/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0400038	Aluguel ref. 04/2015 a pagar	1.000,00
30/04/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0400039	Telefone/Internet ref. 04/2015 a pagar	213,48
30/04/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0400040	Despesa c/ material de expediente	100,00
30/04/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0400041	Despesa c/ combustível cf mês	412,00
30/04/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0400042	Despesa c/ galão de água cf mês	10,00
30/04/2015	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0400043	Manutenção veículos cf mês	890,00
30/04/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0400045	Honorario ref. 04/2015 a pagar	200,00
30/04/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0400046	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
30/04/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0400047	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	12.863,13
04/05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 04/2015	6.565,98
05/05/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0500062	Pagamento de honorario cf mês	200,00
07/05/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500012	Pagamento SEFIP ref. 04/2015	419,09
07/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500014	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 029	17.883,49
07/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500015	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 029	364,97
07/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500016	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 030	32.484,27
07/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500017	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 030	662,54
07/05/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500052	Pagamento conta de água cf mês	54,97
08/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500018	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 031	4.775,00
08/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500019	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 031	150,00
08/05/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0500020	Retenção IR cf. nfs-e nº 031	75,00
08/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500021	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 032	4.775,00
08/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500022	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 032	150,00
08/05/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0500023	Retenção IR cf. nfs-e nº 032	75,00
08/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500024	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 033	4.775,00
08/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500025	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 033	150,00
08/05/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0500026	Retenção IR cf. nfs-e nº 033	75,00
12/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500027	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 035	3.362,05
12/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500028	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 035	176,95
13/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500029	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 036	3.362,05
13/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500030	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 036	176,95
13/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500031	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 037	3.362,05
13/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500032	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 037	176,95
14/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500033	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 038	6.650,00
14/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500034	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 038	350,00
15/05/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500054	Pagamento telefone/internet cf mês	213,48
19/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500035	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 039	6.650,00
20/05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500011	Pagamento GPS ref. 04/2015	1.957,33
20/05/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500051	Pagamento conta de luz cf mês	301,29
25/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500036	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 040	6.092,42
25/05/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0500037	Retenção IR cf. nfs-e nº 064	97,37
25/05/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		0500038	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 064	194,75
25/05/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		0500039	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 064	64,92
25/05/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		0500040	Retenção PIS cf. nfs-e nº 064	42,20
25/05/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500041	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 041	6.650,00
25/05/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0500042	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 041	350,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500004	SALARIO a pagar	4.708,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500005	VALE COMPRA a pagar	876,00
31/05/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500006	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
31/05/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0500007	INSS empresa a pagar	1.187,62
31/05/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0500008	Terceiros a recolher	299,49
31/05/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500009	F.G.T.S. a pagar	413,09
31/05/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500010	Desconto de I.N.S.S.	428,28
31/05/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0500043	PIS Faturamento ref. 05/2015	676,56
31/05/2015	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00094		0500044	Desconto PIS retenção cf. mês	42,20
31/05/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0500045	Cofins Faturamento ref. 05/2015	3.122,52
31/05/2015	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		0500046	Desconto COFINS retenção cf. mês	194,75
31/05/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0500047	CSLL ref. 2º Trimestre/2015	2.997,64
31/05/2015	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00093		0500048	Desconto CSLL retenção cf. nf.	64,92
31/05/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0500049	IRPJ ref. 2º Trimestre/2015	4.996,06
31/05/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		0500050	Desconto IRPJ retenção cf. mês	322,37

CONFERE COM O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

Fl. 6

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/05/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0500053	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
31/05/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0500055	Conta de luz ref. 05/2015 a pagar	280,15
31/05/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0500056	Conta de água ref. 05/2015 a pagar	54,97
31/05/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0500057	Aluguel ref. 05/2015 a pagar	1.000,00
31/05/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0500058	Telefone/Internet ref. 05/2015 a pagar	191,20
31/05/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0500059	Despesa c/ material de expediente	320,00
31/05/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0500060	Despesa c/ combustível cf mês	280,00
31/05/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0500061	Despesa c/ galão de água cf mês	40,00
31/05/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0500063	Honorario ref. 05/2015 a pagar	200,00
31/05/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0500064	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
31/05/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0500065	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	54,35
01/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600024	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 042	55,00
04/06/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600023	Pgto de Salários cf. rec. ref. 05/2015	6.511,31
05/06/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0600067	Pagamento de honorario cf mês	200,00
07/06/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600022	Pagamento SEFIP ref. 05/2015	413,09
07/06/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600057	Pagamento conta de água cf mês	54,97
10/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600025	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 046	16.600,74
10/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600026	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 046	338,79
15/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600027	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 047	17.363,00
15/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600028	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 047	537,00
15/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600029	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 048	17.363,00
15/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600030	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 048	537,00
15/06/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600059	Pagamento telefone/internet cf mês	191,20
16/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600031	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 049	6.092,42
16/06/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0600032	Retenção IR cf. nfs-e nº 049	97,37
16/06/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		0600033	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 054	194,75
16/06/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		0600034	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 054	64,92
16/06/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		0600035	Retenção PIS cf. nfs-e nº 054	42,20
16/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600036	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 050	4.775,00
16/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600037	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 050	150,00
16/06/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0600038	Retenção IR cf. nfs-e nº 050	75,00
16/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600039	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 051	4.775,00
16/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600040	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 051	150,00
16/06/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0600041	Retenção IR cf. nfs-e nº 051	75,00
16/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600042	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 052	4.775,00
16/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600043	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 052	150,00
16/06/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0600044	Retenção IR cf. nfs-e nº 052	75,00
16/06/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600045	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 053	3.362,05
16/06/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0600046	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 053	176,95
20/06/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600021	Pagamento GPS ref. 05/2015	1.915,40
20/06/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600056	Pagamento conta de luz cf mês	280,15
30/06/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
30/06/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
30/06/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
30/06/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600004	SALARIO a pagar	4.060,52
30/06/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600005	VALE COMPRA a pagar	477,00
30/06/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600006	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
30/06/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0600007	INSS empresa a pagar	1.805,88
30/06/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0600008	Terceiros a recolher	455,40
30/06/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600009	F.G.T.S. a pagar	361,45
30/06/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600010	FGTS RCT a pagar	266,68
30/06/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600011	AVISO PREVIO INDENIZADO (G) a pagar	1.379,40
30/06/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600012	FERIAS S/ AVISO PREVIO INDEN. a pag	114,95
30/06/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600013	13o. S/ AVISO PREVIO INDEN. a pagar	114,95
30/06/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0600014	Desconto de INSS RCT	303,46
30/06/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0600015	Desconto de INSS 13o RCT	45,98
30/06/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600016	13o. SALARIO a pagar	459,80
30/06/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600017	SALDO DE SALARIO a pagar	1.379,40
30/06/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0600018	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	459,80
30/06/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600019	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	191,58
30/06/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0600020	Desconto de I.N.S.S.	376,65
30/06/2015	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00094		0600047	PIS Faturamento ref. 06/2015	505,86
30/06/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0600048	Desconto PIS retenção cf. mês	42,20
30/06/2015	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		0600049	Cofins Faturamento ref. 06/2015	2.334,76
30/06/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0600050	Desconto COFINS retenção cf. mês	194,75
30/06/2015	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00093		0600051	CSLL ref. 2º Trimestre/2015	2.241,36
30/06/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0600052	Desconto CSLL retenção cf. nf.	64,92
30/06/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0600053	IRPJ ref. 2º Trimestre/2015	3.735,61
30/06/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		0600054	Adicional de IR cf. trimestre	2.257,83
30/06/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0600055	Desconto IRPJ retenção cf. mês	322,37
30/06/2015				0600058	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

Fl. 7

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/06/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0600060	Conta de luz ref. 06/2015 a pagar	285,67
30/06/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0600061	Conta de água ref. 06/2015 a pagar	54,97
30/06/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0600062	Aluguel ref. 06/2015 a pagar	1.000,00
30/06/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0600063	Telefone/Internet ref. 06/2015 a pagar	202,18
30/06/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0600064	Despesa c/ material de expediente	240,00
30/06/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0600065	Despesa c/ combustível cf mês	120,00
30/06/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0600066	Despesa c/ galão de água cf mês	30,00
30/06/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0600068	Honorario ref. 06/2015 a pagar	200,00
30/06/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0600069	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
30/06/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0600070	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	15,49
01/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0700016	Juros/Multa ref. COFINS 10/2014	154,61
01/07/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0700017	Pagamento COFINS ref. 10/2014	685,60
01/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00544		0700018	Juros/Multa ref. COFINS 10/2014	154,62
01/07/2015	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0700019	Pagamento COFINS ref. 10/2014	685,60
01/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00549		0700021	Juros/Multa ref. CSLL 3ºTR/2014	127,22
01/07/2015	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0700022	Pagamento CSLL 3ºTR/2014	551,21
01/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00549		0700023	Juros/Multa ref. CSLL 3ºTR/2014	127,22
01/07/2015	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0700024	Pagamento CSLL 3ºTR/2014	551,21
01/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700029	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 054	4.775,00
01/07/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0700030	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 054	150,00
01/07/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0700031	Retenção IR cf. nfs-e nº 054	75,00
01/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700032	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 055	4.775,00
01/07/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0700033	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 055	150,00
01/07/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0700034	Retenção IR cf. nfs-e nº 055	75,00
01/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700035	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 056	4.775,00
01/07/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0700036	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 056	150,00
01/07/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0700037	Retenção IR cf. nfs-e nº 056	75,00
04/07/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 06/2015	5.518,47
05/07/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0700068	Pagamento de honorario cf mês	200,00
06/07/2015	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0700014	Pagamento de Rescisões cf. mês	3.750,44
07/07/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700012	Pagamento SEFIP ref. 06/2015	628,13
07/07/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700058	Pagamento conta de água cf mês	54,97
14/07/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700038	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 057	17.306,93
14/07/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0700039	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 057	353,20
15/07/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700060	Pagamento telefone/internet cf mês	202,18
20/07/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700011	Pagamento GPS ref. 06/2015	2.987,37
20/07/2015	2.1.01.006.00543	2.1.01.006.00550		0700015	Vir que se transfere - Parcelamento	633,93
20/07/2015	2.1.01.006.00544	2.1.01.006.00550		0700020	Vir que se transfere - Parcelamento	2.925,86
20/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00549		0700025	Juros/Multa ref. CSLL 4ºTR/2014	1.061,24
20/07/2015	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0700026	Pagamento CSLL 4ºTR/2014	5.163,48
20/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0700027	Juros/Multa ref. IRPJ 4ºTR/2014	1.714,50
20/07/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0700028	Pagamento IRPJ 4ºTR/2014	8.341,92
20/07/2015	2.1.01.006.00543	2.1.01.006.00550		0700041	Vir que se transfere - Parcelamento	2.321,52
20/07/2015	2.1.01.006.00544	2.1.01.006.00550		0700043	Vir que se transfere - Parcelamento	3.714,68
20/07/2015	2.1.01.006.00549	2.1.01.006.00550		0700044	Vir que se transfere - Parcelamento	1.641,36
20/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00548		0700046	Juros/Multa ref. IRPJ 1ºTR/2015	1.714,40
20/07/2015	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0700047	Pgto DARF IRPJ ref. 1ºT2015	9.148,96
20/07/2015	2.1.01.006.00550	2.2.02.001.00590		0700056	Vir que se transfere - Parcelamento	13.692,36
20/07/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700057	Pagamento conta de luz cf mês	285,67
22/07/2015	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		0700073	Aquisição CAMINHONETE CHEVROLET/MONTANA	33.790,00
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700004	SALARIO a pagar	7.526,40
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700005	VALE COMPRA a pagar	1.431,00
31/07/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700006	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
31/07/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0700007	INSS empresa a pagar	1.836,32
31/07/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0700008	Terceiros a recolher	463,07
31/07/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700009	F.G.T.S. a pagar	638,70
31/07/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700010	Desconto de I.N.S.S.	685,29
31/07/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0700040	PIS Faturamento ref. 07/2015	212,29
31/07/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0700042	Cofins Faturamento ref. 07/2015	979,80
31/07/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0700045	CSLL ref. 3º Trimestre/2015	940,63
31/07/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0700048	IRPJ ref. 3º Trimestre/2015	1.567,69
31/07/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		0700049	Desconto IRPJ retenção cf. mês	225,00
31/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0700050	Juros/Multa cf parcelamento PIS	99,53
31/07/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0700051	Pgto Parc. 01/07 - Parcelamento PIS	521,74
31/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0700052	Juros/Multa cf parcelamento COFINS	97,45
31/07/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0700053	Pgto Parc. 01/33 - Parcelamento COFINS	510,80
31/07/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0700054	Juros/Multa cf parcelamento CSLL	97,30
31/07/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0700055	Pgto Parc. 01/60 - Parcelamento COFINS	519,24

CONFERE COM ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Fl. 8

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/07/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0700059	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
31/07/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0700061	Conta de luz ref. 07/2015 a pagar	255,32
31/07/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0700062	Conta de água ref. 07/2015 a pagar	54,97
31/07/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0700063	Aluguel ref. 07/2015 a pagar	1.000,00
31/07/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0700064	Telefone/Internet ref. 07/2015 a pagar	181,49
31/07/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0700065	Despesa c/ material de expediente	190,00
31/07/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0700066	Despesa c/ combustível cf mês	156,00
31/07/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0700067	Despesa c/ galão de água cf mês	20,00
31/07/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0700069	Honorario ref. 07/2015 a pagar	200,00
31/07/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700070	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
31/07/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0700071	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	73,02
31/07/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0700072	Custos de serviços ref OBRA 05 cf mês	5.375,96
04/08/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800025	Pgto de Salários cf. rec. ref. 07/2015	9.629,71
05/08/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0800086	Pagamento de honorario cf mês	200,00
06/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800027	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 058	4.775,00
06/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800028	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 058	150,00
06/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0800029	Retenção IR cf. nfs-e nº 058	75,00
06/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800030	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 059	4.775,00
06/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800031	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 059	150,00
06/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0800032	Retenção IR cf. nfs-e nº 059	75,00
06/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800033	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 060	4.775,00
06/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800034	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 060	150,00
06/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0800035	Retenção IR cf. nfs-e nº 060	75,00
07/08/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800023	Pagamento SEFIP ref. 07/2015	638,70
07/08/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800075	Pagamento conta de água cf mês	54,97
15/08/2015	1.1.02.004.00100	1.1.01.001.00001		0800026	Adiantamento de salário cf. mês	500,00
15/08/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800077	Pagamento telefone/internet cf mês	181,49
17/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800036	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 061	17.363,00
17/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800037	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 061	537,00
17/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800038	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 062	17.363,00
17/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800039	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 062	537,00
17/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800040	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 063	6.092,42
17/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0800041	Retenção IR cf. nfs-e nº 063	97,37
17/08/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		0800042	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 063	194,75
17/08/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		0800043	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 063	34,92
17/08/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		0800044	Retenção PIS cf. nfs-e nº 063	12,20
17/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800045	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 064	6.092,42
17/08/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0800046	Retenção IR cf. nfs-e nº 064	97,37
17/08/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		0800047	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 064	194,75
17/08/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		0800048	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 064	64,92
17/08/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		0800049	Retenção PIS cf. nfs-e nº 064	42,20
20/08/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800022	Pagamento GPS ref. 07/2015	2.984,68
20/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800050	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 065	6.650,00
20/08/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800074	Pagamento conta de luz cf mês	255,32
24/08/2015	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0800024	Multa rescisória SERGIO HENRIQUE CASADO	70,80
24/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800051	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 066	6.650,00
24/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800052	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 066	350,00
24/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800053	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 067	6.650,00
24/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800054	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 067	350,00
24/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800055	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 068	6.650,00
24/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800056	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 068	350,00
27/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800057	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 069	8.990,00
28/08/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800058	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 070	25.120,68
28/08/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0800059	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 070	776,93
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/08/2015	2.1.01.004.00520	1.1.02.004.00100		0800004	Desconto de adiantamento de salário	500,00
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800005	SALARIO a pagar	9.141,20
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800006	VALE COMPRA a pagar	1.908,00
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800007	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
31/08/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0800008	INSS empresa a pagar	2.388,66
31/08/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0800009	Terceiros a recolher	602,36
31/08/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800010	F.G.T.S. a pagar	787,88
31/08/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800011	FGTS RCT a pagar	62,94
31/08/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800012	Desconto de INSS RCT	49,82
31/08/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0800013	Desconto de INSS 13o RCT	13,11
31/08/2015	2.1.01.004.00521	8.3.02.001.00980		0800014	FALTAS (DIA) a pagar	163,90
31/08/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0800015	VALE COMPRA a pagar	302,10
31/08/2015	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0800016	13o. SALARIO a pagar	163,90
31/08/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800017	SALDO DE SALARIO a pagar	786,72

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
Livro Diário

Fl. 9

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/08/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800018	INDENIZACAO CONT. EXPERIENCIA a pag	590,04
31/08/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800019	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	163,90
31/08/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0800020	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	54,63
31/08/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800021	Desconto de I.N.S.S.	830,62
31/08/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0800060	PIS Faturamento ref. 08/2015	778,21
31/08/2015	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00094		0800061	Desconto PIS retenção cf. mês	84,40
31/08/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0800062	Cofins Faturamento ref. 08/2015	3.591,77
31/08/2015	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		0800063	Desconto COFINS retenção cf. mês	389,50
31/08/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0800064	CSLL ref. 3º Trimestre/2015	3.448,10
31/08/2015	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00093		0800065	Desconto CSLL retenção cf. nf.	129,84
31/08/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0800066	IRPJ ref. 3º Trimestre/2015	5.746,86
31/08/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		0800067	Desconto IRPJ retenção cf. mês	419,74
31/08/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0800068	Juros/Multa cf parcelamento PIS	104,74
31/08/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0800069	Pgto Parc. 02/07 - Parcelamento PIS	526,95
31/08/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0800070	Juros/Multa cf parcelamento COFINS	102,55
31/08/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0800071	Pgto Parc. 02/33 - Parcelamento COFINS	515,90
31/08/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0800072	Juros/Multa cf parcelamento CSLL	102,49
31/08/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0800073	Pgto Parc. 02/60 - Parcelamento COFINS	524,43
31/08/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0800076	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
31/08/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0800078	Conta de luz ref. 08/2015 a pagar	254,42
31/08/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0800079	Conta de água ref. 08/2015 a pagar	54,97
31/08/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0800080	Aluguel ref. 08/2015 a pagar	1.000,00
31/08/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0800081	Telefone/Internet ref. 08/2015 a pagar	173,99
31/08/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0800082	Despesa c/ material de expediente	400,00
31/08/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0800083	Despesa c/ combustível cf mês	319,00
31/08/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0800084	Despesa c/ galão de água cf mês	40,00
31/08/2015	8.5.02.004.02089	1.1.01.001.00001		0800085	Manutenção veículos cf mês	724,00
31/08/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0800087	Honorario ref. 08/2015 a pagar	200,00
31/08/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0800088	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
31/08/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0800089	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	2.458,90
31/08/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0800090	Custos de serviços ref OBRA 05 cf mês	9.174,12
01/09/2015	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0900023	Multa rescisória APARECIDO BENEDITO LOPE	266,96
01/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900026	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 071	17.363,00
01/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900027	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 071	537,00
01/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900028	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 072	4.775,00
01/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900029	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 072	130,60
01/09/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0900030	Retenção IR cf. nfs-e nº 072	75,00
02/09/2015	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		0900081	Aquisição CAMINHONETE CHEVROLET/MONTANA	27.730,00
04/09/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900024	Pgto de Salários cf. rec. ref. 08/2015	11.078,18
05/09/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		0900073	Pagamento de honorario cf mês	200,00
06/09/2015	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0900025	Pagamento de Rescisões cf. mês	1.634,46
07/09/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900022	Pagamento SEFIP ref. 08/2015	830,82
07/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900060	Pagamento conta de água cf mês	54,97
08/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900031	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 073	4.775,00
08/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900032	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 073	150,00
08/09/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0900033	Retenção IR cf. nfs-e nº 073	75,00
08/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900034	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 074	4.775,00
08/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900035	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 074	150,00
08/09/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0900036	Retenção IR cf. nfs-e nº 074	75,00
15/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900062	Pagamento telefone/internet cf mês	173,99
15/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900067	Pagamento telefone/internet cf mês	192,11
15/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900068	Pagamento telefone/internet cf mês	222,45
15/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900069	Pagamento telefone/internet cf mês	209,77
18/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900037	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 076	8.010,03
18/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900038	Material aplicado cf. nfs-e nº 076	23.074,15
18/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900039	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 076	298,67
18/09/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		0900040	Retenção IR cf. nfs-e nº 076	494,45
18/09/2015	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0900041	Retenção INSS cf. ns-e nº 076	1.087,80
18/09/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		0900079	Custo c/ material aplicado cf nf	23.074,15
20/09/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900021	Pagamento GPS ref. 08/2015	3.884,57
20/09/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900059	Pagamento conta de luz cf mês	254,42
28/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900042	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 077	31.404,22
28/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900043	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 077	640,90
29/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900044	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 078	2.028,60
29/09/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		0900045	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 078	41,40
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
30/09/2015	2.1.01.004.00520	8.3.02.001.00980		0900003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900004	FALTAS (DIA) a pagar	132,80
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900005	SALARIO a pagar	8.157,80
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900006	VALE COMPRA a pagar	1.383,30

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

Fl. 10

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900007	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
30/09/2015	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00098		0900008	Compensação INSS cf. mês 09/2015	1.087,80
30/09/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00530		0900009	INSS empresa a pagar	2.071,62
30/09/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0900010	Terceiros a recolher	522,41
30/09/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900011	F.G.T.S. a pagar	678,60
30/09/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900012	FGTS RCT a pagar	41,96
30/09/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0900013	Desconto de INSS RCT	2,62
30/09/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0900014	Desconto de INSS 13o RCT	39,34
30/09/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0900015	VALE COMPRA a pagar	15,90
30/09/2015	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0900016	13o. SALARIO a pagar	491,70
30/09/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0900017	SALDO DE SALARIO a pagar	32,78
30/09/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0900018	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	491,70
30/09/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0900019	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	163,90
30/09/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900020	Desconto de I.N.S.S.	740,32
30/09/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900046	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 079	900,00
30/09/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0900047	PIS Faturamento ref. 09/2015	655,71
30/09/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0900048	Cofins Faturamento ref. 09/2015	3.026,35
30/09/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0900049	CSLL ref. 3º Trimestre/2015	2.311,96
30/09/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0900050	IRPJ ref. 3º Trimestre/2015	3.655,51
30/09/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0900051	Adicional de IR cf. trimestre	1.313,36
30/09/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		0900052	Desconto IRPJ retenção cf. mês	719,45
30/09/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0900053	Juros/Multa cf parcelamento PIS	110,53
30/09/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0900054	Pgto Parc. 03/07 - Parcelamento PIS	532,74
30/09/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0900055	Juros/Multa cf parcelamento COFINS	108,22
30/09/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0900056	Pgto Parc. 03/33 - Parcelamento COFINS	521,56
30/09/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0900057	Juros/Multa cf parcelamento CSLL	108,25
30/09/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0900058	Pgto Parc. 03/60 - Parcelamento COFINS	530,19
30/09/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0900061	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
30/09/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0900063	Conta de luz ref. 09/2015 a pagar	289,21
30/09/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0900064	Conta de água ref. 09/2015 a pagar	54,97
30/09/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		0900065	Aluguel ref. 09/2015 a pagar	1.000,00
30/09/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		0900066	Telefone/Internet ref. 09/2015 a pagar	192,11
30/09/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		0900070	Despesa c/ material de expediente	280,00
30/09/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		0900071	Despesa c/ combustível cf mês	280,00
30/09/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0900072	Despesa c/ galão de água cf mês	10,00
30/09/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		0900074	Honorario ref. 09/2015 a pagar	200,00
30/09/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0900075	Pagamento consorcio cf mês	1.416,16
30/09/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0900076	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	3.072,07
30/09/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0900077	Custos de serviços ref OBRA 05 cf mês	1.309,87
30/09/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		0900078	Custos de serviços ref OBRA 06 cf mês	141,00
30/09/2015	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		0900080	Aquisição MOTOCICLETA HONDA/CB 300R	7.937,00
04/10/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000018	Pgto de Salários cf. rec. ref. 09/2015	10.025,58
05/10/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		1000076	Pagamento de honorario cf mês	200,00
06/10/2015	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1000019	Pagamento de Rescisões cf. mês	1.154,02
07/10/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000017	Pagamento SEFIP ref. 09/2015	720,56
07/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000020	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 080	6.092,42
07/10/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1000021	Retenção IR cf. nfs-e nº 080	57,37
07/10/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		1000022	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 080	154,75
07/10/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		1000023	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 080	64,92
07/10/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		1000024	Retenção PIS cf. nfs-e nº 080	42,20
07/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000025	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 081	6.092,41
07/10/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1000026	Retenção IR cf. nfs-e nº 081	97,37
07/10/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		1000027	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 081	194,75
07/10/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		1000028	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 081	64,92
07/10/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		1000029	Retenção PIS cf. nfs-e nº 081	42,20
07/10/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000066	Pagamento conta de água cf mês	54,97
09/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000030	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 082	4.775,00
09/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000031	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 082	150,00
09/10/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1000032	Retenção IR cf. nfs-e nº 082	75,00
09/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000033	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 083	4.775,00
09/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000034	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 083	150,00
09/10/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1000035	Retenção IR cf. nfs-e nº 083	75,00
09/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000036	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 084	4.775,00
09/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000037	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 084	150,00
09/10/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1000038	Retenção IR cf. nfs-e nº 084	75,00
20/10/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000016	Pagamento GPS ref. 09/2015	2.288,51
20/10/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000065	Pagamento conta de luz cf mês	289,21
21/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000039	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 087	3.362,05
21/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000040	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 087	176,95
21/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000041	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 088	3.362,05
21/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000042	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 088	176,95

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

Fl. 11

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
21/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000043	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 089	3.362,05
21/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000044	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 089	176,95
21/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000045	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 090	3.362,05
21/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000046	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 090	176,95
21/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000047	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 091	14.402,59
21/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000048	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 091	600,11
26/10/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000049	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 092	2.028,60
26/10/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1000050	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 092	41,40
30/10/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1000059	Juros/Multa cf parcelamento PIS	116,33
30/10/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1000060	Pgto Parc. 04/07 - Parcelamento PIS	538,54
30/10/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1000061	Juros/Multa cf parcelamento COFINS	113,89
30/10/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1000062	Pgto Parc. 04/33 - Parcelamento COFINS	527,24
30/10/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1000063	Juros/Multa cf parcelamento CSLL	114,01
30/10/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1000064	Pgto Parc. 04/60 - Parcelamento COFINS	535,95
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000001	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000002	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000003	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/10/2015	8.3.02.001.00989	2.1.01.004.01526		1000004	Autonomos a pagar	6.638,00
31/10/2015	2.1.01.004.01526	2.1.01.005.00530		1000005	Desconto I.N.S.S. autonomos	723,11
31/10/2015	2.1.01.004.01526	2.1.01.006.00545		1000006	I.R.R.F. s/ autonomos	312,24
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000007	SALARIO a pagar	9.075,80
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000008	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	28,26
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000009	HORAS EXTRAS 50% a pagar	146,98
31/10/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000010	VALE COMPRA a pagar	1.771,00
31/10/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1000011	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	300,00
31/10/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1000012	INSS empresa a pagar	3.560,59
31/10/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000013	Terceiros a recolher	563,10
31/10/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000014	F.G.T.S. a pagar	776,68
31/10/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1000015	Desconto de I.N.S.S.	841,16
31/10/2015	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00094		1000051	PIS Faturamento ref. 10/2015	384,86
31/10/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1000052	Desconto PIS retenção cf. mês	84,40
31/10/2015	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		1000053	Cofins Faturamento ref. 10/2015	1.776,36
31/10/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1000054	Desconto COFINS retenção cf. mês	389,50
31/10/2015	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00093		1000055	CSLL ref. 4º Trimestre/2015	1.705,28
31/10/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1000056	Desconto CSLL retenção cf. nf.	129,84
31/10/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		1000057	IRPJ ref. 4º Trimestre/2015	2.842,17
31/10/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		1000058	Desconto IRPJ retenção cf. mês	416,74
31/10/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1000067	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
31/10/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1000068	Conta de luz ref. 10/2015 a pagar	289,43
31/10/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		1000069	Conta de água ref. 10/2015 a pagar	54,97
31/10/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1000070	Aluguel ref. 10/2015 a pagar	1.000,00
31/10/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		1000071	Telefone/Internet ref. 10/2015 a pagar	222,45
31/10/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		1000072	Despesa c/ material de expediente	310,00
31/10/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1000073	Despesa c/ combustível cf mês	310,00
31/10/2015	8.5.02.002.02080	2.1.01.007.00564		1000074	Despesa c/ galão de água cf mês	20,00
31/10/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1000075	Honorario ref. 10/2015 a pagar	200,00
31/10/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1000077	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
31/10/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1000078	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	2.341,56
31/10/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1000079	Custos de serviços ref OBRA 05 cf mês	4.208,82
31/10/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1000080	Custos de serviços ref OBRA 06 cf mês	7.015,22
04/11/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100019	Pgto de Salários cf. rec. ref. 10/2015	11.538,48
04/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100021	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 096	55,00
05/11/2015	2.1.01.004.01526	1.1.01.001.00001		1100020	Pgto de Autonomos cf. rec. ref. 10/2015	5.602,65
05/11/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		1100060	Pagamento de honorario cf mês	200,00
06/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100022	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 097	6.092,42
06/11/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1100023	Retenção IR cf. nfs-e nº 097	97,37
06/11/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		1100024	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 097	194,75
06/11/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		1100025	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 097	64,92
06/11/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		1100026	Retenção PIS cf. nfs-e nº 097	42,20
07/11/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100018	Pagamento SEFIP ref. 10/2015	776,68
07/11/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1100051	Pagamento conta de água cf mês	54,97
12/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100027	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 098	2.918,66
12/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100028	Material aplicado cf. nfs-e nº 098	8.059,41
12/11/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1100029	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 098	103,62
12/11/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1100030	Retenção IR cf. nfs-e nº 098	51,81
12/11/2015	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		1100031	Retenção INSS cf. ns-e nº 098	379,94
12/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100032	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 099	55,00
12/11/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100067	Custo c/ material aplicado cf nf	8.059,41
13/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100033	Prestação de serviços cf. nfs-e nº 100	5.760,51
13/11/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100034	Material aplicado cf. nfs-e nº 100	13.715,50
13/11/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1100035	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 100	117,56

CONFERE O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

Fl. 12

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
13/11/2015	8.3.02.001.01000	1.1.01.001.00001		1100068	Custo c/ material aplicado cf nf	13.715,50
20/11/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100017	Pagamento GPS ref. 10/2015	5.887,96
20/11/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1100050	Pagamento conta de luz cf mês	289,43
20/11/2015	2.3.01.003.00620	2.3.01.001.00600		1100069	Aumento de capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil)	100.000,00
20/11/2015	1.1.01.001.00001	2.3.01.003.00620		1100070	Integralização do capital social neste ato, em dinheiro, moeda nacional.	100.000,00
25/11/2015	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1100001	Pgto DARF IRRF ref. autônomos cf. mês	312,24
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100002	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100003	VALE REFEIÇÃO a pagar	450,00
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100004	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
30/11/2015	8.3.02.001.00989	2.1.01.004.01526		1100005	Autônomos a pagar	1.910,00
30/11/2015	2.1.01.004.01526	2.1.01.005.00530		1100006	Desconto I.N.S.S. autônomos	210,10
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100007	SALARIO a pagar	10.978,67
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100008	VALE COMPRA a pagar	2.502,40
30/11/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100009	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	445,00
30/11/2015	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1100010	Compensação INSS cf. mês 10/2015	379,94
30/11/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1100011	INSS empresa a pagar	3.045,23
30/11/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1100012	Terceiros a recolher	671,60
30/11/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100013	F.G.T.S. a pagar	926,33
30/11/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100014	Desconto de I.N.S.S.	990,50
30/11/2015	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100015	Adiantamento 13o	2.651,95
30/11/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100016	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	238,28
30/11/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1100036	PIS Faturamento ref. 11/2015	245,11
30/11/2015	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00094		1100037	Desconto PIS retenção cf. mês	42,20
30/11/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1100038	Cofins Faturamento ref. 11/2015	1.131,25
30/11/2015	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		1100039	Desconto COFINS retenção cf. mês	194,75
30/11/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1100040	CSLL ref. 4º Trimestre/2015	526,07
30/11/2015	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00093		1100041	Desconto CSLL retenção cf. nf.	64,92
30/11/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1100042	IRPJ ref. 4º Trimestre/2015	690,16
30/11/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		1100043	Desconto IRPJ retenção cf. mês	149,18
30/11/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1100044	Juros/Multa cf parcelamento PIS	122,12
30/11/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1100045	Pgto Parc. 05/07 - Parcelamento PIS	544,33
30/11/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1100046	Juros/Multa cf parcelamento COFINS	119,56
30/11/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1100047	Pgto Parc. 05/33 - Parcelamento COFINS	532,91
30/11/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1100048	Juros/Multa cf parcelamento CSLL	119,78
30/11/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1100049	Pgto Parc. 05/60 - Parcelamento COFINS	54,72
30/11/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		1100052	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
30/11/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1100053	Conta de luz ref. 11/2015 a pagar	371,04
30/11/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1100054	Conta de água ref. 11/2015 a pagar	64,97
30/11/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		1100055	Aluguel ref. 11/2015 a pagar	1.000,00
30/11/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1100056	Telefone/Internet ref. 11/2015 a pagar	209,77
30/11/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		1100057	Despesa c/ material de expediente	240,00
30/11/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		1100058	Despesa c/ combustível cf mês	150,00
30/11/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1100059	Despesa c/ galão de água cf mês	30,00
30/11/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		1100061	Honorario ref. 11/2015 a pagar	200,00
30/11/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1100062	Pagamento consorcio cf mês	1.419,16
30/11/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1100063	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	3.045,59
30/11/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1100064	Custos de serviços ref OBRA 05 cf mês	2.748,00
30/11/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1100065	Custos de serviços ref OBRA 06 cf mês	13.865,55
30/11/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1100066	Custos de serviços ref OBRA 07 cf mês	178,34
04/12/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200030	Pgto de Salários cf. rec. ref. 11/2015	13.991,17
05/12/2015	2.1.01.004.01526	1.1.01.001.00001		1200001	Pgto de Autônomos cf. rec. ref. 11/2015	1.699,90
05/12/2015	2.1.01.007.00564	1.1.01.001.00001		1200082	Pagamento de honorario cf mês	200,00
07/12/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200028	Pagamento SEFIP ref. 11/2015	1.164,61
07/12/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200073	Pagamento conta de água cf mês	54,97
08/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200033	Prestação de serviços cf. nfs-e 104	4.775,00
08/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200034	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 104	150,00
08/12/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1200035	Retenção IR cf. nfs-e nº 104	75,00
08/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200036	Prestação de serviços cf. nfs-e 105	4.775,00
08/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200037	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 105	150,00
08/12/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1200038	Retenção IR cf. nfs-e nº 105	75,00
08/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200039	Prestação de serviços cf. nfs-e 106	4.775,00
08/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200040	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 106	150,00
08/12/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1200041	Retenção IR cf. nfs-e nº 106	75,00
17/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200042	Prestação de serviços cf. nfs-e 107	3.362,05
17/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200043	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 107	176,95
17/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200044	Prestação de serviços cf. nfs-e 108	3.362,05
17/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200045	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 108	176,95
17/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200046	Prestação de serviços cf. nfs-e 109	3.362,05
17/12/2015	8.2.03.001.00901	8.1.01.002.00775		1200047	Retenção de ISS cf. nfs-e nº 109	176,95

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Livro Diário

Fl. 13

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
20/12/2015	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00523		1200018	13o. salario a pagar	6.769,63
20/12/2015	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200021	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	639,55
20/12/2015	2.1.01.004.00523	2.1.01.006.00545		1200022	Desconto de I.R.R.F. 13o. sal.	38,18
20/12/2015	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200023	Desconto adiantamento 13o.	2.651,95
20/12/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200024	I.N.S.S. Empresa s/ 13o.	1.557,01
20/12/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1200025	Terceiros s/ 13o.	392,64
20/12/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200027	Pagamento GPS ref. 11/2015	4.537,49
20/12/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200031	Pagamento GPS ref. 13º salario	2.589,20
20/12/2015	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200032	Pgto de 13º Salario	3.439,95
20/12/2015	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200072	Pagamento conta de luz cf mês	374,04
22/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200048	Prestação de serviços cf. nfs-e 110	3.452,37
22/12/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1200049	Retenção IR cf. nfs-e nº 110	55,18
22/12/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		1200050	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 110	110,36
22/12/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		1200051	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 110	36,79
22/12/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		1200052	Retenção PIS cf. nfs-e nº 110	23,91
22/12/2015	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200053	Prestação de serviços cf. nfs-e 111	2.880,54
22/12/2015	1.1.02.003.00092	8.1.01.002.00775		1200054	Retenção IR cf. nfs-e nº 111	46,04
22/12/2015	1.1.02.003.00095	8.1.01.002.00775		1200055	Retenção Cofins cf. nfs-e nº 111	92,08
22/12/2015	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00775		1200056	Retenção CSLL cf. nfs-e nº 111	30,69
22/12/2015	1.1.02.003.00094	8.1.01.002.00775		1200057	Retenção PIS cf. nfs-e nº 111	19,95
23/12/2015	1.2.03.001.00242	1.1.01.001.00001		1200090	Aquisição CAMINHONETE CHEVROLET/S10 LTZ	68.000,00
30/12/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1200066	Juros/Multa cf parcelamento PIS	127,65
30/12/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1200067	Pgto Parc. 06/07 - Parcelamento PIS	549,86
30/12/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1200068	Juros/Multa cf parcelamento COFINS	124,98
30/12/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1200069	Pgto Parc. 06/33 - Parcelamento COFINS	538,33
30/12/2015	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		1200070	Juros/Multa cf parcelamento CSLL	125,28
30/12/2015	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		1200071	Pgto Parc. 06/60 - Parcelamento CSLL	547,22
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200002	INSALUBRIDADE (M) a pagar	157,60
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200003	VALE REFEIÇÃO a pagar	500,00
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200004	DIARIAS PARA VIAGEM a pagar	450,00
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200005	SALARIO a pagar	10.059,20
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200006	VALE COMPRA a pagar	2.248,00
31/12/2015	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200007	GRATIFICACAO FUNCAO a pagar	445,00
31/12/2015	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1200008	INSS empresa a pagar	2.797,30
31/12/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200009	Terceiros a recolher	705,42
31/12/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200010	F.G.T.S. a pagar	852,93
31/12/2015	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1200011	FGTS RCT a pagar	120,63
31/12/2015	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		1200012	Desconto de INSS RCT	135,03
31/12/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		1200013	VALE COMPRA a pagar	477,00
31/12/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		1200014	SALDO DE SALARIO a pagar	1.590,40
31/12/2015	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		1200015	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	750,20
31/12/2015	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200016	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	260,07
31/12/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200017	Desconto de I.N.S.S.	917,11
31/12/2015	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		1200020	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	329,41
31/12/2015	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1200029	Multa rescisória LUIZ LACERDA RUSSI	388,10
31/12/2015	2.1.01.006.00543	1.1.02.003.00094		1200058	PIS Faturamento ref. 12/2015	210,36
31/12/2015	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1200059	Desconto PIS retenção cf. mês	43,86
31/12/2015	2.1.01.006.00544	1.1.02.003.00095		1200060	Cofins Faturamento ref. 12/2015	970,95
31/12/2015	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		1200061	Desconto COFINS retenção cf. mês	202,44
31/12/2015	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00093		1200062	CSLL ref. 4º Trimestre/2015	932,09
31/12/2015	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1200063	Desconto CSLL retenção cf. nf.	67,48
31/12/2015	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00092		1200064	IRPJ ref. 4º Trimestre/2015	1.553,50
31/12/2015	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		1200065	Desconto IRPJ retenção cf. mês	326,22
31/12/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1200074	Pagamento de aluguel cf mês	1.000,00
31/12/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1200075	Conta de luz ref. 12/2015 a pagar	293,23
31/12/2015	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00563		1200076	Conta de água ref. 12/2015 a pagar	54,97
31/12/2015	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00562		1200077	Aluguel ref. 12/2015 a pagar	1.000,00
31/12/2015	8.5.02.004.02081	1.1.01.001.00001		1200078	Telefone/Internet ref. 12/2015 a pagar	200,77
31/12/2015	8.5.02.002.02061	1.1.01.001.00001		1200079	Despesa c/ material de expediente	150,00
31/12/2015	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1200080	Despesa c/ combustível cf mês	109,00
31/12/2015	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00564		1200081	Despesa c/ galão de água cf mês	20,00
31/12/2015	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1200083	Honorario ref. 12/2015 a pagar	200,00
31/12/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1200084	Pagamento consorcio cf mês	1.419,24
31/12/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1200085	Custos de serviços ref OBRA 03 cf mês	12.039,18
31/12/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1200086	Custos de serviços ref OBRA 05 cf mês	2.173,48
31/12/2015	8.3.02.001.01002	1.1.01.001.00001		1200087	Custos de serviços ref OBRA 06 cf mês	22.473,18
31/12/2015	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200088	Custos de serviços ref OBRA 07 cf mês	10.400,05
31/12/2015	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200091	Lucro do periodo	312.788,52
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200092	Encerramento do Exercício	824.022,63
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00902		1200093	Encerramento do Exercício	17.049,05
31/12/2015				1200094	Encerramento do Exercício	24.720,67

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64
Livre Diário

Fl. 14

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00903		1200095	Encerramento do Exercício.	5.356,12
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200096	Encerramento do Exercício.	109.733,51
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200097	Encerramento do Exercício.	7.425,23
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00982		1200098	Encerramento do Exercício.	8.884,22
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00986		1200099	Encerramento do Exercício.	23.984,52
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00987		1200100	Encerramento do Exercício.	5.617,18
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200101	Encerramento do Exercício.	8.499,70
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00989		1200102	Encerramento do Exercício.	8.548,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01000		1200103	Encerramento do Exercício.	62.586,59
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01002		1200104	Encerramento do Exercício.	125.835,40
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200105	Encerramento do Exercício.	6.393,23
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02055		1200106	Encerramento do Exercício.	12.000,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		1200107	Encerramento do Exercício.	2.400,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02061		1200108	Encerramento do Exercício.	3.176,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02070		1200109	Encerramento do Exercício.	310,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02072		1200110	Encerramento do Exercício.	3.533,76
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02081		1200111	Encerramento do Exercício.	2.830,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02089		1200112	Encerramento do Exercício.	1.614,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200113	Encerramento do Exercício.	9.283,63
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02300		1200114	Encerramento do Exercício.	21.937,55
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02301		1200115	Encerramento do Exercício.	39.535,75
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200116	Encerramento do Exercício.	312.768,52

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

Fl. 15

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	892.486,74	99.384,06	151.150,92	840.719,88
DISPONIVEL	738.270,56	31.384,06	151.150,92	618.503,70
CAIXA GERAL	735.618,61	30.744,06	147.858,97	618.503,70
CAIXA	735.618,61	30.744,06	147.858,97	618.503,70
CRÉDITOS A REALIZAR	2.651,95	640,00	3.291,95	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	640,00	640,00	0,00
IRRF A RECUPERAR	0,00	326,22	326,22	0,00
CSLL A RECUPERAR	0,00	67,48	67,48	0,00
PIS A RECUPERAR	0,00	43,86	43,86	0,00
COFINS A RECUPERAR	0,00	202,44	202,44	0,00
ADIANTAMENTOS	2.651,95	0,00	2.651,95	0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	2.651,95	0,00	2.651,95	0,00
NÃO CIRCULANTE	154.216,18	68.000,00	0,00	222.216,18
IMOBILIZADO	154.216,18	68.000,00	0,00	222.216,18
BENS EM OPERAÇÃO	154.216,18	68.000,00	0,00	222.216,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.971,50	0,00	0,00	29.971,50
VEÍCULOS	104.445,00	68.000,00	0,00	172.445,00
EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	19.799,68	0,00	0,00	19.799,68
PASSIVO				
CIRCULANTE	527.193,67 -	37.127,80	350.654,01	840.719,88 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	83.691,69 -	37.127,80	37.885,49	84.449,38 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	83.691,69 -	37.127,80	37.885,49	84.449,38 -
SALARIOS A PAGAR	15.691,07 -	23.512,84	23.607,10	15.785,33 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	13.991,17 -	14.908,28	13.859,80	12.942,69 -
13º SALARIO A PAGAR	0,00	135,03	2.977,67	2.842,64 -
AUTONOMOS A PAGAR	0,00	6.769,63	6.769,63	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.699,90 -	1.699,90	0,00	0,00
INSS A RECOLHER	5.702,10 -	8.291,30	8.446,43	5.857,23 -
FGTS A RECOLHER	4.537,49 -	7.126,69	7.144,06	4.534,36 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.164,61 -	1.164,61	1.302,37	1.302,37 -
PIS A RECOLHER	59.250,27 -	2.275,41	4.082,99	61.057,85 -
COFINS A RECOLHER	2.528,84 -	43,86	210,36	2.695,34 -
IRRF A RECOLHER	11.671,79 -	202,44	970,95	12.440,30 -
IRPJ A RECOLHER	0,00	0,00	38,18	38,18 -
CSLL A RECOLHER	27.882,48 -	326,22	1.553,50	29.109,76 -
PARCELAMENTO - IMPOSTOS FEDERAIS	15.909,66 -	67,48	932,09	16.774,27 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.257,50 -	1.635,41	377,91	0,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	3.048,25 -	3.048,25	1.748,97	1.743,97 -
ALUGUEL A PAGAR	429,01 -	429,01	548,97	548,97 -
HONORARIO A PAGAR	1.000,00 -	1.000,00	1.000,00	1.000,00 -
CONSÓRCIO A PAGAR	200,00 -	200,00	200,00	200,00 -
NÃO CIRCULANTE	1.419,24 -	1.419,24	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	13.692,36 -	0,00	0,00	13.692,36 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	13.692,36 -	0,00	0,00	13.692,36 -
PARCELAMENTO - IMPOSTOS FEDERAIS	13.692,36 -	0,00	0,00	13.692,36 -
PATRIMONIO LIQUIDO	13.692,36 -	0,00	0,00	13.692,36 -
CAPITAL	429.809,62 -	0,00	312.768,52	742.578,14 -
CAPITAL SOCIAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	179.809,62 -	0,00	312.768,52	492.578,14 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	179.809,62 -	0,00	312.768,52	492.578,14 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	179.809,62 -	0,00	0,00	179.809,62 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	312.768,52	312.768,52 -
RECEITAS	365.293,07 -	908.912,09	543.619,02	0,00
	791.657,72 -	824.022,63	32.364,91	

CONFERE COM O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	791.657,72 -	824.022,63	32.364,91	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	791.657,72 -	824.022,63	32.364,91	0,00
VENDA DE SERVIÇOS - A VISTA	791.657,72 -	824.022,63	32.364,91	0,00
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	44.963,68	2.162,16	47.125,84	0,00
DEDUÇÕES	44.963,68	2.162,16	47.125,84	0,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	44.963,68	2.162,16	47.125,84	0,00
ISS S/ VENDAS	16.068,20	980,85	17.049,05	0,00
COFINS	23.749,72	970,95	24.720,67	0,00
PIS	5.145,76	210,36	5.356,12	0,00
CUSTOS	283.278,52	77.835,83	361.114,35	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	283.278,52	77.835,83	361.114,35	0,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	283.278,52	77.835,83	361.114,35	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	95.396,71	14.336,80	109.733,51	0,00
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	655,60	6.769,63	7.425,23	0,00
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.383,55	2.500,67	8.884,22	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	19.630,21	4.354,31	23.984,52	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	4.519,12	1.098,06	5.617,18	0,00
FGTS	6.809,23	1.690,47	8.499,70	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	8.548,00	0,00	8.548,00	0,00
MATERIAL APLICADO	62.586,59	0,00	62.586,59	0,00
CUSTOS GERAIS CF OBRA	78.749,51	47.085,89	125.835,40	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	39.134,74	2.405,88	41.540,62	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	30.229,02	2.027,97	32.256,99	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	22.401,26	1.877,97	24.279,23	0,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	5.844,26	548,97	6.393,23	0,00
ALUGUEL	11.000,00	1.000,00	12.000,00	0,00
HONORARIOS	2.200,00	200,00	2.400,00	0,00
COMBUSTIVEL	3.067,00	109,00	3.176,00	0,00
DESPESAS DIVERSAS	290,00	20,00	310,00	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	3.533,76	0,00	3.533,76	0,00
IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	3.533,76	0,00	3.533,76	0,00
DESPESAS GERAIS	4.294,00	150,00	4.444,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.680,00	150,00	2.830,00	0,00
MANUTENCAO E REPAROS	1.614,00	0,00	1.614,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	8.905,72	377,91	9.283,63	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	8.905,72	377,91	9.283,63	0,00
JUROS E MULTAS	8.905,72	377,91	9.283,63	0,00
PROVISÕES	58.987,71	2.485,59	61.473,30	0,00
IMPOSTOS S/ O LUCRO	58.987,71	2.485,59	61.473,30	0,00
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	58.987,71	2.485,59	61.473,30	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL	21.005,46	932,09	21.937,55	0,00
IMPOSTO DE RENDA	37.982,25	1.553,50	39.535,75	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.136.791,15	1.136.791,15	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.136.791,15	1.136.791,15	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.136.791,15	1.136.791,15	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	1.136.791,15	1.136.791,15	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	312.768,52	312.768,52	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	824.022,63	824.022,63	0,00

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

I.E.: 9067935630

Fl. 17

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
ATIVO		
CIRCULANTE	840.719,88	379.588,36
DISPONIVEL	618.503,70	294.837,18
CAIXA GERAL	618.503,70	294.837,18
NÃO CIRCULANTE	618.503,70	294.837,18
IMOBILIZADO	222.216,18	84.751,18
BENS EM OPERAÇÃO	222.216,18	84.751,18
TOTAL DO ATIVO	840.719,88	379.588,36

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64

I.E.: 9067935630

Fl. 18

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
PASSIVO		
CIRCULANTE	840.719,88	379.588,36
OBRIGAÇÕES A PAGAR	84.449,38	49.778,74
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	84.449,38	49.778,74
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	15.785,33	3.645,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.857,23	2.018,81
OUTRAS OBRIGAÇÕES	61.057,85	25.293,27
NÃO CIRCULANTE	1.748,97	18.821,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	13.692,36	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	13.692,36	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	13.692,36	0,00
CAPITAL	742.578,14	329.809,62
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	250.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	492.578,14	179.809,62
TOTAL DO PASSIVO	492.578,14	179.809,62
	840.719,88	379.588,36

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 840.719,88 - Oitocentos e quarenta mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CPF: 057.938.442-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

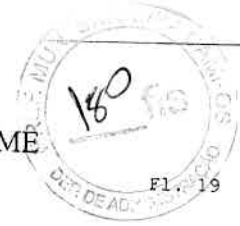
IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

C.N.P.J.: 03.006.944/0001-64

Inscricao Estadual: 9067935630



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE SERVIÇOS.....		
(-) DEDUÇÕES	824.022,63	367.094,52
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....		
(=) RECEITA LIQUIDA.....	47.125,84	14.243,41
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	776.896,79	352.851,11
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....		
(=) LUCRO BRUTO.....	361.114,35	9.171,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	415.782,44	343.679,97
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	0,00	18.446,41
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	24.279,23	116.157,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	3.533,76	0,00
DESPESAS GERAIS.....	4.444,00	0,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	383.525,45	209.076,56
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	9.283,63	4.524,34
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	374.241,82	204.552,22
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	21.937,55	9.307,96
IMPOSTO DE RENDA.....	39.535,75	15.434,64
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	312.768,52	179.809,62

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 312.768,52 - Trezentos e doze mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITY-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CPF: 067.409.528-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PB-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

C.N.P.J.: 03.006.944/0001-64

Inscricao Estadual: 9067935630

Fl. 20

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	179.809,62
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	312.768,52
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	492.578,14

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 492.578,14 - Quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
CPF: 057.933.825-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

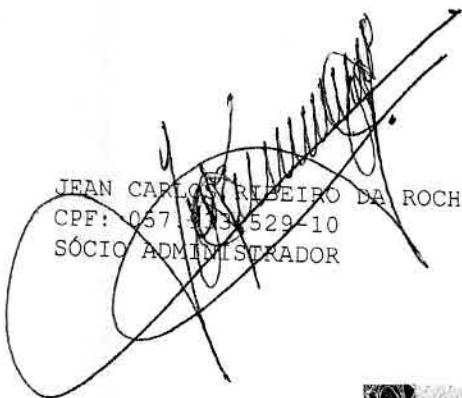
CONFERE COM
O ORIGINAL

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0025 folhas numeradas de 0001 a 0025 e serviu de Diário número 4 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME sito a RUA ANANIAS COSTA, 487, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41203993695 em 14/10/1998.

CNPJ: 03.006.944/0001-64
I.E.: 9067935630

IBAITI, 31 de Dezembro de 2015


JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CPF: 067.833.529-10
SÓCIO ADMINISTRADOR


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL




CONFERE COM
O ORIGINAL

ANEXO Nº 06

TOMADA DE PREÇO 006/2016

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**



Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇO 006/2016

O signatário da presente, em nome da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ n.º 03.006.944/0001-64 com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaiti Pr, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

CNPJ: 03.006.944/0001-64

RG: 9.975.463-0 SESP/PR

CPF: 057.933.529-10

PROPRIETÁRIO

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaiti PR



Confirmação de Agendamento

Agendamento de Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 01/06/2016 - 17h29



Conta de débito: **Agência: 0969 | Conta: 0001520-2 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **MEDICSEG | CNPJ: 003.006.944/0001-64**

Nome do favorecido: **PM DE SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: **76.919.083/0001-89**

Conta de crédito: **Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | Agência: 1949 | Conta: 1874**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **114 - RESGATE INVEST.DE CLIENTE**

Valor: **R\$ 961,11**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **02/06/2016**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O valor referente a transferência será debitado na conta, na data escolhida, ou no próximo dia útil, mediante saldo disponível. O Comprovante de Transação Bancária poderá ser emitido, após o débito em conta, por meio da opção ComprovaNtes (2ª Via).

Tarifa atual: R\$ 8,25.

A tarifa para as transações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**ANEXO Nº11****TOMADA DE PREÇO 006/2016****DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PRECEDÊNCIA LEGAL**

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 006/2016**.

Eu **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, portador do **RG: 9.975.463-0 SESP/PR**, legalmente nomeado representante da proponente **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita sob **CNPJ n.º 03.006.944/0001-64** com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaity Pr, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº **Tomada de Preços nº 006/2016**, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaity Pr, 01 de Junho de 2016.



MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

CNPJ: 03.006.944/0001-64

RG: 9.975.463-0 SESP/PR

CPF: 057.933.529-10

PROPRIETÁRIO



Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaity PR

ANEXO Nº 15

TOMADA DE PREÇO 006/2016

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR



Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 006/2016**.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A Empresa **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME**, Inscrita sob **CNPJ n.º 03.006.944/0001-64** com sede na Rua Ananias Costa 487, Centro Ibaiti Pr, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na **Tomada de Preços n.º. 006/2016** que:

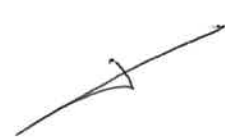
- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente;

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016.



MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CNPJ: 03.006.944/0001-64
RG: 9.975.463-0 SESP/PR
CPF: 057.933.529-10
PROPRIETÁRIO




Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006 944/0001-64
Ibaiti PR





A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 02/06/2016

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

C.N.P.J.: 03.006.944/0001-64

I.E.: 9067935630

Fl. 21

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2014	150.000,00	179.809,62	329.809,62
AUMENTO DE CAPITAL	100.000,00		100.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		312.768,52	312.768,52
SALDO	250.000,00	492.578,14	742.578,14

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 742.578,14 - setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos conforme documentos apresentados.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CPF: 057.933.503/00
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

CONFERE COM
O ORIGINAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Ibatiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Noe da Costa Torres, 34, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ 03.006.944/0001-64, e tem como atividade econômica principal a de Serviços de Perícia Técnica Relacionados à Segurança do Trabalho, tributada pelo Lucro Presumido.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre esses benefícios, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

A empresa tem como pratica a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

O capital social, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é formado por cotas referentes a 2 (dois) sócios em 31/12/2015.

Na data do dia 20/11/2015 ocorreu alteração contratual, onde o capital social que é de R \$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, tendo aumento no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), integralizadas neste ato, em dinheiro, moeda nacional, sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) pela sócia ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo sócio JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA.

Nota 05 - Eventos Subsequentes

E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua plena capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer previsão em contrario nos próximos 12 meses.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
CPF: 057.124.129-10
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PE-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		ATIVO	
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. . .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.003. .		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00092	92	IRRF A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00093	93	CSLL A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00094	94	PIS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00095	95	COFINS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.004. .		ADIANTAMENTOS	N
1.1.02.004.00100	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	N
1.2. . . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. . .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001. .		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00256	256	EQUIPAMENTOS E MAQUINAS	N
2.		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.01526	1526	AUTONOMOS A PAGAR	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.006.00550	550	PARCELAMENTO - IMPOSTOS FEDERAIS	N
2.1.01.007. .		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00562	562	ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	N
2.1.01.007.00563	563	ALUGUEL A PAGAR	N
2.1.01.007.00564	564	HONORARIO A PAGAR	N
2.1.01.007.00566	566	CONSÓRCIO A PAGAR	N
2.2. . . .		NÃO CIRCULANTE	N
2.2.02. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.2.02.001. .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.2.02.001.00590	590	PARCELAMENTO - IMPOSTOS FEDERAIS	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.003. .		CAPITAL A INTEGRALIZAR	N
2.3.01.003.00620	620	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N

CONFERE COM
O ORIGINAL

MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1.		RECEITAS	S
8.1.01.		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS - A VISTA	S
8.2.		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03.		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.3.		CUSTOS	S
8.3.02.		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00982	982	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.00989	989	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL APLICADO	S
8.3.02.001.01002	1002	CUSTOS GERAIS CF OBRA	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02055	2055	ALUGUEL	S
8.5.02.002.02060	2060	HONORARIOS	S
8.5.02.002.02061	2061	COMBUSTIVEL	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.003.02072	2072	IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02081	2081	MATERIAL DE EXPEDIENTE	S
8.5.02.004.02089	2089	MANUTENCAO E REPAROS	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.6.		PROVISÕES	S
8.6.01.		IMPOSTOS S/ O LUCRO	S
8.6.01.001.		IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	S
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

CONFERE COM O ORIGINAL

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01



PROPOSTA DE PREÇOS

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, sob o número do CNPJ: 17.379.375/0001-07, com sede à Rua Elidia Maria de Jesus nº 130, Vista Bella, Carlópolis PR, CEP: 86420-000, contato: (43) 9697-4066 ou (43) 9611-114

Siqueira Campos, 02 de junho de 2016

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente à Tomada de Preços nº 006/2016

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa ao Objeto da Tomada de Preços nº 006/2016.

O valor global para a execução do objeto da presente Tomada de Preços, proposto pela nossa empresa é de **R\$ 81.773,45** (Oitenta e um mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

O prazo para a execução dos serviços será de **150** (cento e cinquenta dias), de acordo com o estabelecido no Edital da Tomada de Preços nº 006/2016.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Segue em anexo a Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro com todos os preços inclusos (unitários e totais) dos serviços do Edital Tomada de preços nº 006/2016.

Atenciosamente,


ANDRÉ DE MELO
RG 7.903.346-4
Representante Legal



17.379.375/0001-07
90617840-01
Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME
Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella
CEP 86420-000 - Carlópolis/PR

Rua Elidia Maria de Jesus nº 130 – Vista Bella - CEP: 86420-000 – Carlópolis PR
e-mail: danag_engenharia@hotmail.com - Fone: (43) 9697-4066 – Cel (43) 9611-3114



A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.379.375/0001-07 - INSC. EST. 90617840-01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

OBRA: AMPLIAÇÃO DO LAR DO MENOR DE SIQUEIRA CAMPOS - BANHEIROS

ÁREA: 56,00 M²RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG^o CIVIL ANDERSON ROBLES GAMA

DATA: 02/06/2016

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS					R\$ 600,00
1.1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
1.1.1	85253	GALPÃO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUTURA COM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	M2	4,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00	
2		INFRAESTRUTURA					R\$ 4.224,04
2.1		TRABALHOS EM TERRA					
2.1.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	80,00	R\$ 2,00	R\$ 160,00	
2.1.2	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2.00M PROFUNDIDADE	M3	0,75	R\$ 33,00	R\$ 24,75	
2.1.3	78018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE AA CATEGORIA EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	2,26	R\$ 30,00	R\$ 67,80	
2.1.4	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES	M2	56,00	R\$ 3,75	R\$ 210,00	
2.2		FUNDAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS					
2.2.1	74156/1	ESTACA A TRADO (BROCA) d= 25cm c/ concreto fck= 15 mpa+20 kg aço/m ³ mod in loco	M	12,00	R\$ 55,32	R\$ 663,84	
2.2.2	73406	CONCRETO FCK= 15 MAP (1:5:3) INCLUIDO PREPARO MECÂNICO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (BALDAMES)	M3	2,26	R\$ 350,00	R\$ 791,00	
2.2.3	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DIAM 3.4(6.00MM - FORNECIMENTO/CORTE C/ PERDA DE 10% DOBRA/COLOCAÇÃO (BALDRAMES))	KG	262,25	R\$ 5,00	R\$ 1.311,25	
2.2.4	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM 6.3(1/4) A 12.5 MM FORNECIMENTO/CORTE/PERDA DE 10% DOBRA/COLOCAÇÃO (BALDRAMES)	KG	79,32	R\$ 5,00	R\$ 396,60	
2.2.5	74007/1	FORMA TABUAS P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X (BALDRAMES)	M2	29,94	R\$ 20,00	R\$ 598,80	

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.379.375/0001-07 - INSC. EST. 90617840-01

3		SUPRAESTRUTURA				R\$	9.184,70
3.1		PILARES, VIGAS E LAJE					
3.1.1	73406	CONCRETO FCK= 15 MAP (1:5:3) INCLUIDO PREPARO MECÂNICO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (BALDAMES)	M3	0,76	R\$ 350,00	R\$ 266,00	
3.1.2	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DIAM 3.4(6.00MM - FORNECIMENTO/CORTE C/ PERDA DE 10% DOBRA/COLOCAÇÃO (PILARES))	KG	106,18	R\$ 5,00	R\$ 530,90	
3.1.3	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM 6.3(1/4) A 12.5 MM FORNECIMENTO/CORTE/PERDA DE 10% DOBRA/COLOCAÇÃO (PILARES)	KG	216,52	R\$ 5,00	R\$ 1.082,60	
3.1.4	84220	FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO (PILAR, VIGA, LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10x2,20 ESPESSURA 12 MM, 8 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) PILARES	M2	20,16	R\$ 20,00	R\$ 403,20	
3.1.5	73406	CONCRETO FCK= 15 MAP (1:5:3) INCLUIDO PREPARO MECÂNICO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (VIGAS)	M3	2,26	R\$ 350,00	R\$ 791,00	
3.1.6	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DIAM 3.4(6.00MM - FORNECIMENTO/CORTE C/ PERDA DE 10% DOBRA/COLOCAÇÃO (VIGAS))	KG	158,63	R\$ 5,00	R\$ 793,15	
3.1.7	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM 6.3(1/4) A 12.5 MM FORNECIMENTO/CORTE/PERDA DE 10% DOBRA/COLOCAÇÃO (VIGAS)	KG	327,81	R\$ 5,00	R\$ 1.639,05	
3.1.8	84220	FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO (PILAR, VIGA, LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10x2,20 ESPESSURA 12 MM, 8 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO) VIGAS	M2	29,94	R\$ 20,00	R\$ 598,80	
3.1.9	74202/1	LAJE PRE MOLDADA P/ FORRO SOBRECARGA 100 KG/M2 VAOS ATÉ 3.50M E= 8CM C/ LAJOTAS E CAP C/ CONCRETO FCK 20 MPA 3 CM INTER EIXO 38CM C/ ESCORAMENTO/REAPR 3X FERRAGEM NEGATIVA	M2	56,00	R\$ 55,00	R\$ 3.080,00	
4		PAREDES E PAINÉIS				R\$	14.020,83
4.1		ALVENARIAS					
4.1.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 COM VÃO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	140,56	R\$ 45,00	R\$ 6.325,20	
4.2		ESQUADRIAS METÁLICAS					
4.2.1	6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	M2	2,88	R\$ 549,81	R\$ 1.583,45	
4.3		ESQUADRIAS DE MADEIRA					

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.379.375/0001-07 - INSC. EST. 90617840-01

4.3.1	90944	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA) PADRÃO MÉDIO 90X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM ITENS INCLUSOS DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	4,00	R\$ 632,99	R\$ 2.531,96	
4.3.2	74139/2	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO 60X160CM INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	U N	11,00	R\$ 246,67	R\$ 2.713,37	
4.3.3	74139/1	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO 80X160CM INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	U N	2,00	R\$ 276,22	R\$ 552,44	
4.4		VIDROS E PLÁSTICOS					
4.4.1	72117	VIDRO LISO CMUM TRANSPARENTE ESPESSURA 4MM	M2	2,88	R\$ 109,17	R\$ 314,41	
5		COBERTURA E PROTEÇÕES					R\$ 7.782,23
5.1		TELHADOS					
5.1.1	73931/1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	85,28	R\$ 44,34	R\$ 3.781,32	
5.1.2	84037	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6MM COM CUMEEIRA UNIVERSAL INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	85,28	R\$ 42,23	R\$ 3.601,37	
5.2		IMPERMEABILIZAÇÕES					
5.2.1	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA	M2	18,74	R\$ 21,32	R\$ 399,54	
6		REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA					R\$ 18.274,06
6.1		REVESTIMENTOS INTERNOS					
6.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO TENTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE PAREDES INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	39,06	R\$ 2,74	R\$ 107,02	
6.1.2	87533	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2 ESPESSURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	39,06	R\$ 20,41	R\$ 797,21	

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.379.375/0001-07 - INSC. EST. 90617840-01

6.1.3	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA ESPESSURA 0,50CM PREPARO MECANICO DE ARGAMASSA	M2	39,06	R\$ 18,66	R\$ 728,86
6.2		AZULEJOS				
6.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO TENTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE PAREDES INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	117,18	R\$ 2,74	R\$ 321,07
6.2.2	87535	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L APLICAÇÃO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MAIOR QUE 10M2 ESPESSURA DE 20MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	117,18	R\$ 18,32	R\$ 2.146,74
6.2.3	87273	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRES DE DIMENSSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 5M2 NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES	M2	117,18	R\$ 39,38	R\$ 4.614,55
6.3		REVESTIMENTOS EXTERNOS				
6.3.1	87905	CHAPISCO APLICADO TENTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE PAREDES INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	123,20	R\$ 5,98	R\$ 736,74
6.3.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS ESPESSURA DE 25MM	M2	123,20	R\$ 35,50	R\$ 4.373,60
6.3.3	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA ESPESSURA 0,50CM PREPARO MECANICO DE ARGAMASSA	M2	123,20	R\$ 18,66	R\$ 2.298,91
6.4		PINTURAS				
6.4.1	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NÍVELADOR BRANCO	M2	15,12	22,01	R\$ 332,79
6.4.2	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	5,76	22,97	R\$ 132,31

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.379.375/0001-07 - INSC. EST. 90617840-01

6.4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	162,26	10,38	R\$ 1.684,26	
7		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 1.019,89
7.1		CIMENTADO					
7.1.1	73991/3	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECÂNICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	24,00	40,55	R\$ 973,20	
7.2		RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
7.2.1	74159/1	SOLEIRA EM ARDÓSIA LARGURA 15CM ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	M	3,60	12,97	R\$ 46,69	
8		INSTALAÇÕES E APARELHOS					R\$ 19.802,09
8.1		ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS					
8.1.1	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,68	6,48	R\$ 153,45	
8.1.2	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	2,00	53,41	R\$ 106,82	
8.1.3	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	4,00	56,53	R\$ 226,12	
8.1.4	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,68	2,84	R\$ 67,25	
8.1.5	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	4,00	22,1	R\$ 88,40	
8.1.6	73953/6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	4,00	78,88	R\$ 315,52	
8.2		HIDRÁULICA, GÁS E INCÊNDIO					
8.2.1	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	46,10	10,79	R\$ 497,42	
8.2.2	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	13,00	8,59	R\$ 111,67	

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.379.375/0001-07 - INSC. EST. 90617840-01

8.2.3	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	6,00	13,58	R\$ 81,48
8.2.4	72787	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	6,00	25,86	R\$ 155,16
8.2.5	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	U N	6,00	23,68	R\$ 142,08
8.2.6	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	U N	2,00	546,02	R\$ 1.092,04
8.3		ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				
8.3.1	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	23,74	14,27	R\$ 338,77
8.3.2	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	15,07	39,71	R\$ 598,43
8.3.3	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	U N	4,00	5,41	R\$ 21,64
8.3.4	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	U N	9,00	8,23	R\$ 74,07
8.3.5	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	U N	4,00	28,82	R\$ 115,28
8.3.6	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	U N	4,00	319,82	R\$ 1.279,28
8.3.7	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	U N	6,00	8,07	R\$ 48,42
8.4		APARELHOS				
8.4.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	7,00	364,16	R\$ 2.549,12
8.4.2	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	4,00	421,83	R\$ 1.687,32
8.4.3	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	4,00	61,47	R\$ 245,88

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.379.375/0001-07 - INSC. EST. 90617840-01

8.4.4	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	U N	7,00	46,2	R\$ 323,40	
8.4.5	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	U N	4,00	52,32	R\$ 209,28	
8.4.6	36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	U N	4,00	104,73	R\$ 418,92	
8.4.7	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	6,00	138,07	R\$ 828,42	
8.4.8	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	8,80	181,87	R\$ 1.600,46	
8.4.9	73909/1	DIVISÓRIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M2	42,84	150,00	R\$ 6.426,00	
9		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA					R\$ 84,00
9.1		LIMPEZA GERAL					
9.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	56,00	1,50	R\$ 84,00	
SUB TOTAL							R\$ 74.991,85

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.379.375/0001-07 - INSC. EST. 90617840-01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

OBRA: COBERTURA - LAR DO MENOR DE SIQUEIRA CAMPOS

ÁREA: 675,00 M²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº CIVIL ANDERSON ROBLES GAMA

DATA: 02/06/2016

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1		COBERTURA					R\$ 5.724,55
1.1		MANUTENÇÃO/REPAROS - COBERTURA					
1.1.1	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	704,70	R\$ 1,50	R\$ 1.057,05	
1.1.2	84037	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO (APENAS MÃO DE OBRA)	M2	704,70	R\$ 2,50	R\$ 1.761,75	
1.1.2	9536	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TÁBUAS DE 10X1CM COM FRISO MACHO/FÊMEA, INCLUSA MEIACANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM (APENAS MÃO DE OBRA)	M2	62,40	R\$ 10,00	R\$ 624,00	
1.1.3	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM (APENAS MÃO DE OBRA)	M2	104,00	R\$ 5,00	R\$ 520,00	
1.1.4	73931/2	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE (APENAS MÃO DE OBRA)	M2	704,70	R\$ 2,50	R\$ 1.761,75	
2		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA					R\$ 1.057,05
2.1		LIMPEZA GERAL					
2.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	704,70	R\$ 1,50	R\$ 1.057,05	

SUB TOTAL

R\$ 6.781,60

TOTAL GERAL - BANHEIROS E COBERTURA

R\$ 81.773,45

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 17.379.375/0001-07 - INSC. EST. 90617840-01




ANDRE DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.903.346-4

17.379.375/0001-07
90617840-01
Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME
Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella
CEP 86420-000 - Carlópolis/PR


ANDERSON ROBLES GAMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR Nº 94134/D

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17.379.375/0001-07 INSC. EST. 90617840-01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO LAR DO MENOR

DATA: 02/06/2016

ÁREA REFORMA (MÃO DE OBRA): 675,00 M² - AMPLIAÇÃO (BANHEIROS): 56,00 M²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON ROBLES GAMA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL CREA PR Nº 94134/D

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	PESO	PRAZO EM MESES									
		ITEM(R\$)	%	1º MÊS	ACUMUL.	2º MÊS	ACUMUL.	3º MÊS	ACUMUL.	4º MÊS	ACUMUL.	5º MÊS	ACUMUL.
1	SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA	R\$ 6.781,60	8,29%	100%	100%		100%		100%		100%		100%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	R\$ 600,00	0,73%	100%	100%		100%		100%		100%		100%
3	INFRAESTRUTURA	R\$ 4.224,04	5,17%	80%	80%	20%	100%		100%		100%		100%
4	SUPRAESTRUTURA	R\$ 9.184,70	11,23%			50%	50%	50%	100%		100%		100%
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 14.020,83	17,15%			50%	50%	50%	100%		100%		100%
6	COBERTURA E PROTEÇÕES	R\$ 7.782,23	9,52%					50%	50%	50%	100%		100%
7	REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA	R\$ 18.274,06	22,35%							100%	100%		100%
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.019,89	1,25%							50%	50%	50%	100%
9	INSTALAÇÕES E APARELHOS	R\$ 19.802,09	24,22%									100%	100%
10	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA	R\$ 84,00	0,10%	-								100%	100%
SUB TOTAL		R\$ 81.773,45	100,00%	R\$ 10.760,83	13,16%	R\$ 12.447,57	15,22%	R\$ 15.493,88	18,95%	R\$ 22.675,12	27,73%	R\$ 20.396,04	24,94%
TOTAL GERAL													R\$ 81.773,45



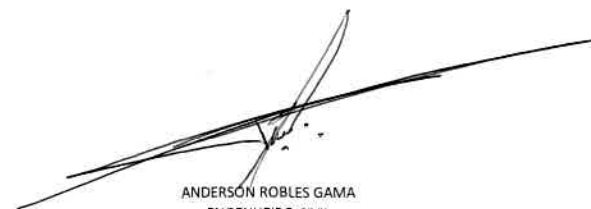
ANDRÉ DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.903.346-4

17.379.375/0001-07
90617840-01

Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME

Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella

CEP 86420-000 - Carlópolis/PR



ANDERSON ROBLES GAMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR Nº 94134/D

Rua Elidia Maria de Jesus nº 130 - Vista Bella - CEP: 86420-000 - Carlópolis - PR
e mail: danag_engenharia@hotmail.com - Fone: (43) 9697-4066 - Cel: (43) 9611-3114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

TOMADA DE PREÇO N° 06/2016

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇO

DATA: 02/06/2016

MICRO EMPRESA

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64 – IE.906.9356-30 – www.medicseg.com.br / atendimento@medicseg.com.br

RUA: ANANIAS DA COSTA, 487- CENTRO – IBAITI-PR – FONE: 43 3546 2172 – CEP: 84.900-000

ANEXO Nº 07

TOMADA DE PREÇO 006/2016

PROPOSTA DE PREÇO



À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **TOMADA DE PREÇO 006/2016**.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos”.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 82.602,49 (Oitenta e dois mil seiscientos e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de 150 (Cento e cinquenta) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016.

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

CNPJ: 03.006.944/0001-64

RG: 9.975.463-0 SESP/PR

CPF: 057.933.529-10

PROPRIETÁRIO

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006.944/0001-64
Ibaiti PR

MEDICSEG SEG. E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 03.006.944/0001-64 - I.E. 906.79356-30
RUA: ANANIAS COSTA, 487 - CENTRO IBAITI PR - FONE: (43) 3546 2172
CEP: 84.900-000 - www.medicseg.com.br / atendimento@medicseg.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Empresa: **MEDICSEG SEG. E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME**

CNPJ: 03.006.944/0001-64

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos.

Obra : Banheiro - Lar do Menor
Área const. 675,00 m2 + 56,00 m2

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

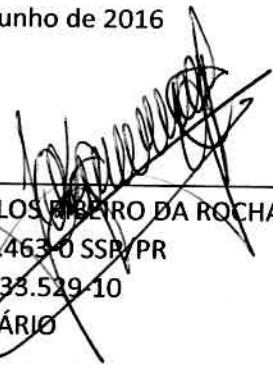
Item	SERVIÇOS	PRAZO EM MESES										TOTAL BDI 25%	% S/ TOTAL	
		1 Mês		2 Mês		3 Mês		4 Mês		5 Mês				
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)			
1.0	SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA	100%	R\$ 12.812,80		-		-		-		-	R\$ 12.812,80	15,51%	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS		R\$ -	100%	685,08		-		-		-	R\$ 685,08	0,83%	
3.0	INFRAESTRUTURAS		R\$ -	100%	R\$ 4.564,29		-		-		-	R\$ 4.564,29	5,53%	
4.0	SUPERESTRUTURA		R\$ -	50%	R\$ 4.971,31	50,00%	4.971,31		-		-	R\$ 9.942,61	12,04%	
5.0	PAREDES E PAINÉS		-	50%	R\$ 6.568,32	50%	R\$ 6.568,32		-		-	R\$ 13.136,64	15,90%	
6.0	COBERTURA E PROTEÇÕES		-		-	50%	R\$ 3.345,88	50%	3.345,88		-	R\$ 6.691,75	8,10%	
7.0	REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DEC. E PINTURA		-		-		R\$ -	100%	15.715,31		-	R\$ 15.715,31	19,03%	
8.0	PAVIMENTAÇÃO		-		-		R\$ -	50%	418,44	50%	418,44	R\$ 836,88	1,01%	
9.0	INSTALAÇÕES E APARELHOS		-		-		R\$ -		-	100%	18.112,41	R\$ 18.112,41	21,93%	
10.0	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA		-		-		R\$ -		-	100%	104,72	R\$ 104,72	0,13%	
Valor Total		15,51%	R\$ 12.812,80	20,33%	R\$ 16.789,00	18,02%	R\$ 14.885,50	23,58%	19.479,63	22,56%	18.635,57	R\$ 82.602,49	100,00%	
		15,51%		35,84%		53,86%		77,44%		100,00%				
		TOTAL							R\$ 82.602,49					

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03.006.944/0001-64
Ibaiti PR



Por ser expressão da verdade, firmo o presente Cronograma.

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016


JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RG: 9.975.463-0 SSP/PR
CPF: 057.933.529-10
PROPRIETÁRIO


JOEMAR TEIXEIRA DE SOUZA
CREA N° 148673 PR/D
CPF: 063.937.789-03
RESPONSÁVEL TÉCNICO "ENG. CIVIL"

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006.944/0001-84
Ibaiti PR



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: MEDICSEG SEG. E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64 - I.E. 906.79356-30

Objeto: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos".

Obra: Banheiro - Lar do menor

TOMADA DE PREÇO N°006/2016

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PÇ UNIT. C/ BDI	TOTAL (R\$)	T. ITEM (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS					R\$ 685,08
1.1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
1.1.1	85253	GALPÃO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) TELHA ONDULADA 6MM. INCLUIDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	M2	4,00	R\$ 171,27	R\$ 685,08	
2		INFRAESTRUTURA					R\$ 4.564,29
2.1		TRABALHOS EM TERRA					
2.1.1	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	80,00	R\$ 3,04	R\$ 243,20	
2.1.2	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2.00M PROFUNDIDADE	M3	0,75	R\$ 35,69	R\$ 26,77	
2.1.3	79018	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA EM PROFUNDIDADE ATÉ O 50M	M3	2,26	R\$ 29,25	R\$ 66,11	
2.1.4	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS COM REAPROVEITAMENTO DE 10X	M2	56,00	R\$ 3,22	R\$ 180,32	
2.2		FUNDAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS					

2.2.1	74156/1	ESTACA A TRADO(BROCA) D = 25CM C/ CONCRETO FCK=15MPA/20KG ACO/M3 MOLD IN LOCO	M	12,00	R\$ 47,57	R\$ 570,84	
2.2.2	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2:5:3) INCLUINDO PREPARO MECÂNICO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (BALDRAMES)	M3	2,26	R\$ 373,39	R\$ 843,86	
2.2.3	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM 3.4 A 6.0MM FORNECIMENTO/ CORTE (C/PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO / BALDRAMES	KG	262,25	R\$ 5,92	R\$ 1.552,52	
2.2.4	74254/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DIAM 6.3 (1/4) A 12.5MM (1/2) FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO / BALDRAMES	KG	79,32	R\$ 6,06	R\$ 480,68	
2.2.5	74007/1	FORMA TÁBUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X (BALDRAMES)	M2	29,94	R\$ 20,04	R\$ 600,00	
3		SUPRAESTRUTURA					
3.1		PILARES, VIGAS E LAJE					R\$ 9.942,61
3.1.1	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2:5:3) INCLUINDO PREPARO MECÂNICO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (PILARES)	M3	0,76	R\$ 373,39	R\$ 283,78	
3.1.2	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA 60 DIAM 3.4 A 6.0 MM FORNECIMENTO/ CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA/ COLOCAÇÃO (PILARES)	KG	106,18	R\$ 5,92	R\$ 628,59	
3.1.3	74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA 50 . DIAM 6.3 (1/4) A 12.5MM (1/2)FORNECIEMENTO CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO (PILARES)	KG	216,52	R\$ 6,06	R\$ 1.312,11	
3.1.4	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGAS E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1.10X 2.20. ESPESSURA = 12MM 08 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM EXCLUSIVE ESCORAMENTO) . (PILARES)	M2	20,16	R\$ 19,82	R\$ 399,57	
3.1.5	73406	CONCRETO FCK= 15MPA (1:2:5:3) INCLUINDO PREPARO MECÂNICO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (VIGAS)	M3	2,26	R\$ 373,39	R\$ 843,86	
3.1.6	73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA 60 DIAM 3.4 A 6.0 MM FORNECIMENTO/ CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA/ COLOCAÇÃO (VIGAS)	KG	158,63	R\$ 5,92	R\$ 939,09	
3.1.7	74254/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA 50 DIAM. 6.3 (1/4) A 12.5MM (1/2) FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO (VIGAS)	KG	327,81	R\$ 6,06	R\$ 1.986,53	

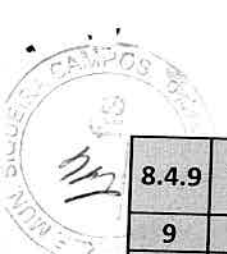
3.1.8	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGAS E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1.10X 2.20. ESPESSURA = 12MM 08 UTILIZAÇÕES (FABRICAÇÃO. MONTAGEM E DESMONTAGEM EXCLUSIVE ESCORAMENTO) . (VIGAS)	M2	29,94	R\$ 19,82	R\$ 593,41	
3.1.9	74202/1	LAJE PRÉ- MOLDADA P/ FORRO, SOBRECARGA 100KG M2 VÃOS ATÉ 3,50M/E= 8CM. C/ LAJOTAS E CAP. C/ CONC FCK=20MPA 3CM, INTER-EIXO 38CM C/ ESCORAMENTO REAPR 3X E FERRAGEM NEGATIVA	M2	56,00	R\$ 52,78	R\$ 2.955,68	
4		PAREDES E PAINÉIS					
4.1		ALVENARIAS					R\$ 13.136,64
4.1.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PEREDES COM AREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 COM VÃOS A ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	140,56	R\$ 46,38	R\$ 6.519,17	
4.2		ESQUADRIAS METÁLICAS					
4.2.1	6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO	M2	2,88	R\$ 472,78	R\$ 1.361,61	
4.3		ESQUADRIAS MADEIRA					
4.3.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	4,00	R\$ 544,31	R\$ 2.177,24	
4.3.2	74139/2	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UM	11,00	R\$ 212,11	R\$ 2.333,21	
4.3.3	74139/1	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UM	2,00	R\$ 237,52	R\$ 475,04	
4.4		VIDROS E PLÁSTICOS					
4.4.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	2,88	R\$ 93,88	R\$ 270,37	
5		COBERTURAS E PROTEÇÕES					
5.1		TELHADOS					R\$ 6.691,75

5.1.1	73931/1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ALUMÍNIO OU PLÁSTICA APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	85,28	R\$ 38,13	R\$ 3.251,73	
5.1.2	84037	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	85,28	R\$ 36,31	R\$ 3.096,52	
5.2		IMPERMEABILIZAÇÕES					
5.2.1	83742	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁTICA A BASE D'ÁGUA	M2	18,74	R\$ 18,33	R\$ 343,50	
6		REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA					
6.1		REVESTIMENTOS INTERNOS					R\$ 15.715,31
6.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	39,06	R\$ 2,36	R\$ 92,18	
6.1.2	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	39,06	R\$ 17,55	R\$ 685,50	
6.1.3	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DE ARGAMASSA	M2	39,06	R\$ 16,05	R\$ 626,91	
6.2		AZULEIOS					
6.2.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	117,18	R\$ 2,36	R\$ 276,54	
6.2.2	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE E EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	117,18	R\$ 15,75	R\$ 1.845,59	

6.2.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	117,18	R\$ 33,86	R\$ 3.967,71	
6.3		REVESTIMENTOS EXTERNOS					
6.3.1	87905	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE FACHADAS DE PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRO 400L	M2	123,20	R\$ 5,14	R\$ 633,25	
6.3.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS ESPESSURAS DE 25MM	M2	123,20	R\$ 30,53	R\$ 3.761,30	
6.3.3	74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DE ARGAMASSA	M2	123,20	R\$ 16,05	R\$ 1.977,36	
6.4		PINTURAS					
6.4.1	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	15,12	R\$ 18,93	R\$ 286,22	
6.4.2	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	M2	5,76	R\$ 19,75	R\$ 113,76	
6.4.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS	M2	162,26	R\$ 8,93	R\$ 1.448,98	
7		PAVIMENTAÇÃO					
7.1.		CIMENTADO					R\$ 836,88
7.1.1	73991/3	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO, ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	24,00	R\$ 34,87	R\$ 836,88	
7.2		RODAPE, SOLEIRAS E PEITORIS					
7.2.1	74159/1	SOLEIRA EM ARDOSIA, LARGURA 15 CM ACENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4, REJUNTE EM CIMENTO BRANCO	M	3,60		R\$ -	
8		INSTALAÇÕES E APARELHOS					
8.1		ELETRICAS E TELEFONICAS					R\$ 18.112,41

8.1.1	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL, CORRUGADO DN 25MM,(1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,68	R\$ 5,57	R\$ 131,90	
8.1.2	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, PARA 6 DIJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE IMBUTIR, EM CHAPA METALICA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	2,00	R\$ 45,93	R\$ 91,86	
8.1.3	74130/3	DIJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	4,00	R\$ 48,61	R\$ 194,44	
8.1.4	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450 / 750 V 2,5 MM 2 RESISTENTE A CHAMA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,68	R\$ 2,44	R\$ 57,78	
8.1.5	83466	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADO COM PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	4,00	R\$ 19,00	R\$ 76,00	
8.1.6	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORECENETE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	4,00	R\$ 67,83	R\$ 271,32	
8.2		HIDRAULICAS, GAS E INCENDIO					
8.2.1	89449	TUBO PVC, SOLDAVEL DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	46,10	R\$ 9,28	R\$ 427,81	
8.2.2	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	13,00	R\$ 7,39	R\$ 96,07	
8.2.3	89625	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	6,00	R\$ 11,68	R\$ 70,08	
8.2.4	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1,12" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	6,00	R\$ 22,24	R\$ 133,44	
8.2.5	11677	REGISTRO DE ESFERA PVC COM VOLANTE, VC SOLDAVEL DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UM	6,00	R\$ 20,36	R\$ 122,16	
8.2.6	88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ASSESSÓRIOS	UM	2,00	R\$ 469,51	R\$ 939,02	
8.3		ESGOTOS E AGUAS PLUVIAIS					
8.3.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	M	23,74	R\$ 12,27	R\$ 291,29	
8.3.2	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	M	15,07	R\$ 34,15	R\$ 514,64	

8.3.3	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDABEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	UM	4,00	R\$ 4,65	R\$ 18,60	
8.3.4	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDABEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	UM	9,00	R\$ 7,08	R\$ 63,72	
8.3.5	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X100MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	UM	4,00	R\$ 24,78	R\$ 99,12	
8.3.6	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UM	4,00	R\$ 275,01	R\$ 1.100,04	
8.3.7	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X40MM, JUNTA SOLDABEL FORNECIDO E INSTALADO, EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UM	6,00	R\$ 6,94	R\$ 41,64	
8.4		APARELHOS					
8.4.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2 X 40CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	7,00	R\$ 313,14	R\$ 2.191,98	
8.4.2	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	4,00	R\$ 362,73	R\$ 1.450,92	
8.4.3	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADANA PAREDE) TIPO CONCHA EM AÇO INOXIDAVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	4,00	R\$ 52,86	R\$ 211,44	
8.4.4	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UM	7,00	R\$ 39,73	R\$ 278,11	
8.4.5	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UM	4,00	R\$ 44,99	R\$ 179,96	
8.4.6	36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UM	4,00	R\$ 90,06	R\$ 360,24	
8.4.7	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	6,00	R\$ 118,73	R\$ 712,38	
8.4.8	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATORIO 0,50X0,60 M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UM	8,80	R\$ 156,39	R\$ 1.376,23	



8.4.9	73909/1	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3X3	M2	42,84	R\$ 154,30	R\$ 6.610,21	
9		COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA					
9.1		LIMPEZA GERAL					R\$ 104,72
9.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	56,00	R\$ 1,87	R\$ 104,72	
TOTAL							R\$ 69.789,69

Por ser expressão da verdade, firmo a presente planilha;

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RG. 9.975.463-0 SSP/PR
CPF: 057.833.529-10
PROPRIETÁRIO

JOCEMAR TEIXEIRA DE SOUZA
CREA N° 148673 PR/D
CPF: 063.937.789-03
RESPONSÁVEL TÉCNICO "ENG. CIVIL"

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006.944/0001-64
Ibaiti PR



MEDICSEG SEG. E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64 - I.E. 906.79356-30

RUA: ANANIAS COSTA, 487 - CENTRO - IBAITI-PR - FONE (43) 3546-2172

CEP: 84.900-000 - [www.medicseg.com.br /atendimento@medicseg.com.br](http://www.medicseg.com.br/atendimento@medicseg.com.br)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: MEDICSEG SEG. E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64 - I.E. 906.79356-30

Objeto: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos".

Obra: Cobertura- Lar do menor

TOMADA DE PREÇO N°006/2016

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	PÇ UNIT. C/ BDI	TOTAL (R\$)	T. ITEM (R\$)
1		COBERTURA					R\$ 11.495,01
1.1		MANUTENÇÃO/REPAROS - COBERTURA					
1.1.1	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	M2	704,70	R\$ 2,90	R\$ 2.043,63	
1.1.2	84037	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO (APENAS MAO DE OBRA)	M2	704,70	R\$ 4,23	R\$ 2.980,88	
1.1.3	9536	FORRO DE MADEIRA PARA BEIRAL, TABUAS DE 10X10CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSA MEIACANA E TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM (APENAS MAO DE OBRA)	M2	62,40	R\$ 24,02	R\$ 1.498,85	
1.1.4	72105	CALHA EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM o(APENAS MAO DE OBRA)	M	104,00	R\$ 10,13	R\$ 1.053,52	
1.1.5	73931/2	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHAS ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE (APENAS MAO DE OBRA)	M2	704,70	R\$ 5,56	R\$ 3.918,13	
2		COMPLEMENTO DA OBRA					R\$ 1.317,79

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006.944/0001-64
Ibaiti PR

2.1		LIMPEZA GERAL					
2.1.1	73948/16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	704,70	R\$	1,87	R\$ 1.317,79
TOTAL							R\$ 12.812,80

Por ser expressão da verdade, firmo a presente planilha;

Ibaiti Pr, 01 de Junho de 2016.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
RG: 9.975.463-0 SSP/PR
CPF: 057.983.529-10
PROPRIETÁRIO

JOCEMAR TEIXEIRA DE SOUZA
CREA N° 148673 PR/D
CPF: 063.937.789-03
RESPONSÁVEL TÉCNICO "ENG. CIVIL"

Medicseg Segurança e Medicina
Ocupacional do Trabalho
CNPJ 03 006.944/0001-64
Ibaiti PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2016 - TP

Processo Administrativo: 50/2016
Processo de Licitação: 42/2016
Data do Processo: 10/05/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 17/2016 (Sequência: 1)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos.

AS 09:00 HORAS DO DIA DOIS DE JUNHO DO CORRENTE ANO, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E OS REPRESENTANTES DAS EMPRESA PRESENTES. APÓS REALIZADA A ABERTURA E CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, E REALZIADA A CONFERENCIA DOS MESMOS FOI CONSTADO QUE TODOS ESTAVÃO CORRETOS, ENTÃO FOI PROSSEGUIDO A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS. POR FIM DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - M.E., TENDO APRESENTADO A PROPOSTA NO VALOR DE R \$ 81.773,45.

Siqueira Campos, 2 de Junho de 2016

COMISSÃO:

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONCALVES

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - MEMBRO

..... - MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 09 de junho de 2016.

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 42 – na modalidade Tomada de Preços nº 06/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos, para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação





Parecer jurídico

Tomada de Preços n.º 06/2016. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade da Tomada de Preços n.º 06/2016, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da reforma e ampliação do prédio Municipal cedido para o Lar do Menor Siqueirense, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 09 de junho de 2016.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2016 - TP

Processo Administrativo: 50/2016
Processo de Licitação: 42/2016
Data do Processo: 10/05/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 42/2016
b) Licitação Nr.: 6/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 17/06/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011109 - A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA	1	0,0000	81.773,45
	1		81.773,45

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 5.011.4.4.90.51.00.00.00.00 (534) Saldo: 97.000,00

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro



TOMADA DE PREÇO 006/2016

PROCESSO 042/2016

CONTRATO Nº 082/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A EMPRESA A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Siqueira Campos, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 17.379.375/0001-07, localizada na Rua Elidia Maria de Jesus, Nº 130, Vista Bella, na cidade de Carlopólis - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor André de Melo, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 7.903.346-4 SSP/PR e CPF nº 051.887.549-08 residente e domiciliado em Carlopólis - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666. de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 17/06/2016, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 81.773,45 (oitenta e um mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(534) 11.02.08.243.0081.5.011.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – D.I.A.A.F – REFORMA DO LAR DO MENOR.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro



- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal,



h
[Signature]

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;

– de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro



Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – CNPJ nº 76.919.083/0001-89.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Vigésima Terceira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo



Handwritten signature and initials.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro



Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro



Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

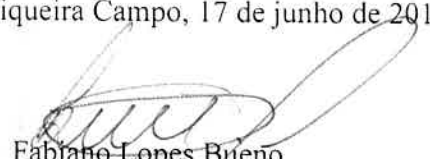
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

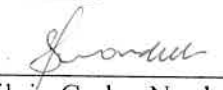
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Siqueira Campo, 17 de junho de 2016.


Fabiano Lopes Bueno
CONTRATANTE


A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Silvio Carlos Nardelli
RG 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 26/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 26/2016, que após a homologação do objeto as propostas, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
07	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	01, 04, 09, 44, 45, 48, 50, 52, 54, 55, 57, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 79, 82, 83, 86, 90, 92, 93, 94, 100, 103.	R\$ 28.804,00
08	MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	03, 05, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 72, 73, 78, 80, 81, 84, 85, 87, 89, 91, 98, 99, 101, 105.	R\$ 16.462,50
09	FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	02, 06, 07, 11.	R\$ 8.554,00
10	LUPARCO DISTRIBUIDORA LTDA	10, 18, 35, 38, 46, 47, 49, 51, 53, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 76, 77, 88, 97, 98, 102, 104.	R\$ 13.458,50

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br>
São José da Boa Vista-Pr, 20 de junho de 2016.
Willys Manoel Barbosa,
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
REF: Pregão Presencial nº 26/2016

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal"

Faço ao conteúdo no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório as propostas: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, no valor total de R\$ 28.804,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e quatro reais); MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME, no valor total de R\$ 16.462,50 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, no valor total de R\$ 8.554,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) e LUPARCO DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 13.458,50 (Treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 20 de junho de 2016.
Pedro Sérgio Kronéis
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 31/2016, cujo objeto é: O objeto da presente licitação é registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses. Tornam-se público o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
77/2016	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	R\$ 40.920,00

Siqueira Campos, 15 de junho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 076/2016 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 30/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.

CONTRATADA: Bonilha Construção Civil e Com. de Mat. De Construção Eireli.

OBJETO: Registro de preços de concreto usinado, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de doze meses.

VALOR TOTAL: R\$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos reais)

Siqueira Campos, 14 de junho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
ABERTURA de Licitação - Pregão Presencial nº 36/2016

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar - Escola Municipal e Centros Municipais de Educação Infantil, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 05/07/2016.

ABERTURA: 05 de julho de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br

Siqueira Campos, 20 de junho de 2016.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RESULTADO PRÉ QUALIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2016
REF. PROCESSO-AUTOS 35/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER O PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 25, da Lei de Licitações torna Público, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas em fornecer o objeto de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2016, Chamamento Público para Credenciamento nº. 03/2016, proferiu decisão no processo em destaque supra, julgando assim, habilitados na pré-qualificação e, portanto, credenciados neste Órgão Contratante, os senhores: JOSÉ ROBERTO KOCHINSKI, JOSÉ DIAS FILHO e MARCOS KOCHINSKI, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 20 de junho de 2016.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RESULTADO PRÉ QUALIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2016
REF. PROCESSO-AUTOS 34/2016

Objeto: Credenciamento e seleção de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Boa Vista - PR e Hospital de Caridade São José, compreendendo coleta e análise, pelo período dos créditos orçamentários previstos, nos termos do edital e contrato a ser firmado com a Administração.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 25, da Lei de Licitações torna Público, que após o recebimento e análise da documentação apresentada pela proponente interessada em fornecer o objeto de inexigibilidade de Licitação nº. 02/2016, Chamamento Público para Credenciamento nº. 02/2016, proferiu decisão no processo em destaque supra, julgando assim, habilitada na pré-qualificação e, portanto, credenciada neste Órgão Contratante, a empresa: BANDEIRA E SOUZA LABORATÓRIO LTDA - ME, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 20 de junho de 2016.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 083/2016, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 07/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Ampliação do Posto de Saúde Central, conforme proposta nº 09353968000114.005 do Ministério da Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 50.881,47 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)

Siqueira Campos, 17 de junho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 29/2016, cujo objeto é: Registro de preços de materiais esportivos (bolas) que serão utilizados nos treinamentos desportivos das escolinhas de futsal, futebol e voleibol desenvolvidos pelo Departamento de Esporte e Lazer, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
78/2016	Roca Com. de Materiais Esportivos Ltda Me	R\$ 7.200,00
79/2016	WAM Licitações Ltda Me	R\$ 19.210,00

Siqueira Campos, 17 de junho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 082/2016, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 06/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos.

VALOR TOTAL: R\$ 81.773,45 (oitenta e um mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Siqueira Campos, 17 de junho de 2016.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA
CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piauí, 1548
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

INFORMATIVO
TODO MATERIAL E CONTEÚDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTA JORNAL

REPRESENTAÇÃO
MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua Des. Adão de A. Barbosa, 76 conj. 03
Boa Vista - Curitiba PR
Fone: 41-3075-4568 | Fax: 41-3073-3533

DIREÇÃO
Elizete Gas

REDAÇÃO
Isabel Machado, Regiane Ronda, Gilberto Gimeres, Naniara Machado

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Ronda - MTB: 0010374/PR

DIAGRAMAÇÃO
André Machado

ADMINISTRATIVO
Geness Machado, Claudence Machado

COLUNISTA
Geness Machado

Siqueira Campos
Cornélio Procopio
Curitiba
Bela
Japoi
Japoi
Santo do Norte
Cortado
Joaquim Tarciso
Cuiçama
Quilômetro
Jacomino
Conselheiro Marinho
Pinheiro

Tomazina
Curitiba
Figueira
Vitorina
Sapopema
São Sebastião de Anzóes
Nova América da Colina
Pinho Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santa Antônia do Paraná
Corgonha
Barrocas
Santa Mariana
Ladópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Foz de Iguaçu
São Carlos do Sul
Santa Antônia do Paraná
Anópolis
Jaguariaçu
Sergipe
São José da Boa Vista
Marcelino Brás
Santana do Carani
Janda do Sul
Andaraí

FILIADO A
Associação dos Jornais Diários do Interior do Paraná

CIRCULAÇÃO
adi